



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 172

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		53
Poder Executivo.....	2	18	53
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	53
Secretaria de Estado de Economia.....	5	24	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	26	59
Secretaria de Estado de Educação.....		29	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	39	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	45	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		46	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			66
Secretaria de Estado de Juventude.....	11	46	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		46	67
Secretaria de Estado de Comunicação.....		47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		47	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			71
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		48	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		50	72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			73
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	50	73
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			74
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		52	
Controladoria Geral.....	12	52	
Defensoria Pública.....		52	
Procuradoria-Geral.....			74
Tribunal de Contas.....	13		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	17		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.941, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputados Prof. Reginaldo Veras e Rafael Prudente)

Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art.74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo

Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei institui, no Distrito Federal, o Programa Nota Legal Solidária, permitindo a concessão dos créditos fiscais de que trata a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, às entidades beneficentes sem fins lucrativos que indica.

Art. 2º A Lei nº 4.159/2008, passa a vigorar acrescida do art. 7º-B, com a seguinte redação:

Art. 7º-B Fica instituído no Distrito Federal o Programa Nota Legal Solidária, mediante a concessão dos créditos fiscais de que trata a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, às entidades beneficentes sem fins lucrativos especificadas neste artigo.

§ 1º A pessoa física ou jurídica adquirente de mercadoria, bem ou serviço sujeita ao pagamento de ICMS e ISS no Distrito Federal, conforme previsto no art. 2º, fica autorizada a ceder seus créditos fiscais às seguintes entidades distritais privadas, sem fins lucrativos, assim definidas em regulamento executivo ou em lei:

I – entidades de assistência social;

II – entidades prestadoras de serviços de saúde;

III – entidades de educação;

IV – entidades de desporto e cultura;

V – entidades de defesa e proteção animal.

§ 2º As entidades a que se refere o § 1º, para se beneficiarem dos créditos do Programa Nota Legal Solidária, devem:

I – receber notas fiscais sem a identificação do consumidor e cadastrá-las no sistema Nota Legal do Distrito Federal;

II – receber a cessão não onerosa de créditos por documentos fiscais cadastrados por consumidores em favor da referida entidade, no ato da aquisição do produto ou serviço, ou, posteriormente, no sistema eletrônico da Nota Legal do Distrito Federal.

§ 3º Para o cadastramento da entidade junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, deve ser apresentado requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Requerimento e Declaração de Cadastro, emitido pela Secretaria;

II – cópia do registro no CNPJ;

III – cópia do último ato constitutivo da entidade, registrado em cartório;

IV – cópia da ata de eleição da última diretoria, registrada em cartório;

V – cópia do estatuto social, registrado em cartório;

VI – comprovante de endereço em nome da entidade, devendo ser fatura de água, luz ou telefone fixo;

VII – cópia do RG, CPF, endereço de e-mail, número de telefone e comprovante de endereço do representante legal;

VIII – cópia das atas das últimas três reuniões do conselho deliberativo.

§ 4º Os créditos recebidos pelas entidades a que se refere este artigo podem ser utilizados sem créditos fiscais, na forma desta Lei, ou em pecúnia, na forma do art. 5º, § 6º.

§ 5º A entidade somente pode ser favorecida com os créditos de que trata o art. 1º, caput, se, no último dia do mês de referência da emissão dos documentos fiscais, estiver ativa no cadastro do sistema Nota Legal.

§ 6º Fica vedado o repasse ou a aplicação de recursos decorrentes do recebimento de créditos do Tesouro para outras entidades.

§ 7º A entidade cadastrada no sistema Nota Legal deve, anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos créditos de que trata o art. 1º, prestar informações no sistema Nota Legal relativamente às atividades realizadas e aos valores recebidos, sob pena de bloqueio administrativo, até que regularize a situação.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.942, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizete)

Institui o selo "Livre de Crueldade" como forma de certificação oficial dos produtos e marcas que não realizem testes em animais, no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art.74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o selo "Livre de Crueldade", no Distrito Federal, como forma de certificação oficial dos produtos e marcas que não realizem testes em animais.

Parágrafo único. O objetivo primordial desta Lei é promover o bem-estar animal por meio do combate à realização de testes de produtos em animais.

Art. 2º O Distrito Federal pode conceder benefícios e incentivos fiscais para os estabelecimentos e marcas que não realizem testes de produtos em animais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2021
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Remaneja o cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001143/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para a Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.493, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, que Regulamenta os arts. 88 e 89 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que tratam da indicação de membros por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

§ 11 Os membros dos conselhos de Administração e Fiscal empossados em suas respectivas funções antes da publicação deste Decreto terão o prazo de cento e oitenta dias, contados da sua publicação, para comprovar o cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes previstos no art. 1º, §1º, inciso II, deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 33.239, de 4 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011, e na Lei Complementar distrital nº 943, de 16 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 33.239, de 4 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Podem ser incluídos no parcelamento os créditos tributários oriundos de ação fiscal." (NR)

"Art. 2º É vedada a concessão de parcelamento:

....." (NR)

"Art. 3º

I - do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, relativamente aos créditos não ajuizados de natureza:" (NR)

.....

"Art. 4º

I -

a)

1) a uma das Agências de Atendimento da Receita da Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

.....

3) à Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico da Secretaria Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, mediante agendamento prévio realizado no endereço eletrônico www.pg.df.gov.br;

.....

§ 1º Relativamente aos créditos a que se refere a alínea "a" do inciso I e o inciso IV do art. 3º, alternativamente aos locais previstos no inciso I do caput, a solicitação poderá ser processada diretamente, pelo interessado, no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.

....." (NR)

"Art. 7º As parcelas serão mensais e sucessivas, e terão vencimento nos dias 10 ou 25 de cada mês, conforme opção do interessado.

.....

§ 8º O valor de cada parcela mensal será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês do pagamento.

§ 9º A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10%.

.....

§ 11. O pagamento das parcelas será efetuado na rede bancária autorizada, por meio de documento próprio, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, nos postos do Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, nas Agências de Atendimento da Receita da Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou, ainda, na Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico da Secretaria Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir do 1º dia útil do mês de vencimento de cada parcela.

.....

§ 15. O documento referido no § 11 poderá ser disponibilizado de forma diversa da prevista neste Decreto, conforme ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal."(NR)

"Art. 9º É facultada a concessão de reparcelamentos ao crédito objeto de parcelamento cancelado, nos termos do art. 8º, observadas as seguintes condições:

I - quando se tratar de primeiro reparcelamento, o pagamento a que se refere o art. 5º será de, no mínimo, 10%;

II - quando se tratar do segundo reparcelamento em diante, o pagamento a que se refere o art. 5º é de, no mínimo, 25%.

....." (NR)

"Art. 14

Parágrafo único. Mediante manifestação do interessado, os pedidos de parcelamentos de que trata este artigo podem ser convertidos para o regime deste Decreto, vedado o retorno à situação anterior." (NR)

"Art. 15. Fica o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal autorizado a editar atos complementares a este Decreto." (NR)

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os §§ 12, 13 e 14 do art. 7º e o § 2º do art. 13, todos do Decreto nº 33.239, de 2011.

Brasília, 10 de setembro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a Administração Tributária a conceder diferimento dos prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, como forma de enfrentamento da crise econômico-financeira causada pela execução das obras de construção do Túnel Rodoviário de Taguatinga, agravada pela pandemia da Covid-19, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e, ainda,

Considerando a necessidade de mitigar os efeitos da crise econômico-financeira trazida pelas limitações ao exercício das atividades econômicas em decorrência da execução das obras de construção do Túnel Rodoviário de Taguatinga, agravada pela pandemia da Covid-19, em relação às pessoas jurídicas estabelecidas nas quadras centrais de Taguatinga, visando ajudá-las a restabelecer a normalidade de suas atividades, bem como restabelecer a condição de cumprir suas obrigações tributárias;

Considerando a dificuldade financeira que as referidas pessoas jurídicas vêm enfrentando para cumprir suas obrigações tributárias, especialmente o pagamento do IPTU e da TLP; Considerando a necessidade de dar continuidade ao conjunto de medidas voltadas à minimização dos efeitos econômico-financeiros sobre a economia distrital decorrentes da pandemia da Covid-19; e

Considerando a necessidade de manutenção do emprego e da renda associados às referidas pessoas jurídicas, DECRETA:

Art. 1º A pessoa jurídica regularmente estabelecida em quadra central de Taguatinga, que comprovar ter sido afetada pela crise econômico-financeira causada pela execução das obras de construção do Túnel Rodoviário de Taguatinga, agravada pela pandemia da Covid-19, poderá ter os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, incidentes sobre o imóvel regularmente ocupado e utilizado no exercício de suas atividades econômicas, diferidos para 31 de março de 2023, relativamente aos fatos geradores ocorridos em 2021 e 2022.

§ 1º O diferimento a que se refere o caput não se aplica às pessoas jurídicas:

I - cujas atividades econômicas estejam enquadradas na Divisão 64 (ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS) da Seção "K" (ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS) da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Subclasse 2.3;

II - que estiverem sob ação fiscal ou tiverem auto de infração lavrado pelo cometimento de infrações cujas penalidades se enquadrem nas hipóteses do inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

§ 2º Os tributos diferidos na forma do caput poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados na forma da legislação, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º Ao parcelamento a que se refere o § 2º aplicam-se, no que couber, as normas existentes na legislação tributária para outras modalidades de parcelamento.

Art. 2º A condição de pessoa jurídica regularmente estabelecida em quadra central de Taguatinga afetada pela crise econômico-financeira causada pela execução das obras de construção do Túnel Rodoviário de Taguatinga, agravada pela pandemia da Covid-19, deverá ser atestada mediante declaração a ser expedida pela Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3º O diferimento previsto no caput do art. 1º deverá ser requerido pelo interessado à Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Subsecretaria da Receita deliberará acerca do diferimento requerido.

Art. 4º Sendo deferido o requerimento a que se refere o art. 3º:

I - fica vedada a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos;

II - não desobriga o cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º As normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto serão expedidas pelo Subsecretário da Receita.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a destinação dos recursos à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para execução de planos e programas habitacionais de interesse social, por força da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os recursos auferidos na alienação das unidades imobiliárias, terrenos ou glebas situadas nas áreas destinadas à execução dos planos e programas habitacionais de interesse social doados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, por força da Lei nº 4.020/2007, serão destinados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do

Distrito Federal - CODHAB, exclusivamente para execução dos planos e programas habitacionais de interesse social ou obras a estes vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.497, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Assegura a acessibilidade de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 13.149, de 6 de julho de 2015, na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. A acessibilidade de que trata o caput visa garantir a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, inclusive, palcos de apresentação, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Fica garantido às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o pleno exercício da criação e fruição cultural.

Art. 3º A autorização para realização de eventos públicos e privados no Distrito Federal observará a obrigatoriedade de disponibilização de mecanismos de acessibilidade de que trata o parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º A Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal poderá editar atos complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.9932 - Execução de obras de urbanização no Plano Piloto

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE: 100

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à execução de restauração de calçadas existentes, e implantação de rotas acessíveis no Setor Comercial Sul Quadra 5 - Galeria, conforme processo 00141-00002404/2021-57. Emenda Parlamentar nº 214.01, de autoria do Deputado Fábio Félix, com autorização do parlamentar para descentralização constante do documento SEI 69094567.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2021
ILKA TEODORO
Administradora Regional do Plano Piloto
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Academia Solar de Brasília EIRELI (22 GYMBOX), para a promoção de melhorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública situada em frente ao estacionamento 4, ao lado do restaurante Gibão Carne de Sol, no Parque da Cidade Sarah Kubitschek, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 04003-0000122/2021-32.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por J.FLEURY REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, para a promoção de melhorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Praça, denominada Praça 21 de abril, localizada no Setor de Habitações Individuais Germinadas Sul - SHIGS, Quadra 707, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00002747/2021-11.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 53, de 07 de Julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de Julho de 2021, página 01, designada para apurar os fatos contidos no processo 00133-00000550/2020-48.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 09, na forma que especifica:

DE: UO 09.108 - Administração Regional de Planaltina - RA-PLAN

UG 190.108 - Administração Regional de Planaltina - RA-PLAN

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 09, e, por conseguinte, estornar a Nota de Crédito - NC nº 2021NC00002, de 17 de junho de 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo em vista o recebimento do Ofício nº 08, de 19 de agosto de 2021, do Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes, o qual solicita o estorno da mencionada dotação orçamentária descentralizada.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA	FONTE DE	VALOR
	DESPESA	RECURSOS	TOTAL
15.451.6209.1110.9919 - Execução de Obras de Urbanização na Região Administrativa de Planaltina	44.90.51	100	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL
Administrador Regional de Planaltina
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD, subordinada ao Gabinete desta Administração Regional do Paranoá, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - ULGPD.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 08 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Alberto Coelho dos Santos, nome fantasia SAGA Sociedade Anônima Goiás de Automóveis, inscrito sob o CNPJ 01.104.751/0004-63, representado pelo Sr. Alberto Coelho dos Santos, CPF ***.455.***-20, RG 4.***.55 expedido por SSP/DF, para a promoção de melhorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no SOF SUL em frente ao lote 9, Guará II, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00137-00001784/2021-81.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

UG: 190.114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PARA UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$	Objeto
15.451.6209.1110.0193 - Execução de Obras de Urbanização - Obras de Urbanização - SOS/DF - Samambaia.	44.90.51	100	300.000,00	Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a construção de calçadas no canteiro central da 2ª Avenida Sul Ímpar de Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
Administrador Regional de Samambaia, Substituta
U.O. Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP
U.O Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/09/2021, o prazo da Ordem de Serviço nº 53, de 15 de julho de 2021, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 03, com base na justificativa constante ao Despacho - RA-REC/GAB/CPS54 (69552695).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 40/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 23 de agosto de 2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar os Processos Administrativos de Sindicância (00300-0000058/2021-57); (00300-00001046/2020-69); nº (00300-00001211/2020-82); (00300-00001147/2020-30); (00300-0000682/2021-54) e (00300-0000680/2021-65), e Reconduzir o Processo Administrativo de Sindicância 00300-00000683/2021-07, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, com fundamento no que dispõe o Artigo 255, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Art. 1º, § 1º da Instrução Normativa - STC nº 04/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo de Investigação Preliminar - PIP, por 30 (trinta) dias, que visa apurar o extravio de aproximadamente 300 (trezentas) páginas do processo físico desta Administração Regional do Riacho Fundo II, objeto de apuração investigativa em andamento conforme Memorando nº 7/2021 - RA-RFII/GAB/CPAD-OS Nº 79 (64656057) constante no autos do processo 00301-00000445/2021-65. Conforme Memorando nº 01/2021 - RA-RFII/COLOM/DIALIC/GELOAE (68703267) que se encontra no processo 00301-00000942/2021-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL-RA/XXVI, constituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 04 de setembro de 2020, para a realização do Certame Licitação, atinente a Licitação pela Modalidade do Convite nº 01/2021, objeto do processo 00304-00000692/2021-87, para a Contratação de empresa especializada para Reforma de Quadra Poliesportiva na AR 11, entre o conjunto 06 e conjunto 07 em Sobradinho II – Brasília-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 02/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia 14 de setembro de 2021, o Processo de Sindicância instaurado inicialmente por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, tendo como último ato a prorrogação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2021, página 04.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 21 julho de 2021, publicada no DODF nº 57, de 15 de julho de 2021, página 57, ONDE LÊ-SE: "...Ordem de Serviço nº 71, de 21 julho de 2021...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 71, de 12 julho de 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Realizar o Concurso de Desenho para Filhos de Servidores do Distrito Federal, versão de 2021, que discorre sobre o tema "Eu amo a minha escola", com o intuito de valorizar os servidores por meio do incentivo à criatividade e à produção artística dos seus filhos.

Art. 2º O concurso tem por finalidade a seleção de trabalhos infantis para a confecção do calendário do GDF para o ano de 2022, na forma do Regulamento constante do Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO PARA FILHOS DE SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL "Eu amo a minha escola"

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso de Desenho para os filhos e enteados dos servidores ativos ou aposentados e empregados públicos, da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, edição de 2021, que discorre sobre o tema "Eu amo a minha escola", promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tem por objetivo a valorização dos servidores do Distrito Federal por meio do incentivo à criatividade e à produção artística dos seus filhos e enteados.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão se inscrever no concurso de que trata este regulamento, os filhos e enteados dos servidores ativos ou aposentados e empregados públicos, da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, na faixa etária de 6 a 12 anos de idade.

3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. O trabalho deverá ser realizado individualmente.

3.2. Os trabalhos deverão ser confeccionados em qualquer tipo de papel, em preto e branco ou em cores.

3.3. Poderão ser utilizados tintas guache, aquarela, óleo, nanquim e ainda giz de cera, lápis de cor, pastel ou canetas coloridas.

3.4. Cada criança somente poderá inscrever um desenho.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 26 de setembro de 2021, pelo link: <http://questionario.gdfnet.df.gov.br/seec/index.php/119131?lang=pt-BR>

4.2. No ato da inscrição deverão ser encaminhados, dentre outras informações:

4.2.1. Desenho que expresse a ideia "Eu amo a minha escola", em formato PDF e tamanho A4;

4.2.2. Cópia da Certidão de Nascimento da criança; e

4.2.3. Cópia do último contracheque ou ficha funcional do servidor ou empregado público.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A seleção dos desenhos para o calendário GDF 2022 será realizada pela Comissão Julgadora, composta por 03 (três) servidores a serem designados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

5.2. A comissão julgadora terá autonomia na seleção dos desenhos e seguirá critérios de originalidade, criatividade e coerência com o tema deste concurso.

5.3. Os desenhos serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, que deverá analisá-los por categorias, a saber:

5.3.1. De 6 anos completos a 7 anos, 11 meses e 29 dias;

5.3.2. De 8 a 9 anos, 11 meses e 29 dias;

5.3.3. De 10 a 11 anos, 11 meses e 29 dias;

5.3.4. De 12 a 13 anos incompletos (12 anos, 11 meses e 29 dias).

5.3.5. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados 12 desenhos, sendo três de cada faixa etária, que receberão prêmios a serem definidos pela organização.

6.2. A entrega dos prêmios dar-se-á por ocasião das comemorações do Dia das Crianças, em data e local a serem oportunamente divulgados.

6.3. Os doze desenhos premiados serão utilizados na confecção do calendário do GDF para o ano de 2022, juntamente com a foto da criança e do responsável.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. É vedada a participação de filhos e enteados dos integrantes da Comissão Julgadora do concurso.

7.2. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Secretária Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 19/2021

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, irrisignada com a decisão da 2ª CÂMARA do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 013/2021 (doc. SEI 54307953), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001413/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 60196373 FL.1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de março de 2021 (doc. SEI 57518659). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 22/2021

Embargante: NATURA COSMETICOS S/A. Advogado: Lorena de Moraes Ximenes Campos E OUTROS. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

NATURA COSMETICOS S/A, irrisignada com a decisão da Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 133/2021 (doc. SEI 59108586), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004389/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30470925 FL. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de agosto de 2021 (doc. SEI 68009458). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 369, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2019, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 1 (67286704) do processo 00060-00296345/2019-53, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, inciso I, §2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 371, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21,

inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-000865/2017 (PAD nº 004/2017), instaurado pela Portaria nº 77, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017.

II - Processo 00060-00048809/2017-55 (PAD nº 067/2017), instaurado pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 372, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00360408/2019-32 (PAD nº 364/2020), instaurado pela Portaria nº 389, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2020.

II - Processo 00060-00426522/2019-32 (PAD nº 377/2020), instaurado pela Portaria nº 405, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020.

III - Processo 00060-00370561/2019-78 (PAD nº 382/2020), instaurado pela Portaria nº 369, de 19 de junho de 2020, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2020.

IV - Processo 00060-00436682/2020-23 (PAD nº 394/2020), instaurado pela Portaria nº 470, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 373, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 287/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00470582/2020-26.

II - PAD nº 288/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00468055/2020-51.

III - PAD nº 289/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00459591/2020-66.

IV - PAD nº 290/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00441907/2020-63.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 077/2019, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no processo 00060-00241781/2018-12, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 374, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 291/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00422043/2020-81.

II - PAD nº 292/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00421513/2020-99.

III - PAD nº 293/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00412424/2020-51.

IV - PAD nº 294/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00409469/2020-49.

V - PAD nº 295/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00407996/2020-19.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 375, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 296/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00406632/2020-11.

II - PAD nº 297/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00405377/2020-90.

III - PAD nº 298/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00399856/2020-60.

IV - PAD nº 299/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00399509/2020-37.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 137/2017, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no processo 00060-00193737/2017-08, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 376, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 300/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00400992/2019-76.

II - PAD nº 301/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00396937/2020-16.

III - PAD nº 302/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00385244/2020-90.

IV - PAD nº 303/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00378415/2020-24.

V - PAD nº 304/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00375721/2020-17.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 377, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 305/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00363187/2020-98.

II - PAD nº 306/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00295501/2020-01.

III - PAD nº 307/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00274679/2020-18.

IV - PAD nº 308/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00262288/2019-17.

V - PAD nº 309/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00258185/2021-69.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 378, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 310/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00257110/2021-61.

II - PAD nº 311/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00191346/2020-46.

III - PAD nº 312/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00171869/2019-32.

IV - PAD nº 313/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00168602/2020-00.

V - PAD nº 314/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00164874/2019-99.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 379, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 315/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00164272/2020-75.

II - PAD nº 316/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00107470/2020-31.

III - PAD nº 317/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00505638/2019-37.

IV - PAD nº 318/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00469074/2018-81.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 088/2019, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no processo 00060-00010022/2019-82, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257, §5º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 380, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 319/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00437084/2019-38.

II - PAD nº 320/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00428005/2018-17.

III - PAD nº 321/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00090171/2020-51.

IV - PAD nº 322/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00081814/2021-56.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 104/2014, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no processo 0060-011001/2014, considerando decisão da autoridade competente, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 323/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00412281/2020-88.

II - PAD nº 324/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00401136/2020-71.

III - PAD nº 325/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00401126/2020-36.

IV - PAD nº 326/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00382061/2020-12.

V - PAD nº 327/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00381884/2020-21.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 328/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00381672/2020-43.

II - PAD nº 329/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00378372/2020-87.

III - PAD nº 330/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00376366/2020-95.

IV - PAD nº 331/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00371220/2020-53.

V - PAD nº 332/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00129566/2021-31.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 383, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 333/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00129566/2021-31.

II - PAD nº 334/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00387925/2019-59.

III - PAD nº 335/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00352702/2020-12.

IV - PAD nº 336/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00342766/2019-63.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 044/2019, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no processo 00060-00214530/2017-76, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 384, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 337/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00335376/2020-71.

II - PAD nº 338/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00331152/2020-90.

III - PAD nº 339/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00273954/2019-34.

IV - PAD nº 340/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00157981/2019-61.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 204/2019, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no processo 00060-00328435/2018-30, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 385, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 341/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00427282/2020-27.

II - PAD nº 342/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00402227/2020-24.

III - PAD nº 343/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00122495/2020-65.

IV - PAD nº 344/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00017563/2020-75.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 158/2017, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00202050/2017-62, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 386, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 345/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00015624/2020-60.

Art. 2º Designar a 15ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor da Casa Militar do Distrito Federal para representar a Casa Civil do Distrito Federal, cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro como proprietária da aeronave matrícula PR-GDF, nos atos de regularização e gestão da aeronave junto aos órgãos, agências e entidades competentes.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 55, incisos II e X do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolvem:

Art. 1º Designar o Chefe da Unidade Especial de Transporte Aéreo (UTAER) da Casa Militar do Distrito Federal para representar a Casa Civil do Distrito Federal perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e seus escritórios regionais, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), bem como outros órgãos e entidades de qualquer ente federativo, com fins específicos para realizar todos os atos administrativos que forem necessários para regularização e o desempenho da gestão dos recursos aéreos da UTAER relativos aos equipamentos aeronáuticos e à aeronave matrícula PR-GDF do Governo do Distrito Federal.

§1º Ficam excetuados dos poderes de representação referidos no caput qualquer ato de alteração da propriedade e titularidade da aeronave.

§2º O Chefe da Unidade Especial de Transporte Aéreo da Casa Militar (UTAER) do Distrito Federal deve indicar substituto em razão de suas ausências, afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO
Em 06 de setembro de 2021

Processo: 00054-00100574/2019-14. Assunto: processo administrativo para apura descumprimento Edital de Credenciamento nº 04/2017 pela empresa BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. Referência: Portaria nº 329, de 05 de novembro de 2019.

1. Concordar com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios /ATJ (doc. SEI nº 46163453 e 47780582), pela caracterização do descumprimento da cláusula contratual pela empresa BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA.

2. Aplico a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei nº 8.666/93) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho (53423154) vigente à época da decisão do Tribunal de Contas (16 de dezembro de 2018). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 43.873,94 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) pela quebra contratual.

3. À ATJ/DSPA para:

a) Notificar a contratada da referida sanção.

b) Conceder o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei 9.784/99. Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

DESPACHO DECISÓRIO
Em 06 de setembro de 2021

Processo: 00054-00100593/2019-32. Assunto: Processo administrativo para apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas pelo CENTRO DE

TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLÓGICO S/C LTDA. Referência: Portaria nº 330, de 05 de novembro de 2019.

1. Concordar com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios /ATJ (doc. SEI nº 46086505), pela caracterização do descumprimento de cláusula contratual pelo CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLÓGICO S/C LTDA.

2. Aplico a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei nº 8.666/93) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho (53423154) vigente à época da decisão do Tribunal de Contas (16 de dezembro de 2018). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 44.714,6725 (quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) pela quebra contratual.

3. À ATJ/DSPA para:

- Notificar a contratada da referida sanção.
- Conceder o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei 9.784/99. Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

DESPACHO DECISÓRIO
Em 06 de setembro de 2021

Processo: 00054-00100658/2019-40. Assunto: Processo administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da aplicação de taxa de 38% (trinta e oito por cento) sobre medicamentos de uso não exclusivo de hospitais e clínicas por parte da empresa credenciada Hospital Pronto Norte. Referência: Portaria nº 337, de 05 de novembro de 2019.

1. Concordar com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 53976393), e, passo a entender que houve o descumprimento da cláusula contratual por parte da empresa credenciada Hospital Pronto Norte.

2. Aplico a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei nº 8.666/93) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho vigente à época da decisão do Tribunal de Contas (16 de dezembro de 2018). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 162.970,19 (cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos) ao Hospital Pronto Norte pela quebra contratual.

3. À ATJ/DSPA para:

- Notificar a contratada da referida sanção.
- Conceder o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei 9.784/99. Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

DESPACHO DECISÓRIO
Em 06 de setembro de 2021

Processo: 00054-00101270/2019-66. Assunto: Processo administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da aplicação de taxa de 38% (trinta e oito por cento) sobre medicamentos de uso não exclusivo de hospitais e clínicas por parte da empresa credenciada ONCOTEK - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E TRATAMENTO DE CÂNCER. Referência: Portaria nº 353, de 06 de novembro de 2019.

1. Concordar com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 46462349 e 53370603), pela caracterização da quebra contratual por parte da empresa Oncotek - Clínica Especializada em Pesquisa e Tratamento de Câncer LTDA.

2. Aplico a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei nº 8.666/93) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho vigente (doc. SEI nº 54555710) à época da decisão do Tribunal de Contas (16 de dezembro de 2018). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 44.714,67 (quarenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) pela quebra contratual.

3. À ATJ/DSPA para:

- Notificar a contratada da referida sanção.
- Conceder o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei 9.784/99. Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 08 de setembro de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoal no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo 7017/2018-TCDF, resolve: TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os

agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 31 de agosto de 2021. O acesso ao documento pode ser realizado por meio do processo 00053-00150804/2021-21

FLAVIO DA COSTA PORTELA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 291, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 69120959 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria nº 376, de 11 de dezembro de 2020, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, prorrogada pela Portaria nº 274, de 11 de agosto de 2021, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 508, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00065346/2021-79, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CRISTIANO BONATO BOTH, CPF XXX.799.880-XX, registro 01031393101, renach DFXXX837928, emitida em 16/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 665, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 469, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00417-00050711/2018-52 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 513, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 16 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00039986/2019-41 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 668, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 0400-000102/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 500, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 10 de setembro de 2021

Processo: 00056-00000417/2019-45. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. A Diretora Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.265,45 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor do reeducando FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO, sob o CPF nº 379.***.***-91, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

KEILA SOUSA MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de setembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 07, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 54.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Ocupação de Engenhos Publicitários do Lago Norte, nos termos do Anexo Único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o que estabelece o Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que regulamenta a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto - RA I, do Cruzeiro-RA XI, da Candangolândia-RA XIX, do Lago Sul-RA XVI, do Lago Norte-RA XVIII, e o que consta dos autos do processo 00149-0000039/2021-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ocupação de Engenhos Publicitários do Lago Norte nos termos do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Compete à Administração Regional do Lago Norte adotar todas as providências necessárias com vistas à realização dos procedimentos licitatórios decorrentes do presente instrumento, nos termos do Art. 29, § 2º, do Decreto nº 28.134, de 2007.

Art. 3º O Anexo Único do Plano de Ocupação que trata o Art. 1º desta Portaria, contendo o memorial descritivo, coordenadas e mapas correspondentes, poderá ser acessado, na íntegra, no site desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo link: <https://www.seduh.df.gov.br/plano-diretor-de-publicidade/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 16 de setembro de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h00min

A reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude dos Decretos Distritais nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e nº 41.913, de 19 de março de 2021, por meio do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTGzMzc4YjltYmUwMy00Zj15LW14OWltMGVmMmQ3MjlkMDIz%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22oid%22%3a%22054fccd9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 PROCESSO: 0391-001647/2012

INTERESSADO: Viplan - Viação Planalto Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5963

1.2 PROCESSO: 0391-000641/2014

INTERESSADO: JC Gontijo Engenharia S/A

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza

1.3 PROCESSO: 0391-002704/2016

INTERESSADO: SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: O mesmo

1.4 PROCESSO: 0391-002789/2016

INTERESSADO: Tony de Sousa Marçal

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de Sousa Filho – Procurador do atuado

1.5 PROCESSO: 0391-000025/2016

INTERESSADO: Visuplac Projetos e Mídias Urbanas

REPRESENTANTES LEGAIS: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802 e Oscar Karnal – OAB/DF 51.458

1.6 PROCESSO: 0391-002401/2016

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER)

REPRESENTANTE LEGAL: Joaquim Guedes – Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF – OAB/DF 12.781

1.7 PROCESSO: 0391-000841/2016

INTERESSADO: Lourinal Nobre de Carvalho

REPRESENTANTE LEGAL: O mesmo

1.8 PROCESSO: 00391-00011423/2017-19

INTERESSADO: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

REPRESENTANTE LEGAL: Keila Terezinha Enghardt Nery – Terracap - OAB/DF 33.945

1.9 PROCESSO: 00391-00022489/2017-34

INTERESSADO: Joelson da Silva Alves

REPRESENTANTE LEGAL: O mesmo

1.10 PROCESSO: 0391-000487/2017

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

REPRESENTANTE LEGAL: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1.11 PROCESSO: 00391-00019091/2017

INTERESSADO: Aline Dutra Martins

REPRESENTANTE LEGAL: A mesma

1.12 PROCESSO: 0391-001745/2016

INTERESSADO: Terracap – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

REPRESENTANTE LEGAL: Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF nº 33.945

1.13 PROCESSO: 0391-001054/2016

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718

1.14 PROCESSO: 0391-000353/2016

INTERESSADO: AC Eventos Eireli – ME

REPRESENTANTE LEGAL: Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante

1.15 PROCESSO: 0391-001758/2016

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil - NOVACAP

REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica da NOVACAP – OAB/DF 43.909

1.16 PROCESSO: 00391-00018087/2017-35

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda – Posto 204 Sul

REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.17 PROCESSO: 0391-000307/2017

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.18 PROCESSO: 00391-00012307/2017-17

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

REPRESENTANTE LEGAL: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1.19 PROCESSO: 00391-00011335/2017-17
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.20 PROCESSO: 0391-000167/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.21 PROCESSO: 0391-000164/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.22 PROCESSO: 00391-00017598/2017-30
 INTERESSADO: 3R Serviços De Transportes Ltda
 REPRESENTANTE LEGAL: Edson Donizeti Tristão Junior - OAB/DF 58.193

1.23 PROCESSO: 0391-000440/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.24 PROCESSO: 00391-00015988/2017-75
 INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 REPRESENTANTE LEGAL: A mesma

1.25 PROCESSO: 00391-00020434/2017-90
 INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 REPRESENTANTE LEGAL: A mesma

1.26 PROCESSO: 00391-00018505/2017-94
 INTERESSADO: R2B Produções e Eventos Ltda
 REPRESENTANTE LEGAL: Augusto Cesar de Araújo Leite – OAB/DF 45.972

1.27 PROCESSO: 00391-00019529/2017-61
 INTERESSADO: R2B Produções e Eventos Ltda
 REPRESENTANTE LEGAL: Augusto Cesar de Araújo Leite – OAB/DF 45.972

1.28 PROCESSO: 0391-000421/2017
 INTERESSADO: Iracy Gonçalves Costa
 REPRESENTANTE LEGAL: Mateus Gonçalves Borba Assunção – OAB/DF 36.586

1.29 PROCESSO: 0391-000419/2017
 INTERESSADO: Itibere Ernesto de Oliveira Ribeiro
 REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Henrique Barbosa Junior - OAB/DF 23.259

1.30 PROCESSO: 0391-001674/2016
 INTERESSADO: Leonardo Moreira Melo Silva
 REPRESENTANTE LEGAL: O mesmo

1.31 PROCESSO: 00391-00018795/2017-76
 INTERESSADO: Batalhão da Guarda Presidencial
 REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Aires Pereira Júnior - Tenente-Coronel Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial

1.32 PROCESSO: 0391-000441/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos LTDA
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.33 PROCESSO: 0391-000161/2017
 INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
 REPRESENTANTE LEGAL: A mesma

1.34 PROCESSO: 0391-000431/2017
 INTERESSADO: Mauro Gonçalves
 REPRESENTANTE LEGAL: O mesmo

1.35 PROCESSO: 00391-00020598/2017-17
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos LTDA
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

1.36 PROCESSO: 00391-00018255/2017-92
 INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
 REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica - OAB/DF nº 43.909

1.37 PROCESSO: 00391-00017811/2017-11
 INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 REPRESENTANTE LEGAL: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor

1.38 PROCESSO: 00391-00012153/2017-63
 INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
 REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica - OAB/DF nº 43.909

1.39 PROCESSO: 0391-000420/2017
 INTERESSADO: Odilson Alves de Queiroz
 REPRESENTANTE LEGAL: O mesmo

1.40 PROCESSO: 00391-00011375/2017-69
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos LTDA
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 PROCESSO: 0391-000156/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

2.2 PROCESSO: 0391-000414/2017
 INTERESSADO: Adriana Mourão Nogueira
 REPRESENTANTE LEGAL: a mesma - OAB/DF 16.718

2.3 PROCESSO: 00391-00019305/2017-59
 INTERESSADO: Morar Materiais de Const. Ltda - EPP.
 REPRESENTANTE LEGAL: Eliane Moreira da Silva – Sócia administrativa da empresa

2.4 PROCESSO: 00391-00015712/2017-97
 INTERESSADO: Paulo Manoel Duarte Borges
 REPRESENTANTE LEGAL: o mesmo

2.5 PROCESSO: 00391-00015424/2017-32
 INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
 REPRESENTANTE LEGAL: Joaquim Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF - OAB/DF 12.781

2.6 PROCESSO: 0391-000172/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

2.7 PROCESSO: 0391-000128/2017
 INTERESSADO: José Catarina da Mata & Ltda - Me (Agropecuária São Rafael)
 REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Luiz Araujo - OABJDF 45.498

2.8 PROCESSO: 0391-000455/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

2.9 PROCESSO: 0391-000173/2017
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda
 REPRESENTANTE LEGAL: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente - OAB/DF 29.718

2.10 PROCESSO: 0391-000289/2017
 INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
 REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes Diretoria Jurídica – NOVACAP - OAB/DF 43.909

Brasília/DF, 09 de agosto de 2021
 ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
 Presidente da Câmara

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo 00391-00009373/2021-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução nº 219, de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho do Grupo que visa a elaboração de proposta da reestruturação da FJZB, instituído pela Instrução nº 83, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 56, constante no processo 00196-00001080/2019-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
 A SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto na Portaria nº 212, de 14 de outubro de 2015, bem como no art. 216 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 5, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância Patrimonial nº 00480-00000746/2018-87, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 03, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o tratamento de informações com restrição de acesso no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TCDF,

Considerando que a Resolução nº 327, de 28 de novembro de 2019, dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Tribunal;

Considerando as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica, como sigilo fiscal, bancário, de operação e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional e industrial, bem assim aquelas envolvendo segredo de justiça e denúncias;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do TCDF, e no Regimento Interno desta Corte;

Considerando que a Política de Gestão de Documentos do Tribunal aprovada pela Resolução nº 313, de 5 de abril de 2018, estabelece as diretrizes, premissas e regras gerais que visam garantir a produção, a manutenção e a preservação de documentos confiáveis, autênticos, acessíveis e compreensíveis;

Considerando a necessidade de regulamentar o tratamento de informações com restrição de acesso no âmbito do Tribunal, e de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 1099, realizada em 28 de agosto de 2021, conforme consta do Processo nº 17635/12-e, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução regulamenta o tratamento de informações com restrição de acesso no âmbito do Tribunal.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, considera-se:

I – ato decisório administrativo: decisão plenária, ato ou decisão da Presidência ou da autoridade que detenha delegação para a prática;

II – ato decisório de controle externo: acórdão, decisão plenária, decisão da Presidência e despacho singular;

III – documento: unidade de registro de informação, qualquer que seja o meio, o suporte ou o formato;

IV – gestor da informação: Plenário, autoridade do Tribunal e titulares de unidades responsáveis por informação em matéria de sua competência ou inerente a sua área de atuação;

V – informação: dados, processados ou não, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, que possam ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento;

VI – informação ostensiva: aquela cujo acesso pode ser franqueado a qualquer pessoa;

VII – informação pessoal: a relacionada à pessoa natural identificada ou identificável que diga respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem;

VIII – informação preparatória: aquela utilizada como fundamento de ato decisório;

IX – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

a) classificada: a imprescindível para a segurança da sociedade ou do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado ou secreto;

b) não classificada: a não imprescindível para a segurança da sociedade ou do Estado e enquadrada nas demais hipóteses legais de sigilo;

X – peça processual: documento juntado ao processo;

XI – processo: conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou de controle externo.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Terão acesso restrito as informações:

I – sigilosas classificadas;

II – sigilosas não classificadas;

III – pessoais;

IV – preparatórias, até que haja a edição do ato decisório respectivo.

Art. 4º A atribuição de restrição de acesso às informações produzidas pelo Tribunal observa a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao Tribunal atribuir restrição de acesso às informações por ele produzidas.

Art. 5º O termo inicial para contagem do prazo de restrição de acesso é a data da produção da informação.

Parágrafo único. Para informações armazenadas em soluções de tecnologia da informação, considera-se como data da produção da informação a data da primeira assinatura no documento eletrônico.

Art. 6º Transcorrido o prazo de restrição de acesso ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação torna-se, automaticamente, ostensiva.

Art. 7º O acesso, a divulgação e o tratamento de informações com restrição de acesso ficarão restritos às pessoas que tenham necessidade de conhecê-las e que sejam credenciadas na forma desta Resolução, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 8º O Tribunal adotará as providências necessárias para que os seus servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações com restrições de acesso.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Tribunal, executar atividades de tratamento de informações de acesso restrito adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Seção I

Da Atribuição de Restrição de Acesso

Art. 9º A atribuição de restrição de acesso compete aos servidores do Tribunal, às chefias das unidades administrativas responsáveis pela autuação dos processos ou pela juntada de documentos, aos Conselheiros, aos Auditores e aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e será considerada provisória enquanto não confirmada:

I – pelo Plenário, na primeira sessão em que o processo estiver em pauta após ter recebido restrição de acesso provisória, quando versar sobre matéria afeta ao controle externo;

II – pelo Presidente, nos demais casos, tão logo lhe sejam os autos remetidos.

§ 1º Prescindem de confirmação as atribuições de restrição de acesso que, em razão da natureza do documento ou processo, não são apreciadas pelo Plenário ou pelo Presidente, sendo consideradas definitivas desde a sua origem.

§ 2º A atribuição de restrição de acesso ou sua exclusão, no âmbito da respectiva unidade, pode ser alterada, de maneira motivada, pelo seu titular.

§ 3º A competência para classificação de informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado quanto ao grau de sigilo é regulamentada no Capítulo IV desta Resolução.

Art. 10. A atribuição de restrição de acesso deverá ser motivada com a identificação do objeto sujeito à restrição, a hipótese de restrição e o fundamento legal para tanto.

§ 1º A exclusão de restrição de acesso deve ser motivada.

§ 2º A atribuição de restrição de acesso às informações preparatórias decorrerá de funcionalidade do sistema informatizado de processo eletrônico.

Art. 11. Compete aos servidores do Tribunal, no momento de recebimento de informação de pessoa física ou jurídica externa ao Tribunal, reproduzir a restrição de acesso atribuída na origem.

Seção II

Do Credenciamento e do Acesso

Art. 12. O gestor da informação competente credenciará servidor que, por força de suas atribuições, tenha necessidade de lidar com informações de acesso restrito mediante instrumento de credenciamento.

§ 1º O instrumento a que alude o caput deverá:

I – explicitar as informações que o credenciado está autorizado a tratar;

II – conter anuência do credenciado quanto à obrigação de manter sigredo e de observar as medidas de segurança.

§ 2º O servidor credenciado poderá, mediante ato de delegação, exercer a competência estabelecida no caput.

Art. 13. O acesso à informação com restrição de acesso por pessoa não credenciada ou não autorizada poderá ocorrer, excepcionalmente, mediante formalização de instrumento de compromisso de manutenção de sigilo, pelo qual a pessoa se obrigará a manter o sigilo da informação, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da lei.

Art. 14. O descredenciamento do acesso à informação com restrição de acesso ocorrerá:

I – mediante manifestação expressa de gestor credenciador da informação;

II – automaticamente, com a mudança de lotação do servidor ou quando houver a mudança ou perda de função de confiança ou cargo comissionado.

Seção III

Da Divulgação

Art. 15. A divulgação de documentos, informações e atos com restrição de acesso, se for o caso, limitar-se-á aos seus respectivos números, datas de expedição e ementas, redigidos de modo a não comprometer o sigilo ou a intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa a que se referem.

Art. 16. Poderão ser elaborados extratos de documentos com restrição de acesso para sua divulgação, mediante autorização expressa do gestor da informação.

Parágrafo único. A divulgação de informações pessoais está sujeita à previsão legal ou ao consentimento expresso da pessoa a que elas se referem, em conformidade com os normativos relativos ao acesso à informação e à proteção de dados.

Art. 17. As informações preparatórias produzidas pelo Tribunal em processos de controle externo serão disponibilizadas no seu sítio oficial após a edição do respectivo ato decisório e, corresponderão, no mínimo, à instrução do corpo técnico, ao despacho do Relator, ao parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ao relatório e voto do Relator, à declaração de voto ou voto de vista do Revisor, à decisão singular, ao acórdão, à decisão e ao parecer prévio.

Parágrafo único. As informações preparatórias de processos sigilosos ou que contenham informações pessoais permanecerão restritas enquanto perdurar a restrição de acesso atribuída nesses casos.

Seção IV Da Reprodução

Art. 18. A reprodução do todo ou de parte de documento terá a mesma restrição de acesso do documento original.

Art. 19. A reprodução total ou parcial de documentos com restrição de acesso para atendimento de interessados condiciona-se à autorização do gestor da informação, podendo ser delegada, e deverá ser solicitada por escrito, acompanhada de motivação.

§ 1º Eventuais cópias de documentos com restrição de acesso serão autenticadas pela chefia da unidade responsável pela reprodução.

§ 2º Serão fornecidas certidões de documentos com restrição de acesso que não puderem ser reproduzidos devido a seu estado de conservação, desde que necessárias como prova em juízo.

§ 3º A entrega da cópia ou certidão se dará mediante recibo, contendo compromisso de manutenção do sigilo, que será juntado aos autos.

Art. 20. O responsável pela produção ou reprodução de documentos com restrição de acesso deverá providenciar a eliminação de qualquer recurso que possa dar origem a cópia não autorizada do todo ou parte.

Seção V Do Recebimento, do Registro, da Tramitação e da Guarda

Art. 21. Cabe aos responsáveis pelo recebimento de documentos, processos ou dossiês com restrição de acesso, sem prejuízo do contido na Resolução nº 118, de 2 de maio de 2000:

I – verificar a integridade e registrar em sistema de informação, se for o caso, indícios de violação ou de qualquer irregularidade, dando ciência do fato ao seu superior hierárquico e ao remetente;

II – proceder ao registro e ao controle de sua tramitação, no referido sistema.

Parágrafo único. São responsáveis pelo recebimento de documentos, processos e dossiês com restrição de acesso aqueles previamente credenciados na forma do art. 12.

Art. 22. Em caso de documentos, processos e dossiês com restrição de acesso em formato digital, os sistemas informatizados utilizados deverão:

I – restringir o acesso a gestor da informação, seus delegados ou credenciados da unidade competente que esteja com a carga do documento, processo ou dossiê para manifestação ou ciência;

II – omitir, na hipótese de pesquisa realizada por usuário não detentor da carga, as informações que possam comprometer a restrição de acesso à informação ou a intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa a que se referem;

III – proceder à validação, ao controle e ao registro de todos os acessos.

§ 1º O acesso de gestor ou servidor credenciado a documentos, processos e dossiês com restrição de acesso que não estejam em sua carga é possível mediante solicitação que deverá ficar registrada para fins de controle.

§ 2º Os registros de acesso a que se refere o inciso III do caput deverão ser mantidos pela unidade técnica responsável pela tecnologia da informação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a retirada da restrição de acesso e só serão disponibilizados com autorização prévia do gestor da informação.

Art. 23. A tramitação de documentos, processos e dossiês com restrição de acesso em formato físico obedecerá ao disposto na Resolução nº 118/00 e às seguintes prescrições:

I – serão acondicionados em invólucro lacrado, que apresentará de forma clara e inequívoca a indicação de que estão sujeitos a restrição de acesso;

II – no caso de informações sigilosas classificadas, deverá ser associado a eles o instrumento a que alude o art. 47;

III – o servidor ou membro que detiver a carga adotar as providências necessárias à salvaguarda das informações.

§ 1º Se a tramitação física ocorrer no âmbito da mesma unidade, poderão ser adotados, a critério do responsável, procedimentos diversos do previsto nos incisos I a III do caput.

§ 2º As regras previstas neste artigo são facultativas no caso de informações preparatórias.

Art. 24. Documento com restrição de acesso que integre processo físico de caráter ostensivo deverá ser apartado dos autos e substituído por extrato ou cópia com as necessárias omissões, devendo o original ser autuado em processo apartado, classificado de acordo com a hipótese de restrição de acesso a que se refere e arquivado, até decisão definitiva da matéria.

Art. 25. No caso de documento, processo ou dossiê com restrição de acesso em formato físico, o invólucro só será aberto pelo gestor da informação destinatário, por seus delegados ou credenciados.

§ 1º Invólucros contendo a marcação “PESSOAL” só poderão ser abertos pelo próprio destinatário.

§ 2º O destinatário de documento, processo ou dossiê com restrição de acesso comunicará imediatamente ao remetente e ao superior hierárquico qualquer indício de violação ou adulteração do documento, registrando o fato em sistema de informação.

Art. 26. Os documentos, processos e dossiês com restrição de acesso em formato físico serão mantidos ou guardados em mobiliário com chave, destinados a esse fim, e com acesso limitado aos servidores autorizados.

Art. 27. Os responsáveis pela guarda ou custódia de documentos, processos e dossiês com restrição de acesso em formato físico os transmitirão a seus substitutos, devidamente conferidos, quando da passagem ou transferência de responsabilidade.

Seção VI Da Expedição e da Comunicação

Art. 28. A expedição de documentos e a transmissão de informações por meio de sistemas de informação devem utilizar recursos de criptografia compatíveis com a restrição de acesso e com o grau de sigilo da informação sigilosa classificada.

Art. 29. A expedição de documentos com restrição de acesso em formato físico obedecerá ao disposto na Resolução nº 118/00 e às seguintes orientações:

I – acondicionar o documento em envelopes duplos;

II – registrar, no envelope externo, apenas o destinatário e o remetente;

III – registrar, no envelope interno, o destinatário e a indicação de restrição de acesso do documento, de modo a serem identificados logo que removido o envelope externo;

IV – fechar o envelope interno, lacrá-lo e expedi-lo mediante recibo, que conterà, necessariamente:

a) remetente, destinatário e número ou outro indicativo que identifique o documento;

b) alerta quanto à necessidade de o destinatário salvaguardar as informações.

Parágrafo único. Sempre que o assunto for considerado de interesse exclusivo do destinatário, será inscrita a palavra “PESSOAL” no envelope contendo o documento de acesso restrito.

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS NÃO CLASSIFICADAS E DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Seção I

Das Informações Sigilosas não Classificadas

Art. 30. São consideradas informações sigilosas não classificadas as protegidas por sigilo estabelecido em legislação específica, dentre outras:

I – as de natureza fiscal ou bancária;

II – as relacionadas a operações e serviços no mercado de capitais;

III – as protegidas por sigilo comercial, profissional ou industrial;

IV – as que envolvam segredo de justiça;

V – aquelas relativas a denúncias apresentadas ao Tribunal nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994;

VI – aquelas que envolvam o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

VII – aquelas referentes à estimativa do valor da contratação, a teor do art. 18, § 1º, VI, e art. 24, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII – aquelas referentes à sindicância patrimonial ou a Processo Administrativo Disciplinar, quando for caso, nos termos do § 2º do art. 216 e do inciso I do § 2º do art. 240 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A restrição de acesso de que trata este artigo obedece às condições e aos prazos estabelecidos na lei instituidora do sigilo.

Art. 31. Na preservação da autoria da denúncia e do objeto, o documento original deverá ser substituído por extrato ou cópia com as necessárias omissões, devendo o original ser autuado em processo apartado, classificado como sigiloso e arquivado, até decisão definitiva da matéria.

Parágrafo único. Ao decidir, caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 32. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 33. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem produzidas ou custodiadas pelo Tribunal:

I – terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção;

II – poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações de que trata o caput esteja morto ou ausente, os direitos de que dispõe este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 34. O consentimento referido no inciso II do art. 33 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III – ao cumprimento de decisão judicial;

IV – à defesa de direitos humanos de terceiros;

V – à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 35. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 33 não poderá ser invocada:

I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Tribunal em que o titular das informações for parte ou interessado;

II – quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 36. O Presidente do Tribunal poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do art. 35, de forma fundamentada, sobre documentos que o Tribunal tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o Tribunal poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata este artigo, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

Art. 37. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos na Resolução nº 327/19 e estará condicionado à comprovação da identidade do interessado.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I – comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do art. 33, por meio de procuração com reconhecimento de firma;

II – comprovação das hipóteses previstas no art. 34;

III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 36.

Art. 38. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o interessado.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º Depende de prévia autorização do Presidente do Tribunal ou do Relator o fornecimento de informações pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos dos arts. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 33 da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 39. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 40. São passíveis de classificação em grau de sigilo as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – pôr em risco a defesa e a integridade do território nacional;

II – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros estados e organismos internacionais;

III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V – prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII – pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades distritais, nacionais ou estrangeiras e seus familiares;

VIII – pôr em risco a segurança do Tribunal, dos membros, seus familiares e de servidores, dentre as quais:

a) plantas baixas, estruturais e de instalações de imóveis do Tribunal;

b) detalhamento da arquitetura de tecnologia da informação do Tribunal;

c) códigos-fonte de sistemas informatizados, ressalvados os casos de sua cessão voluntária e gratuita, observado o interesse da administração;

IX – comprometer atividades de inteligência e investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 41. A informação em poder do Tribunal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada nos graus de sigilo secreto ou reservado.

Art. 42. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

II – o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 43. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, que vigoram a partir da data de sua produção, são os seguintes:

I – grau secreto: 15 (quinze) anos;

II – grau reservado: 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Alternativamente aos prazos previstos no caput, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

Art. 44. A classificação do sigilo de informações é de competência:

I – no grau secreto, de colegiado do Tribunal, da Presidência e dos Conselheiros relatores;

II – no grau reservado, dos gestores da informação previstos no inciso I, dos membros do Ministério Público e dos titulares das unidades do Tribunal.

Parágrafo único. As competências previstas nos incisos I e II do caput poderão ser delegadas pelo gestor da informação competente a agente público, vedada a subdelegação.

Art. 45. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Seção II

Dos Procedimentos de Classificação em Grau de Sigilo

Art. 46. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em instrumento que contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

I – grau de sigilo;

II – assunto sobre o qual versa a informação;

III – razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 40;

IV – indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 43;

V – identificação do gestor da informação responsável pela classificação.

§ 1º As informações previstas no inciso III do caput deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 2º A informação e o instrumento que a classifica devem permanecer associados, de modo que, a partir de um, seja possível acessar o outro.

§ 3º A permissão para acesso à informação deve consignar o acesso ao instrumento a que se refere este artigo.

§ 4º Deve ser mantido histórico nos casos em que houver redução do prazo de restrição de acesso ou reclassificação da informação.

Art. 47. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Seção III

Da Desclassificação, da Reavaliação e da Preservação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 48. A classificação das informações será reavaliada pelo gestor da informação, por autoridade hierarquicamente superior ou pelo Plenário, mediante provocação ou de ofício, com vistas à desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, deverá ser observado o art. 42 e, ainda:

I – o prazo máximo de restrição de acesso à informação previsto no art. 43;

II – o prazo máximo de 4 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau reservado;

III – a permanência das razões da classificação;

IV – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

§ 2º Na hipótese de redução do prazo de restrição de acesso, o novo prazo deve manter, como termo inicial, a data da produção da informação.

Art. 49. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao Tribunal independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação, observado o disposto no art. 48.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado ao gestor da informação, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 50. A decisão da desclassificação, reclassificação ou alteração do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar em campo apropriado no instrumento de que trata o art. 46.

Art. 51. As informações classificadas no grau de sigilo secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e da Lei Distrital nº 2.545, de 28 de abril de 2000, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 52. Os documentos de guarda permanente cujas informações forem objeto de desclassificação serão encaminhados ao arquivo permanente para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 53. O Tribunal publicará, anualmente, em seu sítio oficial:

I – rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II – rol das informações classificadas em cada grau de sigilo com identificação para referência futura.

Seção V

Da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos

Art. 54. A Presidência do Tribunal poderá instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS com as seguintes atribuições:

I – opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II – assessorar o gestor da informação ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III – propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159/91 e na Lei Distrital nº 2.545/00;

IV – subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo a ser disponibilizado no sítio oficial do Tribunal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. O Tribunal deverá proceder à reavaliação das informações sigilosas classificadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deve observar os prazos e as condições previstos nesta norma.

§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, deve ser mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.

§ 3º As informações sigilosas classificadas não reavaliadas no prazo previsto no caput serão consideradas de acesso público.

Art. 56. As infrações aos dispositivos desta Resolução sujeitam os responsáveis às sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal nos termos da legislação em vigor.

Art. 57. A unidade técnica responsável pela gestão da tecnologia da informação – TI, juntamente com as áreas competentes, procederá aos ajustes necessários nas soluções de TI decorrentes do disposto nesta Resolução no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 58. Até a implementação dos ajustes necessários nas soluções de TI decorrentes do disposto nesta Resolução, devem ser cadastradas:

I – como restritas as hipóteses que contemplem informações preparatórias;

II – como sigilosas as hipóteses decorrentes de sigilo previsto em lei específica, as consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 59. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se a Resolução nº 207, de 11 de março de 2010, e os arts. 35 a 39 da Resolução nº 118/00.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 32/2021

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5270

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4460/2011-e, Pensão Militar, Oscarina Martins de Oliveira Sousa; 2) 20240/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 3) 29891/2013-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 9188/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 5) 24200/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00001428/2020-53-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00001718/2020-05-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 8) 00600-00002230/2020-97-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00002562/2020-71-e, Denúncia, Empresa Brasil Construções e Montagens LTDA.; 10) 00600-00003333/2020-74-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 11) 00600-00003363/2020-81-e, Representação, Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF; 12) 00600-00004168/2020-78-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00004188/2020-49-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00007351/2020-25-e, Licitação, Departamento de Trânsito - DETRAN; 15) 00600-00000578/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002936/2021-30-e, Representação, SEFIPE; 17) 00600-00003056/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003057/2021-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00005841/2021-78-e, Representação, G2P; 20) 00600-00005893/2021-44-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; 21) 00600-00006125/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00006681/2021-84-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 23) 00600-00006689/2021-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00007025/2021-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 25) 00600-00007137/2021-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 26) 00600-00007395/2021-36-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 27) 00600-00007408/2021-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00007960/2021-65-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 29) 00600-00008098/2021-16-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 30) 00600-00008290/2021-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00008309/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00008416/2021-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 33) 00600-00008431/2021-89-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 34) 00600-00008599/2021-94-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17625/2009-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEPLAG; 2) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 1469/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 14404/2018-e, Representação, MPJTCD; 5) 11833/2019-e, Representação, MPJTCD; 6) 00600-0000144/2020-40-e, Representação, Deputada Distrital Arlete Sampaio; 7) 00600-00000544/2020-55-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 00600-00002630/2020-01-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 9) 00600-00006446/2020-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007521/2020-71-e, Representação, TCDF; 11) 8553/2020-e, Representação, MPJTCD; 12) 00600-00009483/2020-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000338/2021-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006127/2021-05-e, Representação, GRÊMIO ESPORTIVO E SOCIAL DOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB-GRE; 15) 00600-00006192/2021-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00007050/2021-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00007162/2021-33-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00007404/2021-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00008122/2021-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00008256/2021-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 21) 00600-00008286/2021-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00008299/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00008305/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00008313/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00008314/2021-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00008374/2021-38-e, Representação, MPJTCD; 27) 00600-00008432/2021-23-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 28) 00600-00008434/2021-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 29) 00600-00008568/2021-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00008582/2021-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00008585/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2298/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 13552/2015-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 3) 14129/2018-e, Representação, Empresa privada; 4) 14174/2019-e, Representação, DIGEM2; 5) 00600-0000167/2020-54-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00000489/2020-01-e, Inspeção, CEB; 7) 00600-00000551/2020-57-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00000897/2020-55-e, Representação, Câmara Legislativa do Distrito Federal. Deputado Leandro Grass; 9) 00600-00007857/2020-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009922/2020-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000208/2021-93-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 12) 00600-00002539/2021-68-e, Auditoria de Regularidade, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; 13) 00600-00003630/2021-09-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; Instituto Tocar; 14) 00600-00003913/2021-42-e, Inspeção, Polícia Militar do DF; 15) 00600-00004753/2021-59-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 16) 00600-00006594/2021-27-e, Representação, TROVALE TECNOLOGIA EIRELI EPP; 17) 00600-00006665/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007393/2021-47-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00007405/2021-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00007429/2021-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00007442/2021-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00007575/2021-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 23) 00600-00007776/2021-15-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 24) 00600-00007793/2021-52-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 25) 00600-00007804/2021-02-e, Representação, COOPERATIVA BRASILENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL; 26) 00600-00007931/2021-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 27) 00600-00008405/2021-51-e, Licitação, Procuradoria Geral - PGDF; 28) 00600-00008426/2021-76-e, Licitação, Departamento de Trânsito - DETRAN; 29) 00600-00008427/2021-11-e, Licitação, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 35357/2007-e, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 16192/2010-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 3) 27959/2012-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 14260/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Estado de Saúde; 5) 14138/2016-e, Inspeção, DFTRANS; 6) 19134/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 7) 34570/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 1197/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 4714/2019-e, Estudos Especiais, TCDF; 10) 6628/2019-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 11) 27810/2019-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 12) 00600-00000542/2020-66-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 00600-00001992/2020-76-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 14) 00600-00003345/2020-07-e, Pensão Militar, SIRAC; 15) 00600-00003351/2020-56-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00003661/2020-71-e,

Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00004191/2020-62-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00005794/2020-81-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00007899/2020-75-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00003078/2021-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00003245/2021-53-e, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, TCDF; 22) 00600-00003424/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00004537/2021-11-e, Solicitações de Informações, DPDF; 24) 00600-00005766/2021-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00006128/2021-41-e,

Representação, FED. NACIONAL DOS SERV. E EMP. PÚB. ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL - FENASEPE; 26) 00600-00006130/2021-11-e, Representação, FED. NACIONAL DOS SERV. E EMP. PÚB. ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL - FENASEPE; 27) 00600-00006190/2021-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00006195/2021-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00006538/2021-92-e, Representação, FED. NACIONAL DOS SERV. E EMP. PÚB. ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL - FENASEPE; 30) 00600-00006584/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00006677/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00006678/2021-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00006713/2021-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00006738/2021-45-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 35) 00600-00006762/2021-84-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 36) 00600-00006962/2021-37-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 37) 00600-00006974/2021-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 38) 00600-00007037/2021-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 39) 00600-00007048/2021-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 40) 00600-00007067/2021-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 41) 00600-00007135/2021-61-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10622/2012-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF; 2) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 3) 16657/2019-e, Auditoria de Regularidade, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS; 4) 00600-00000044/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00000114/2020-33-e, Solicitações de Informações, CIDADÃO; 6) 00600-00000753/2020-07-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00002222/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00002283/2020-16-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00002286/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00004330/2020-58-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 11) 00600-00008263/2020-41-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00002153/2021-56-e, Representação, MPJTCDF; 13) 00600-00002496/2021-11-e, Tomada de Contas Especial, PMDF. OSNI AURELIO JUSTOS; 14) 00600-00003087/2021-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004178/2021-94-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 16) 00600-00006329/2021-49-e, Licitação, Câmara Legislativa - CLDF; 17) 00600-00006612/2021-71-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; 18) 00600-00007164/2021-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00007170/2021-80-e, Regularização de Débito, Guilherme Boechat Véio; 20) 00600-00008099/2021-52-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00008244/2021-03-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 22) 00600-00008292/2021-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00008312/2021-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00008381/2021-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 25) 00600-00008433/2021-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00008595/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1385

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8340/2018-e, Inspeção, CIDADÃO; 2) 00600-00007167/2020-85-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 3) 00600-00009247/2020-75-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 4) 00600-00010100/2020-28-e, Representação, MPCJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002398/2021-83-e, Denúncia, TCDF; 2) 00600-00005940/2021-50-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4035/1997-e, Tomada de Contas Especial, BRB;

Sessão Administrativa Nº 1101

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003275/2020-89-e, Solicitações Diversas, TCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002490/2021-43-e, Planos e Programas de Trabalho, ASSECON;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2878/1989-e, Pensão Civil, MARCOLINA MACHADO LAFETA e ELISA MARIA MACHADO LAFETA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0709858132021 (0709858-13.2021.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1366674; Relatora: Des. MARIA DE LOURDES ABREU; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA - (OAB/DF1572600-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. REQUISITOS. PLANO EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19. ARTIGO 2º, INCISO I, DA LEI DISTRITAL 6.657/2020. PROIBIÇÃO. REMOÇÃO. OCUPAÇÕES. EFETIVAÇÃO. ORDENS. DESPEJO. PANDEMIA. INICIATIVA PARLAMENTAR. DIREITO CIVIL. COMPETÊNCIA. UNIÃO. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. PARADIGMA. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS. VÍCIO DE INICIATIVA. RESTRIÇÃO AO PLENO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. VÍCIO MATERIAL. SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. CONFIGURADAS.

1. Diante da presunção iuris tantum de constitucionalidade de leis, a suspensão cautelar de uma norma que passou pelo devido processo legislativo só se justifica em caso de flagrante violação aos seus parâmetros. 2. Para a concessão de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade faz-se necessária a presença dos seguintes requisitos: (i) relevância da fundamentação quanto à inconstitucionalidade do dispositivo impugnado; (ii) perigo de dano irreparável ou de difícil reparação e (iii) "razões de conveniência, fundadas na necessidade de preservar a integridade da ordem jurídico-administrativa local" (ADI 766-1/RS, trecho extraído do voto do eminente Ministro Celso de Mello).

3. Ao proibir a remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo durante situação de emergência de saúde pública no Distrito Federal, a Câmara Legislativa do Distrito Federal legislou sobre temas de direito civil (posse, propriedade, relações locatícias e despejo), matéria da competência legislativa privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, o que acarreta vício de competência. 4. Embora o requerente alegue que a lei distrital impugnada tenha invadido matéria de competência legislativa da União, tal argumentação não afasta a competência desta Corte de Justiça para o exame da causa, visto que todos os parâmetros de controle violados e indicados pelo requerente estão previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal, razão pela qual está assegurado o exame abstrato de constitucionalidade da lei distrital supracitada por este Colegiado, nos termos do artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal. 5. Ao legislar sobre ocupação do solo e bens imóveis do Distrito Federal, além da infringência à competência do Governador para dispor sobre direito civil (vício de iniciativa), houve violação aos artigos 71, §1º, incisos VI e VII; 100, inciso VI da Lei Orgânica do Distrito Federal. 6. A norma distrital impugnada, ao proibir a reintegração de posse de bens públicos incide em vício material, pois viola o princípio da separação de poderes, previsto no artigo 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como afronta a competência executiva atribuída ao Governador do Distrito Federal para formular políticas públicas, nos termos do artigo 100, inciso XXVI, da LDF. 7. Configurada a plausibilidade jurídica dos argumentos de inconstitucionalidade e o perigo de dano irreparável, consubstanciada na restrição de adoção de medidas concretas por parte do Poder Executivo no combate à grilagem de terras e à ocupação irregular de bens públicos no Distrito Federal, em manifesto prejuízo à segurança jurídica, à ordem pública e urbanística, há de se considerar atendidos os requisitos para o deferimento de liminar. 8. Medida cautelar deferida para suspender a eficácia do inciso I do artigo 2º da Lei Distrital nº. 6.657/2020, com efeitos ex nunc e erga omnes, até o julgamento de mérito da presente demanda. DECISÃO: Deferida a medida liminar para suspender a eficácia do inciso I, do artigo 2º, da Lei Distrital nº. 6.657/2020, com efeitos "ex nunc" e "erga omnes", até o julgamento de mérito da presente demanda. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 10 de Setembro de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JANAINA BRAGA D'ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800220, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA MONZINI SILVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001662, de Coordenador, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001662, de Coordenador, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA MONZINI SILVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800220, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIZA MARA NEVES SPAGNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400784, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400785, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400886, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005562, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2021.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400784, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400785, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA CAPANEMA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400886, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA BEZERRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005562, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4, Técnico de Resíduos Sólidos, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100596, de Chefe, do Núcleo de Aquisições, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 1º de setembro de 2021.

NOMEAR SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, matrícula 276.334-6, Gestor de Resíduos Sólidos, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100596, de Chefe, do Núcleo de Aquisições, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE RODRIGUES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08700099, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIBSÁ MARTINS SILVA TAMIETTI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08700087, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR MIBSÁ MARTINS SILVA TAMIETTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08700099, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ZENÓBIO NUNES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10300082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos incisos § 2º e § 5º do Art. 4º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Direitos Humanos da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Direitos Humanos da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

DESIGNAR THAIS DIAS DE SÁ para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

DESIGNAR EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

DESIGNAR GIULIANA HERNANDES CORES para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta da Criança e Adolescente da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta da Criança e Adolescente da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

DESIGNAR SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO para exercer a Função de Conselheiro Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁBIO LETÍCIO DE OLIVEIRA SOUSA para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Esporte da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR ROGÉRIO DE SOUSA BRAGA para exercer a Função de Conselheiro Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Esporte da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Juventude da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR BIANCA RODRIGUES BRAGA para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Juventude da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR MÁRCIO NUNES GONÇALVES para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE SOBRAL CÔRREA JESUS para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA MOTA DA SILVA para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MICHELLE DA COSTA MARTINS para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MAURO RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉIA LOHANE RESENDE SIMPLÍCIO para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR ISABEL CRISTINA RIBEIRO para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELO LUIZ LEITE DANTAS para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL NAZI COELHO para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATA MELO BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Ação de Mulheres pela Equidade - AME/DF.

DESIGNAR ANA PAULA GOMES MATIAS para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Ação de Mulheres pela Equidade - AME/DF.

DESIGNAR GEOVANNY COSTA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Movimento Negro Unificado - MNU/DF.

DESIGNAR DANIELLE DE CASTRO SILVA LOBATO para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Movimento Negro Unificado - MNU/DF.

DESIGNAR WILSON BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB.

DESIGNAR WALDICÉIA MORAES TEIXEIRA DA SILVA para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB.

DESIGNAR THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Coletivo Yaa Asantewaa - CYA.

DESIGNAR UILA GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Coletivo Yaa Asantewaa - CYA.

DESIGNAR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Tinha Que Ser Preto Oficial.

DESIGNAR LAILA TATIANA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Tinha Que Ser Preto Oficial.

DESIGNAR ANDRÉIA DINIZ CASTRO para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística.

DESIGNAR CARLA COSTA LIMA DA SILVEIRA para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística.

DESIGNAR TATIANE PEREIRA DA COSTA para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS-DF.

DESIGNAR RAYSSA MARJORY ROCHA RAMOS para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS-DF.

DESIGNAR ANAILDES GOMES DA HORA para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Ilé Asé Omí Làyò.

DESIGNAR JULIANA PEREIRA DE SOUSA SILVA para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Ilé Asé Omí Làyò.

DESIGNAR GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRRO.

DESIGNAR THAIS CARDOSO PEREIRA para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRRO.

DESIGNAR NEUZIMAR MARIA BATISTA DA COSTA RIBEIRO para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Associação Maria de Nazaré.

DESIGNAR SÔNIA MARIA FIGUEREDO DE CARVALHO FEITOZA para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pela Associação Maria de Nazaré.

DESIGNAR VINICIUS DE SOUZA SILVA para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Ilé Axê Oyá Bagan.

DESIGNAR JACILENE MONTES PINHEIRO para exercer a Função de Conselheira Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da sociedade civil pelo Ilé Axê Oyá Bagan.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA DE MESQUITA LOPES QUINDERÉ para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a CAIO WERTHER FROTA FILHO, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI 00020-00024483/2017-10, resolve:

1. ANULAR o ato de nomeação ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME (Motomecanização), da Polícia Militar do Distrito Federal, do então Subtenente QPME RUBENS GONÇALVES CRUZ - matrícula 12.152-5, publicado no DODF nº 169, de 16 de agosto de 2013, página 27, em razão da Decisão Judicial nos autos do Processo MS 2013.01.1.111768-2 (TJDFT), Acórdão nº 907236 (TJDFT) e do Parecer Jurídico nº 755/2020 PGCONS/PGDF.

2. ANULAR o ato que promoveu, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME (Motomecanização), da Polícia Militar do Distrito Federal, o então 2º TEN QOPME RUBENS GONÇALVES CRUZ - matrícula 12.152-5, ao posto de Primeiro-Tenente QOPME, por antiguidade, publicado no DODF nº 76, de 22 de abril de 2016, página 30, em razão da Decisão Judicial nos autos do Processo MS 2013.01.1.111768-2 (TJDFT), Acórdão nº 907236 (TJDFT) e do Parecer Jurídico nº 755/2020 PGCONS/PGDF.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, para que adote as providências posteriores que o caso requer.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do processo nº 0705963-24.2020.8.07.0018/8ºVFPDF, e em atendimento ao Ofício nº 034186/2021 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 18 de agosto de 2021, conforme Processo SEI nº 00020-00040260/2020-03, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 20 de junho de 2013, publicado no DODF nº 128, de 21 de junho de 2013, Edital de Resultado Final nº 29, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 30, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, Edital nº 31, de 1º de julho de 2014, publicado no DODF nº 131, de 02 de julho de 2014 e Edital nº 32 - PCDF, de 29 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, e Edital nº 39 - PCDF, de 15 de maio de 2018, publicado no DODF nº 95, de 18 de maio de 2018, em vaga originária, para o cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso: ALESSANDRA FERNANDES SOUSA LIMA - 245º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RESERVAR A VAGA, da candidata NATASHA GARCIA CALDAS, aprovada em 116º lugar, concurso público regido pelo Edital Normativo nº 06/2018 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Resultado Final nº 39/2018 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de Médico, na Especialidade de Médico - Cirurgia Geral Trauma, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo: 0704567-75.2021.8.07.0018, conforme informado no processo SEI nº 00020-00027043/2021-09.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA GARCES CELESTINO MOREIRA, matrícula 158.097-3, do Cargo Efetivo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 02 de março de 2017, conforme termos do processo 00060-00319738/2018-61.

IBANEIS ROCHA

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATO Nº 43, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015, publicada no DODF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015 e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve:

Exonerar	MATHEUS PINHEIRO DE ABREU ZORDAN	CPF nº ***.062.651-60	do emprego comissionado de Auxiliar Técnico II
Nomear	MATHEUS PINHEIRO DE ABREU ZORDAN	CPF nº ***.062.651-60	para o emprego comissionado de Auxiliar Técnico I

A partir de 13 de setembro de 2021, de acordo com o processo 202116070000131.
MARCUS VINICIUS BRITTO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 02 de setembro de 2021, as férias do servidor EROS ROBERTO MATOS MEDEIROS, matrícula 1.693.751-1, Assessor Especial, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 1º a 10 de setembro de 2021, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula 1.400.920-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20 a 30 de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período 08 a 22 de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta na Nota Técnica nº 51/2021 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI/GERDI - 59856482 e protocolos 67564621 e 67823553, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades no processo 0141-000407/2017.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pela servidora MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVIERA, matrícula 127.487-2, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Designar JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 1.693.643-4, Assessor do Gabinete, par comporem a Comissão.

Art. 4º A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogadas por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e o que consta no Relatório SEI-GDF nº 3/2021 - RA-PP/GAB/GT-OS 032/2020 - 58518974 e protocolo 66024103, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades no processo 0141-002378/2015.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pela servidora MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVIERA, matrícula 127.487-2, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Designar os servidores JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 1.693.643-4, Assessor do Gabinete, par comporem a Comissão.

Art. 4º A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogadas por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta do processo 00141-00002566/2019-71, protocolo 69033768, resolve:

Art. 1º Designar MARLENEELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral - Executor Titular, do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2007 nos termos do padrão nº 11/2002, firmado com a SARKIS Empreendimentos LTDA, do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00002597/2020-65, protocolo 69523426, Resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e RUBENS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula 1.689.560-6, Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, dos serviços contratados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, no fornecimento de mão de obra de 40 (quarenta) reeducandos, que fazem parte do Programa Reintegra Cidadão - criado por meio do Decreto nº 24.193, de 05 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença nojo, a servidora TAYANE CAMILA DIAS EVANGELISTA, matrícula 1.690.268-8, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, no período de 03 a 10/09/2021, por motivo de falecimento de seu genitor, Nelson Nunes Evangelista, conforme Certidão de Óbito, nº 021220 01 55 2021 4 00072 143 0021930 07, 1º Cartório de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LÍVIA LOPES FIDELES, matrícula 1.690.451-6, Assessor de Gabinete, CC-08, para substituir ERIVAN DA SILVA NEVES, matrícula 1.695.154-9, Chefe de Gabinete/CNE-05, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 02/09/2021 à 11/09/2021, por motivo de Licença Médica do titular processo 00131-00002057/2021-08.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo IRAN ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, 91.303-0, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 5º quinquênio - 30/08/2016 a 28/08/2021; SOLANGE CARMO COSTA, 1.406.325-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio - 24/08/2016 a 22/08/2021.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços LUCAS SILVA GOULART, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.689.869-9 e Executor Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula 1.689.980-6, do processo 00133-00001331/2021-67, referente a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), para atender ao interesse da Administração Regional de Brazlândia NE nº 2021NE00233.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1.689.981-4 e Executor Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula 1.689.980-6, do processo 00133-00001811/2021-28 referente contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em Projetos de Reforma, Ampliação, Construção e Modificação do Pórtico de entrada da Região Administrativa de Brazlândia NE nº 2021NE00280.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JAIR JOSÉ GOMES PINTO, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, matrícula 1.690.392-7 e Executor Substituto ZAQUEU CARDOSO BARROSO, Técnico de Resíduos Sólidos, matrícula 83247-2, do processo 00133-00001703/2021-55 referente contratação de empresa para execução de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, de lavadora de alta pressão da Região Administrativa de Brazlândia NE nº 2021NE00277.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1.689.981-4 e Executor Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula 1.689.980-6, do processo 00133-00001806/2021-15 referente contratação de empresa especializada visando a instalação e retirada de ponto de Luz para realização da 25ª Feira do Morango NE nº 2021NE00281.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7 do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por WEULER GAMA RIBEIRO, para a promoção de manutenção, benfeitorias e projetos socioculturais de mobiliário urbano e logradouro público localizado nas coordenadas geográficas -15.684475, -48.205302, tendo como endereço de referência: Quadra 06, lote 19, no Setor Tradicional, na Região Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00133-00001681/2021-23.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico processo 00133-00001681/2021-23, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISUDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOEL MARIANO BORGES, matrícula 1.699.603-8, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EDIVANDO CÂNDIDO BENTO, matrícula 1.699.957-6, Gerente, da Gerência de Cultura, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo: 00135-00002186/2021-85.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, matrícula 1.691.827-4, Símbolo CNE-07, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, referente ao segundo período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS, matrícula 1.692.366-9, Símbolo CC-06, Assessora da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula 1.691.959-9, Símbolo CC-08, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, referente ao primeiro período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula 1.690.068-5, Símbolo CC-06, Assessor da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1.702.937-6, Símbolo CPE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração Regional do Paranoá no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, referente ao primeiro período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento ao inciso II, do Art. 215, Arts. 229 e 236 e parágrafo único, do Art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão Especial de Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no processo 00140-00000931/2021-55, cuja autoria e materialidade se encontram descritas nos Ids. 68332151, 68332556 e 68332768, destes autos.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1.72.937-6, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, Presidente; FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN, Vogal e, ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1, Gerente da Gerência de Pessoas - GEPES, Vogal; cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 - TCDF, Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 19, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 21, com derradeira alteração por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 21 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, página 39.

I - Dispensar os servidores URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 1.690.458-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo - NUAP, em virtude de exoneração e THAÍS REGAL ARAÚJO, matrícula 1.695.267-7, Chefe da Ouvidoria - OUV, em razão do encerramento da cessão e retorno da servidora ao órgão de origem a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

II - Designar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1.702.937-6, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, como Presidente;

III - Designar ANDRÉ LUÍS MARTINS NASCIMENTO, matrícula 1.704.022-1, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo - NUAP, como Membro;

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE será composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros: I - Presidente: ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1.702.937-6; II - Membro Titular: ANDRÉ LUÍS MARTINS NASCIMENTO, matrícula 1.704.022-1; III - Membro Titular: ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1 e IV - Membro Suplente: ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1.695.063-1.

Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências ou impedimentos por ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1, Membro Titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Licitação - CPL, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 17, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 25, com derradeira alteração mediante a Ordem de Serviço nº 28, de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 59, de 25 de março de 2020, página 26.

I -Dispensar os servidores URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 1.690.458-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo - NUAP, em virtude

de exoneração, FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO COSTA, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN, matrícula 158.929-6 e; MICHELE FERREIRA NACFUR, Assessora de Planejamento - ASPLAN, matrícula 1.691.171-7, em razão do encerramento da cessão e retorno da servidora ao órgão de origem a Secretaria de Estado de Educação - SEEDF.II - Designar ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 1.703.102-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, como Presidente;

III - Designar CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula 1.704.057-4, Assessor, como Membro e;

IV - Designar WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.693.780-5, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer - GECEL, como Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação - CPL será composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros: I - Presidente: ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 1.703.102-8; II - Membro Titular: CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula 1.704.057-4; III - Membro Titular: WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.693.780-5 e IV - Membro Suplente: LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.669-6.

Art. 3º O Presidente será substituída em suas ausências ou impedimentos por WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.693.780-5, Membro Titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, Gerente de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação Executiva, para substituir o servidor FRANCISCO ALVES COSTA FILHO, matrícula 1.688.911-7, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 08 de setembro a 19 de setembro de 2021, referente ao período de Licença Médica para tratamento da saúde do servidor titular do cargo.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 3º, III e Art. 7º § 4º, ambos do Decreto 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula 1.693.813-5, em substituição ao Coordenador de Administração Geral, Agente Setorial Patrimonial - ASP, ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1.697.538-3, para compor na qualidade de Presidente, a Comissão de Gestão do Patrimônio Público Imobiliário - CGPI, designada na Ordem de Serviço nº 31, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VERA LÚCIA EUFLOSINA DE FARIA LIMA, matrícula 34.117-7, 6º quinquênio, referente ao período de 01/09/2016 a 30/08/2021.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARIA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.177-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições JOSÉ DALMO PERES, matrícula 1.695.402-5, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de férias do titular.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias das servidoras: AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO, matrícula 1.697.868-4, previamente marcadas para 05/07/2021 a 24/07/2021 e KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1.695.176-X, previamente marcadas para 02/08/2021 a 11/08/2021. Fica assegurado as servidoras a fruição posterior do período suspenso.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA, matrícula 1.693.072-X, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, para atuar como Executor, e FABRICIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 1.690.848-1, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para atuar como Suplente, dos serviços relacionados ao processo 00145-00001007/2021-55, cujo o objeto é a contratação dos serviços de arbitragem para atender a 1ª Copa da Paz do Recanto das Emas, a ser realizada no período de 11/09/2021 a 31/10/2021.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais, de acordo com o que estabelece o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e as Portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e do Artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 46, de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 18.

Art. 2º Designar GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, como Presidente; MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento, como Membro; e ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 017.464-80, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1.693.094-0, Gerente da Gerencia de Obras e RODRIGO LOPES TIODOSIO, matrícula 1.689.414-6, Assessor Técnico da COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 - Registro SIGGO nº 044622, nos termos do Padrão 05/2002, de contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF) integrando a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, por Dispensa de Licitação, onde disponibilizará a prestação de serviços – (mão de obra) de até 15 (quinze) sentenciados, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, demais especificações conforme Projeto Básico (69263087). Processo 00146-00000589/2021-24, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP;

Art. 2º Em caso de afastamentos e impedimentos legais, fica designado o servidor HELIO PELLEGRINI JUNIOR, matrícula 1.689.416-2, Gerente da Gerencia de Manutenção e Conservação, para substituir o executor e o suplente;

Art. 3º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDSON WANDER DIAS, Gerente de Administração, matrícula 1.697.030-6, para Executor Suplente, em substituição por motivo de Concessão de Aposentadoria da Senhora MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.400.986-2, ato este publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, permanecendo a Senhora VIVIANE DE SOUSA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.751-7, como Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018, do processo 00410-00015470/2017-10 - (restrito) e 00410-00003921/2018-49, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, referente à contratação de agente de integração para operacionalização do programa de estágio no âmbito do Governo do Distrito Federal para atendimento dos diversos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à FRANCISCO VIANEZ SIQUEIRA MELO, matrícula 034.636-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 19/08/2016 17/08/2021, lotado na Administração Regional do Riacho Fundo I.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula 1.704.059-0 e THALITA ANDRESSA DE SOUSA ARAUJO, matrícula 1.691.123-7, como executores locais Titular e Suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado entre a Administração Regional do Sudoeste e a CEB Distribuição S/A. Processo 00302-00000119/2020-49 (SEDE) e CEB Distribuição S/A. Processo 00302-00000445/2020-56 (PARQUE DO BOSQUE).

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1 e THALITA ANDRESSA DE SOUSA ARAUJO, matrícula 1.691.123-7, para atuarem como executores locais Titular e Suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL a CAESB processo 00302-00000127/2020-95 (SEDE) e CAESB processo 00302-00000441/2020-78 (PARQUE DO BOSQUE).

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo 00307-00000180/2020-55, resolve: CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores relacionados por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 0033891-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 22/04/2016 a 20/04/2021, DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula 0126268-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 16/04/2015 a 13/04/2020, ERNESTO ALMEIDA ROSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período 19/06/2015 a 16/06/2020, MARTA MATOS MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 04/07/2016 a 02/07/2021 e MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 02/06/2016 a 05/06/2021.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Art. 1º Designar ANDRE RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.703.791-3, Chefe do Núcleo de Informática, em substituição a ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, matrícula 1.69304-36, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor Suplente, do contrato de empresa especializada na prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP) de identificação nº 001/2021, celebrado entre a Administração Regional do Jardim Botânico e a empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda -EPP, objeto do processo 00307-0000020/2021-97.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para promover a indicação e classificação das áreas públicas destinadas aos ambulantes nesta Região Administrativa, tendo em vista atender a Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018 e ao Decreto nº 39.769 de 11 de abril de 2019 em seus Artigos 13 a 16;

Art. 2º Designar: FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula 1.698.700-4, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - Coordenadora; LUDMYLLA NÁDIA SILVA MOREIRA, matrícula 1.699.994-0, Diretora de Aprovação e Licenciamento - Coordenadora Técnica; MARA RITA BORTOLLUZI DA SILVA, Assessora de Gabinete - Secretária; MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.699.156-7, Gerente da Gerência de Territórios e Desenvolvimento Econômico, JOHNATAS DA SILVA GOMES, matrícula 1.698.475-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral;

Art. 3º O Grupo de trabalho poderá constituir subgrupos de trabalho para auxiliar no desenvolvimento das atividades, se necessário;

Art. 4º Os resultados obtidos serão encaminhados para a Secretaria Executiva das Cidades para aprovação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM SERVIÇO Nº 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NELSON GONÇALVES PIRES FILHO matrícula, 1.690.812-0, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Designar FRANCISCO RAIMUNDO BATISTA LOPES, matrícula 1.703.130-3, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 3º Designar SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41.537-5, para substituir o Chefe da Ouvidoria da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 09 de setembro de 2021

Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 35.598, de 15 de outubro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 35.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA a ser creditado em favor de DANIELE SCETTINO LUTTEMBARCK, sob a matrícula 1.431.246-8 no valor de R\$ 653,41 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); ROMILDO PEREIRA SOARES, matrícula 158.076-0, no valor de R\$ 1.137,50 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à Promoção Funcional ocorrida no mês de set/2020; KATYANNY YANAYA DE ARAÚJO SARINHO, matrícula 172.483-5, no valor de R\$ 300,31 (trezentos reais e trinta e um centavos) referente à Promoção Funcional ocorrida no mês de nov/2020, e publicadas conforme Ordem de Serviço nº 20, de 18 de maio de 2021 (67810622), publicada no DODF nº 77, de 20 de maio de 2021, para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 2.091,22 (dois mil noventa e um reais e vinte e dois centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0065 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional de Vicente Pires (mediante Alteração/Adequação do QDD. Natureza da Despesa: 31.90.92 (Subitem 11 e 13) e 31.91.92 (Subitem 13), Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163333-3, como Gestor do Contrato nº 21/2017, celebrado com a empresa F9C SECURITY LTDA, cujo objeto é a aquisição de servidores de missão crítica e linha high-end, arquitetura RISC, com Sistema Operacional, para serem utilizados nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento dos sistemas e serviços automatizados da SEF/DF, nos Centros de Dados Primário e Secundário, incluindo garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses para hardware e software, bem como instalação, configuração, migração e transferência de tecnologia, de acordo com especificação constante no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2017 - DILIC/SUAG/SEF, 04 (quatro) processadores físicos, 32 (trinta e dois) cores por processador e 3072 GB de memória RAM; placas flash; interfaces de rede; fontes de alimentação e ventiladores internos com redundância; sistemas operacionais e software, devendo ainda, ser montado fisicamente e logicamente, em rack padrão 19 da SEF/DF. Processo 0040-000495/2017.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021,

celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. ADRIANA DOMICIANA DE SOUZA, Gerente, matrícula 279603-1 e ELIZENA FERREIRA NORONHA, Diretora, matrícula 273992-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

2. PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, Técnico em Atividades do Hemocentro, matrícula 14018896 e THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, matrícula 14022052 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40241/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, processo 00040-00034655/2019-51 - referente ao Lote 01 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40234/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, processo 00040-00034617/2019-06 - referente ao Lote 02 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40236/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034628/2019-88 - referente ao Lote 03 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40240/2019 – SEEC X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.445.502/0001-09, processo 00040-00034637/2019-79 - referente ao Lote 04 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9029/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40237/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, processo 00040-00034630/2019-57 - referente ao Lote 05 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40238/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, processo 00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40239/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034597/2019-65 - referente ao Lote 07 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40235/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, processo 00040-00034621/2019-66 - referente ao Lote 08 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40243/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17, processo 00040-00034591/2019-98 - referente ao Lote 10 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40233/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, processo 00040-00034570/2019-72 - referente ao Lote 11 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019.

Art. 2º O objeto a ser acompanhado pela Comissão Executora é execução dos serviços desempenhados na contratação das empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019. São eles: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula 276.186-6; ANA PAULA GUEDES SAIDE, matrícula 277.796-7; ANDREA MACHADO PUTINI, matrícula 277.077-6; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9; MARCELO

CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X e GUILHERME COSTA DINIZ, matrícula 277.895-5.

Art. 3º Atribuir à servidora MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa – IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 148, de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Cíveis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do processo 00410-00013499/2017-59, a saber: 1. KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 274283-7 e AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, Analista PPGG, matrícula 30432-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEEC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC. 2. ANA CLÁUDIA ALVES PEREIRA, Gerente, matrícula 0001095-2 e MARINA MENDES CRUZ, Assessora, matrícula 1205-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CODHAB SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01. Processo 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. ANA CLÁUDIA ALVES PEREIRA, Gerente, matrícula 0001095-2 e MARINA MENDES CRUZ, Assessora, matrícula 1205-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CODHAB SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência

delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00032535/2021-33, resolve: DESIGNAR ADELMO DOS SANTOS POLEZE, matrícula 110.575-2, para substituir VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 13 a 22 de setembro e de 27 de setembro a 06 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00032310/2021-87, resolve: DESIGNAR LETÍCIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula 175.329-0, para substituir KELLY CORSINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.406-2, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Geração de Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00028330/2021-53, resolve: DESIGNAR DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 92.052-5, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.706-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de setembro a 02 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de setembro de 2021

Processo: 00010-00000650/2021-51. INTERESSADA: ADRIANA ITO DE AZEVEDO DO NASCIMENTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ADRIANA ITO DE AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula 214.193-0, Médica - Medicina do Trabalho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-8, de Assessora Técnica, na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, do Governo do Estado do Rio de Janeiro. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias no regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", e §4º, 153, I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, e 231, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 3/2021 - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (69664627), nos autos do processo 00040- 00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Designar ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula 91.433-9, para integrar, na qualidade de membro suplente, as Comissões Processantes responsáveis pelos Processos Administrativos Disciplinares:

I) instaurado pela Portaria nº 227, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 146, de 05 de agosto de 2019, e reinstaurado pelas Ordens de Serviço n.ºs: 10 de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 41, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, para apuração dos fatos apontados no processo 0410- 004123/2016;

II) instaurado pela Portaria nº 307, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, e reinstaurado pelas Ordens de Serviço - SEEC/GAB/UCF n.ºs: 11, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 42, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00008289/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00364215/2020-94 (60738743), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021ID, celebrada com a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00364215/2020-94, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 065/2021-SES/DF (56153256) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 899, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00444877/2020-47 (63600387), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021ID, celebrada com a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo 00060-00444877/2020-47, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado no GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 104/2021SES/DF (58110766) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1277, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora HELENA DOMINGOS PEREIRA DE LIMA, matrícula 132.574-4, a contar de 14/08/2021, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00276854/2020-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00361696/2021-67, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GILBERTO F. DAMACENO DE CARVALHO, matrícula 123.962-7, Técnico Administrativo, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 16/07/2021. Processo 00060-00325127/2021-58.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ALBERTO XAVIER VIEIRA, matrícula 122.948-6, Técnico em Enfermagem, com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 24/09/2020. Processo 00060-00196420/2021-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTÔNIO CLEUTER DE ARAÚJO, matrícula 134.202-9, Técnico em Enfermagem, com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 20/05/2021. Processo 00060-00268640/2021-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ALCINETE GUILHERME DA SILVA, matrícula 134.785-3, Técnico em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 21/03/2021. Processo 00060-00444382/2019-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 130.654-5, Técnico em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 21/07/2017. Processo 00060-00497251/2019-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSE EURÍPEDES ROCHA, matrícula 130.533-6, Médico - Cirurgia Geral, em atendimento a Decisão 2941 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 27/06/2018. Processo 00060-00105501/2021-09.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor BENIGNO DE OLIVEIRA TORRES JÚNIOR, matrícula 135.604-6, Médico - Anestesiologia, Aposentado, em atendimento a Decisão 2941 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 01/01/2021. Processo 00060-00491964/2019-50.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora TANIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 142.533-1, Médico - Reumatologia, em

atendimento a Decisão 2941 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 07/12/2020. Processo 00060-00262597/2021-01.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 226, de 06 de maio de 2021, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 35, o ato que designou CLAUDEMIR DE OLIVEIRA PERONICO, matrícula 139.338-3, ocupante do cargo de AOSD-Padioleiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, símbolo CPC-01, SIGRH 55004174, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JAINA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.673.594-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, símbolo CPC-01, SIGRH 55004174, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00404200/2021-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11; Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e conforme processo 00060-00405722/2021-76, resolve:

Art. 1º Destituir ADRIANA FATIMA POLVEIRO, Médico - Pediatra, matrícula 130.448-8, da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade Médica de Emergência Pediátrica, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, Médico - Pediatra, matrícula 1.672.852-1, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade Médica de Emergência Pediátrica, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 959, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP. Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00365702/2021-55, resolve:

Art. 1º Dispensar KATIUSCIA RIBEIRO DA SILVA DUAILIBE AVILA, matrícula 0182824x, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1009, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da

Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP. Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00363893/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER CARNEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 14432862, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP. Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00392938/2021-64, resolve:

Art. 1º Dispensar WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 147.227-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da designação para substituir o Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JANNETE CARVALHO FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 1.440.413-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 387, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LETICIA PELUCIO VIEIRA DE MELLO, matrícula 1505742, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 23/2015, processo 0060/000518/2015, em andamento na 24ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 388, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA MARIA BONIFACIO, matrícula 1590804, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 102/2019, processo 00060-437569/2018-41, em andamento na 12ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE (CTINF): KÁTIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.702.544-3, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00381881/2020-97.

II - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAIS/COAPS): ANDRÉIA ROSA FERREIRA, matrícula 1.439.615-7, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00189791/2021-27.

III - DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (SVS/DISAT): ROZILDA LÚCIO BECKER, matrícula 1.658.050-8, Interlocutora Suplente.

IV - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS (NIRE): ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1.401.473-4, Interlocutor Titular.

V - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL Sobradinho): ADRIANA DIAS SOARES BORGES, matrícula 156.197-9; e, STÉPHANIE VALENTIM DA COSTA, matrícula 156.204-5, ambas, Interlocutoras Suplentes, conforme termos do processo 00060-00359155/2021-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, o ato que designou CHRYSIANE BRANDÃO CAVALCANTI, matrícula 1.694.036-9, como Interlocutora Suplente da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), conforme termos do processo 00060-00381881/2020-97.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 213, de 16 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 26, o ato que designou ALEX DE MELO MORAES, matrícula 1.401.271-5, como Interlocutor Suplente da Gerência de Apoio à Fiscalização (GEAF/DIVISA), conforme termos do processo 00060-00081992/2021-87.

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 395, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2021, página 32, o ato que designou SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 156.194-4, como Interlocutora do Núcleo de Vigilância Ambiental de Sobradinho (NUVAL Sobradinho).

Art. 4º Cessar os efeitos na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 27, o ato que designou por motivo de aposentadoria, SILVANA FAUSTINA GUSMÃO, matrícula 1.401.011-9, como Interlocutora Suplente do Núcleo de Vigilância Ambiental de Ceilândia (NUVAL Ceilândia).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme processo 00064-00003439/2021-09, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula FEPECS 0279743-7, para substituir o Coordenador - CPE - 05, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de data de publicação.

INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília, de caráter permanente e de composição multidisciplinar, para atuar como instância interna de apoio à governança, inclusive com função de apresentar proposta de escopo e forma de atuação, considerando a legislação vigente, boas práticas e as especificidades da FHB- DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das respectivas Seções, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, indicados no processo 00063-00004403/2021-62. FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9 e RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1681747-8, representantes da Seção de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes; ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1402118-8, representante da Seção de Ambulatórios; BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6 e DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1694417-8, representantes da Seção de Laboratórios; PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, representante da Seção de Infraestrutura; BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353235-6 e RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-x, representantes da Seção da Hemorrede; JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1402051-3, representante da Seção de Gestão da Qualidade; DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, matrícula 1704246-1, representante da Seção de Compras; JÚNIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1697780-7, representante da Seção do Ciclo do Doador; MARCOS VINICIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1.682.299-4 e MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, representantes da Seção de Suprimentos; MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200804-1 e MARCOS ANTONIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3, representantes da Seção de Controle de Qualidade; e JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula 1402186-2 e SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1402007-6, representantes da Seção de Procedimentos Especiais.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00000744/2021-69, resolve: DESIGNAR ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, matrícula 1401985-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Subseção de Laboratórios Especiais, símbolo CPC-06, no período de 08/09/2021 a 09/09/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00006118/2020-03, resolve: DESIGNAR ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Seção de Infraestrutura, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200804/1, como Gestora do Contrato nº 29/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Gestor Substituto, objeto do processo 00063-00002083/2021-14.

Art. 2º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do Contrato nº 31/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00003762/2021-01.

Art. 3º Designar LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica do Contrato nº 36/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00003765/2021-36.

Art. 4º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do Contrato nº 39/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00004197/2021-91.

Art. 5º Dispensar como Fiscais Setoriais: ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1401942-6; PAULA LUIZA SILVA LEITAO, matrícula 1694517-4 e VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 1697466-2, relativo ao Contrato nº 16/2017 – NCC/GEOF/FHB, bem como dispensar, como Fiscal Setorial Substituto: LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1681797-4, ademais, designar, como Fiscais Setoriais: ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1.703.421-3; LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9; JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.703.372-1; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1681797-4 e, como Fiscal Setorial Substituto: PAULA LUIZA SILVA LEITAO, matrícula 1694517-4 e VIVIANNE

MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 1697466-2, todos objeto do processo 00063-00004148/2021-58.

Art. 6º Designar NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353196-1, como Fiscal Técnico do Contrato nº 9912474485 e TUANE PONTES DA SILVA, matrícula 1698417-X, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00003128/2019-45.

Art. 7º Designar JOÃO BENÍCIO SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1702922-8, como Fiscal Técnico do Contrato nº 04/2019-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo 00063-00000459/2019-23.

Art. 8º Designar LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica do Contrato nº 40/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00004199/2021-80.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO, matrícula 206.903-2, executora suplente, do Contrato nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., objeto do processo 00080-00003967/2018-92.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula 247.821-8, executora suplente, do Contrato nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., objeto do processo 00080-00003967/2018-92, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ILMA CRISTINA BARROSO DA SILVA, matrícula 32.726-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00020324/2021-58.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA MARIA ABADIA DE CAMARGO, matrícula 43.937-1, no cargo e Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086048/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA à ALDENISE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 45.212-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192202/2020-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CATIA NUNES CASTELO BRANCO CAVALCANTI, matrícula 65.053-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-004595/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANA MARY DA SILVA SOUSA, matrícula 41.178-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00020208/2021-90.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANDREA CUPELLO DE MEDEIROS, matrícula 42.798-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00014375/2021-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA DA COSTA VENTURA, matrícula 41.733-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207209/2019-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a CECILIA GONÇALVES DA CRUZ CARNEIRO, matrícula 27.729-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00214902/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA à CELMA LUIZA DA SILVA AGUIAR, matrícula 32.612-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00214159/2020-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA MARIA RAMOS JACINTHO, matrícula 59.206-4, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026177/2017-02.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLÁUDIA REGINA PINTO MOURÃO, matrícula 33.466-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010731/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEUSI DE MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 29.563-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064286/2021-04.

CONCEDER APOSENTADORIA à DEBORAH MOEMA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 45.141- X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103077/2021-85.

CONCEDER APOSENTADORIA à DENISE VAZ MOROSKOWSKI, matrícula 34.989-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198530/2020-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA LIMA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 40.786-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093028/2021-27.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELIANE SANTOS SALGADO, matrícula 42.377-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000654/2021-88.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELIENE MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 68.800-2, no cargo do Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016432/2021-87.

CONCEDER APOSENTADORIA à EROTIDE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 41.759-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00301-00000654/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUZA MARIA TEIXEIRA, matrícula 200.956-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083173/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS, matrícula 44.869-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089301/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA à GENI GARCEZ, matrícula 33.056-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088235/2020-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAMIL ABDALA, matrícula 53.605-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0463-000037/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA à JANDIRA PRADO DE AZEVEDO LIMA, matrícula 28.052-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095004/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOSELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 24.551-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048586/2021-38.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOSSELITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 46.995-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048340/2021-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIO CESAR DE CASTRO GABRIEL, matrícula 46.689-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154333/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à LANA CRISTINA CASTELO BRANCO, matrícula 42.709-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181905/2020-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA CHRISTINA CORREA DA COSTA, matrícula 65.933-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225786/2020-30.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARGARIDA PEREIRA DA CUNHA, matrícula 20.785-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062470/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALICE PAZ DOS ANJOS, matrícula 25.990-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036723/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 67.393-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221674/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DA SOLEDADE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 30.771-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029621/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE LOURDES SANTOS VIEIRA, matrícula 40.851-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00099166/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE MARIA DE SANTANA ANDRADE, matrícula 31.438-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161803/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à NILMA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 20.631-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120671/2020-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLGA MARIA ELPIDIO, matrícula 21.799-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229315/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA à PATRICIA DOS SANTOS LIMA ALVINO, matrícula 44.288-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00213038/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 40.394-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016407/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à PATRÍCIA SENA SILVA ROCHA, matrícula 47.695-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177686/2020-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE DE LIMA COSTA RIBEIRO, matrícula 65.951-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042037/2021-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZANE BONFIM FLORINDO DE SÁ, matrícula 36.366-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165135/2020-83.

CONCEDER APOSENTADORIA à RUTH LOPES CANÇADO BATISTA, matrícula 25.926-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164307/2020-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA DE JESUS GUALBERTO, matrícula 69.303-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00102034/2021-82.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA ELEY ALVES DE ARAUJO, matrícula 203.630-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021980/2021-29.

CONCEDER APOSENTADORIA à SUELY MONTEIRO DE PAULA, matrícula 37.433-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022725/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA DAS NEVES SANTOS, matrícula 35.098-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005882/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA à VERA LÚCIA GAUDENCIA DA SILVA, matrícula 34.562-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069592/2021-29.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 269, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 41, o ato que Tornou Sem Efeito a aposentadoria de DANIEL JOSÉ LASARA, matrícula 41.498-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nº do processo para ONDE SE LÊ: "...00080-00187897/2021-31...", LEIA-SE: "...00080-00187897/2020-31...". Processo 00080-00187897/2020-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 259, de 16 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 36, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 28.003-3, no

cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nº da matrícula da servidora para onde se LÊ: "...28.003-3...", LEIA-SE: "...28.000-3...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00026985/2021-48.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELZA DE SOUZA VAZ ROSA, cônjuge do aposentado ADALCY JOSE ROSA, matrícula 52.528-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa V, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 2021. Processo 00080-00076518/2021-69.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOANA MARIA ANTONIA DA FONSECA, cônjuge do aposentado AURELIANO ANTONIO DA FONSECA, matrícula 63.246-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 7, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2021. Processo 00080-00081829/2021-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOCELINO FLORENCO MACHADO LESSA, cônjuge da aposentada BERNADETE FONSECA DE AZEVEDO LESSA, matrícula 93.141-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2021. Processo 00080-00083894/2021-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a WILSON DIAS MARTINS, cônjuge da aposentada DARCI FARNESE MARTINS, matrícula 140.566-90, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2021. Processo 00080-00087668/2021-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FABIO ATSUSHI TANNO, cônjuge, e Temporária a FILLIPE YUDI GONÇALVES TANNO e MATHEUS HIDEKI DA SILVA TANNO, filhos da aposentada ELIANE GONÇALVES DA SILVA TANNO, matrícula 27.211-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2021. Processo 00080-00079003/2021-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERSON MUSIAL, cônjuge da aposentada ELIZABETH MUSIAL, matrícula 74.835-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2021. Processo 00080-00061009/2021-31.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUCIENE LINA PEREIRA E SILVA, cônjuge do ex-servidor ELOISIO DE SOUSA E SILVA, matrícula 68.181-4, no cargo de Agente de

Gestão Educacional/Vigilância, Etapa IV, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2021. Processo 00080-00081656/2021-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VICENTE MORENO ROLIM, cônjuge da aposentada ERENEIDE BEZERRA VIEIRA ROLIM, matrícula 94.026-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2021. Processo 00080-00089794/2021-97.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ZENITH COSTA DELABRIDA, cônjuge do aposentado JOÃO ILDEFONSO DELABRIDA, matrícula 90.949-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2021. Processo 00080-00065706/2021-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VALDIR RODRIGUES DE CARVALHO, cônjuge da ex-servidora JUELINA MELANIA DE CARVALHO, matrícula 24.222-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa IV, Nível 9, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2021. Processo 00080-00081807/2021-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a PEDRO HENRIQUE DIAS LUCENA COSTA, filho da aposentada JULICE DIAS PEREIRA, matrícula 40.676-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2021. Processo 00080-00091878/2021-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NATALINA MARIA RODRIGUES, cônjuge do aposentado MANOEL GASPARD RODRIGUES, matrícula 73.486-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 6, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2021. Processo 00080-00079828/2021-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GILDEON DA PAIXÃO CORREIA, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CORREIA, matrícula 38.436-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2021. Processo 00080-00067592/2021-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NAILDO GOMES DE SOUSA, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 40.296-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa V, Nível 10, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2021. Processo 00080-00086937/2021-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a SABRINA CARDOSO DE SENA ALBUQUERQUE, filha da aposentada MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SENA, matrícula 57.766-9, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Educação em Saúde, Etapa II, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2021. Processo 00080-00067513/2021-45.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERARDO PAZ E SILVA, cônjuge da aposentada MARIA EDITE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 96.241-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2021. Processo 00080-00072207/2021-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ HENRIQUE PEREIRA LOPES, cônjuge da aposentada MARTA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 68.054-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2021. Processo 00080-00085220/2021-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a AMADEU SOARES CORREIA, cônjuge da aposentada NEIDE MARIA DOS REIS CORREIA, matrícula 53.749-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2021. Processo 00080-00078639/2021-45.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a BERNADETE RODRIGUES, pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia, do aposentado PAULO WALDIR GAMA, matrícula 99.772-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 2021. Processo 00080-00067660/2021-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO BATISTA VENANCIO, cônjuge, e Temporária a ANANDA HADASSA SILVA VENÂNCIO, filha da ex-servidora RITA DE CASSIA DA SILVA VENANCIO, matrícula 202.948-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2021. Processo 00080-00068436/2021-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EDIMILSON ANTÔNIO AGOSTINHO, cônjuge da ex-servidora ROSEMARY CABRAL DE LIMA, matrícula 35.473-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2021. Processo 00080-00083845/2021-77.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ANTONIA TOLENTINO PEREIRA DA SILVA, cônjuge do aposentado VALDISON PEREIRA DA SILVA, matrícula 76.892-8, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa IV, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2021. Processo 00080-00070124/2021-05.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CRISTINA ABADIA PEREIRA DA SILVA FREITAS, cônjuge, e Temporária a JOÃO MIGUEL PEREIRA DE FREITAS e MARIA EDUARDA PEREIRA DE FREITAS, filhos do aposentado WASHINGTON WESLEY DE PAULA FREITAS, matrícula 214.634-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Etapa V, Nível 4, Padrão 1,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2021. Processo 00080-00074978/2021-52.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a YOLANDA DE SOUZA DOURADA, cônjuge do aposentado WILSON FRANCISCO DOURADO, matrícula 59.295-1, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cíveis, Etapa II, Nível 10, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2021. Processo 00080-00075744/2021-22.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.526-5, AGMÁRIA BOMFIM SERPA MOREIRA, 00080-00097788/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2021; 21.465-5, JALZIRA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA, 00080-00116037/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2020; 22.560-6, APARECIDA DE FATIMA FERREIRA, 00080-00103954/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2021; 22.769-2, ZENOBIO PERNA, 00080-00229118/2019-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2021; 24.592-5, LAZARA APARECIDA CORREA, 00080-00099356/2021-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2021; 24.438-4, SONIA REGINA MARTINS GUIMARAES, 00080-00113419/2021-75, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/06/2021; 24.514-3, RAIMUNDA HONORINA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00122629/2021-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2021; 25.926-8, RUTH LOPES CÂNCADO BATISTA, 00080-00131341/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2021; 25.573-4, DULCENEIA GOMES DA CRUZ, 00080-00113503/2021-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2021; 25.187-9, TELMA DIAS DE OLIVEIRA, 00080-00147664/2021-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2021; 26.156-4, JANILDE OLIVEIRA ALVES SILVA, 00080-00119574/2021-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2021; 27.700-2, ANGELA MARIA MACIEL ISACKSSON, 00080-00123444/2021-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/08/2021; 29.982-0, LUCIANA VELLOSO WOLFF DE OLIVEIRA, 00080-00134234/2021-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2021; 30.286-4, ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, 00080-00112759/2021-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/07/2021; 30.771-8, MARIA DA SOLEDADE CARVALHO DE SOUSA, 00080-00148586/2021-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2021; 31.011-5, RITA BISOGNIN SANT, 00080-00144704/2021-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2021; 31.936-8, MARIA ELEUSA DE CASTRO HESSEN, 00080-00108455/2021-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2021; 34.761-2, JOELMA FERNANDES CARVALHO DA LUZ, 00080-00142342/2021-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2020; 35.805-3, MARISTELA JACOME DA CUNHA, 00080-00220367/2020-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2021; 35.386-8, ADRIANE DE ALMEIDA FERNANDES, 00080-00059768/2021-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2021; 35.642-5, ROSA MARIA DE CAMPOS, 00020-00033181/2021-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2021 a 16/05/2021; 37.862-3, MARIA JOSE MENDES DA COSTA, 00080-00102304/2021-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2021; 37.189-0, NEILA BRETAS DE SOUSA KER, 00080-00055200/2021-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2021; 39.531-5, CELINA CASSAL JOSETTI, 00080-00023676/2021-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2021; 39.955-8, THELIA THEOPHILO BEZERRA, 00080-00103651/2021-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2020; 42.287-8, ROSINETE ALVES AMANCIO DE OLIVEIRA, 00080-00116704/2021-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2021; 43.979-7, MONICA ANGELICA LIMA DE SOUZA, 00080-00113749/2021-61, nos

termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2021; 43.945-2, MARIA LINELDE DE LIMA FERREIRA, 00080-00123133/2021-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2021; 44.869-9, FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS, 00080-00096903/2020-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2021; 44.907-5, MARINETE TELES CAIXETA, 00080-00007894/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2021; 44.622-X, SORAIA GOMES, 00080-00131955/2021-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2021; 44.751-X, ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS, 00020-00032570/2021-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2016 a 13/10/2016; 44.755-2, CARLOS ROBERTO FLEURY SEIDL, 00080-00121980/2021-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2021; 44.640-8, TEREZINHA ARARUNA RODRIGUES, 00080-00116303/2021-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2021; 45.984-4, DALMA MENEZES DA SILVEIRA, 00080-00193445/2020-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2021 a 17/08/2021; 45.292-0, MIRTA XAVIER DE CASTRO, 00080-00103784/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2021; 45.261-0, LISA DORA DE CASTRO LOPES, 00080-00103481/2021-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2021; 46.322-1, VALDELICE FERREIRA DA SILVA, 00080-00029323/2021-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2021; 46.797-9, CLAUDIA ADJUTO DE ARAUJO DE ASSUNCAO, 00080-00020550/2021-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2021; 47.542-4, JUELI PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00143177/2021-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2021; 63.200-7, IVAN SILVEIRA BRAGA, 00080-00106486/2021-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2021; 63.900-1, ERSON RODRIGUES DA SILVA, 00080-00117806/2021-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2021; 66.267-4, DEBORA FIGUEIREDO PEREIRA, 00080-00014306/2021-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2021; 67.215-7, LUIZA REGINA VIEIRA CAMARA, 00080-00207153/2020-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2021; 68.213-6, IVETE FRANCISCA PEREIRA, 00080-00072709/2019-37, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/08/2021; 201.580-3, ELISABETE DE SOUZA DORNELAS DA COSTA, 00080-00104263/2021-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2021; 202.231-3, CLAUDIA CRISTINA BRITO DE MATOS, 00020-00033434/2021-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2021 a 16/05/2021; 204.689-X, VERONICA MARGARIDA SILVA LARocca, 00080-00197804/2019-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2021;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, de 05 de outubro de 2012, o ato que reviu o ato que retificou o que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado GILBERTO DE JESUS MELO, matrícula 92.632-9. Processo 080.006786/2010.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 1º de abril de 2015, página 18, o ato que reviu o que concedeu Pensão Vitalícia à GENEZINA FERREIRA BADÚ, companheira do aposentado GILBERTO DE JESUS MELO, matrícula 92.632-9. Processos 080.006786/2010 e 080.008347/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 19 de setembro de 2018, página 29, o ato que retificou o ato que reviu o que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado GILBERTO DE JESUS MELO, matrícula 92.632-9. Processo 080.008347/2014.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, 29, inciso I, 30 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, Pensão Vitalícia a GENEZINA FERREIRA BADÚ, companheira do aposentado GILBERTO DE JESUS MELO, matrícula 92.632-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Classe B, Etapa/Referência 11-YB4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2014. Processo 080.008347/2014

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Ordem de Serviço nº 208, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 125, terça-feira, 06 de julho de 2021, página 22, o ato referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA DE LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, conforme processo 00020-00044498/2020-08.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 366, de 21 de julho de 2021, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.903-2, THAIS SILVA ROHRER MARTINS, 9,90, 06/03/2021, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 12/2011, mediante dispensa de ponto, a RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula 300.328-0, para participar do VI Etapa e Final do XXXIV Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / III Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 2021 - 6ª Etapa, em Rio Verde/GO, no período de 10/11/2021 a 14/11/2021, conforme processo 00080-00026164/2021-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora REGINA GLEICE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 206.977-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/09/2021 a 02/09/2024, conforme processo 00080-00130917/2018-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora HÉRICA JACINTO TRINDADE, matrícula 208.515-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 09/09/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00139833/2021-12.

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANAHI CLARA SANTOS NOGUEIRA, matrícula 238.489-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 03/09/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00120738/2021-37.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ADRIANA LEVINO DA SILVA, 64.903-1, Processo 00080-00080691/2019-47; ALESSANDRA GODOI CARDOSO KOSTOPOULOS, 208.090-7, Processo 00080-00100854/2019-15; ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS FERREIRA, 203.166-3, Processo 00080-00154998/2019-91; ANA MARIA SAID AVELAR, 34.878-3, Processo 00080-00163373/2018-30; ANABEL NASCIMENTO BARBOSA COSTA, 38.571-9, Processo 00080-00144972/2018-54; ANDREA RENATA DE C. MENDES, 20.676-8, Processo 00080-00002257/2018-45; ANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 222.371-6, Processo 00080-00177818/2019-40; ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA, 39.173-5, Processo 00080-00122915/2018-14; CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT, 62.606-6, Processo 00080-00143913/2019-40; CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT 234.037-2, Processo 00080-00143913/2019-40; CAROLLINE ALVES DE SOUZA, 226.411-0, Processo 00080-00048004/2019-07;

CINTIA NUNES DE AMORIM, 27.874-2, Processo 00080-00002252/2018-12; CLAUDIA GONZAGA VIEIRA COSTA, 49.435-6, Processo 00080-00026415/2020-77; CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, 207.723-X, Processo 00080-00156518/2019-27; DARKIANE JESUS DOS SANTOS, 230.425-2, Processo 00080-00085604/2019-48; DEISE RODRIGUES BARROS, 202.644-9, Processo 00080-00166850/2018-19; EDNEUSA CARLOS ALARCAO, 202.200-1, Processo 00080-00150751/2019-04; ERICA SILVA CHIANCA, 206.108-2, 00040-00007529/2021-00; EUNICE FELIPE DE ALMEIDA DA SILVA, 39.877-2, Processo 00080-00027612/2017-16; EURENES MIRANDA LIMA, 30.453-0, Processo 00080-00171746/2019-27; ILDA DE SOUZA PORTELA, 34.811-2, Processo 00080-00146560/2018-59; INEZ LUCAS, 206.878-8, Processo 00020-00045470/2019-46; KESIA LEAO DE SOUSA ALMEIDA, 201.446-7, Processo 00080-00010741/2019-29; LILIAN AFONSO PEREIRA, 228.205-4, Processo 00080-00146487/2019-04; LILIANA MARIA NUNES RIBEIRO MONTEIRO, 206.907-5, Processo 00080-00026979/2017-12; LUCILENE DIAS CORDEIRO, 66.978-4, Processo 00080-00206039/2018-88; LUCIRENE ELIAS CARNEIRO, 67.246-7, Processo 00080-00118453/2019-11; LUISA MARIA SOUSA DIAS, 25.598-X, Processo 00080-00123013/2018-03; LUZIA DE LOURDES SILVA FIDELIS, 200.971-4, Processo 00080-00067663/2019-34; LUZIA LAVENDOWSKI LAZZARI ALVES, 175.909-4, Processo 00080-00009875/2019-05; MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, 35.426-0, Processo 00080-00116739/2019-62; MARCIA ELAINE BEZERRA MOREIRA, 36.683-8, Processo 00080-00027074/2017-51; MARCIA LOBO DE FARIA CARVALHO, 31.917-1, Processo 00080-00117209/2018-51; MARCIA TEREZINHA DOS REIS, 39.315-0, Processo 00080-00146621/2018-88; MARIA CLAUDENIA DE SOUSA, 230.607-7, Processo 00080-00055846/2019-15; MARIA FABIANE DA SILVA, 230.179-5, Processo 00080-00058377/2019-88; MARIA JOSIRENE VIEIRA DE MAGALHAES, 44.049-3, Processo 00080-00163403/2018-16; MARIANE BITTENCOURT MENDES SANTOS, 200.747-9, Processo 00080-00010378/2019-41; MEIRIANY CARVALHO GARIERI, 211.140-3, Processo 00080-00101443/2019-47; PATRICIA DE MELO NOGUEIRA, 205.424-8, Processo 00080-00081054/2021-11; POLLYANNA FERREIRA DA SILVA, 202.286-9, Processo 00080-00013269/2019-86; REGIANE OLIVEIRA SILVA MESQUITA, 222.150-0, Processo 00080-00138891/2021-11; RITA DE CASSIA FARIAS VASCONCELOS, 222.711-8, Processo 00080-00132745/2019; ROSANA IZUKA CORDEIRO ANDION, 206.814-1, 0080-004841/2017; SHEILA CRISTINA O. SILVA LOPES, 34-869-4, PROCESSSO SEI 00080-00092607/2019-38; SIMONE PIRES DO NASCIMENTO, 38.273-6, Processo 00080-00129783/2019-32; SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, 201.878-0, Processo 00080-00143783/2018-64; TEREZA CRISTINA ALVES LEITAO, 210.657-4, Processo 00080-00060563/2018-04; VALERIA CARVALHO MOURA DA SILVA, 35.136-9, Processo 00080-00059787/2017-84; VERA LUCIA INACIO FERREIRA, 208.456-2, Processo 00080-00144895/2018-32; ZENAIDE JOSE DE ARAUJO, 35.020-6, Processo 00080-00182910/2019-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ADRIANA COSTA DE MIRANDA, 25.777-X, Processo 00040-00019200/2020-49; ALESSANDRA GONCALVES BESERRA, 181.110-X, Processo 0080-008762/2019; ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, 216.654-2, Processo 00080-00023896/2018-44; ALICE FERREIRA DIAS VIEIRA, 211.023-7, Processo 00080-000059147/2018-55; ALICE NUNES DE ANDRADE, 33.057-4, Processo 00080-00133356/2019-59; ALINE ALMEIDA NERES, 32.468-X, Processo 0474-001146/2016; ANA MARIA DE OLIVEIRA, 32.676-3, Processo 00080-00085366/2019-71; ANA PAULA AUGUSTA DE OLIVEIRA REVOREDO, 32.981-9, Processo 00080-00020496/2018-87; ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA, 36.767-2, Processo 00080-00132687/2021-96; ANDERSON PEIXOTO LIMA, 203.353-4, Processo 00080-00162839/2018-80; ANDRE LUIS SILVA LOBATO, 211.737-1, Processo 00080-00069158/2018-43; ANDRE LUIS SILVA LOBATO, 223.387-8, Processo 00080-00069158/2018-43; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, 175.586-2, Processo 00080-00017257/2018-83; ANDREIA CRISTINA SOUZA GONCALVES, 27.492-5, Processo 00080-00156421/2019-14; ANDREIA DA COSTA OLIVEIRA, 300.780-4, Processo 00080-00148869/2018-83; ANDREIA DEODATO LIRA DE VASCONCELOS, 178.539-7, Processo 00080-00109632/2018-87; ANDREIA DEODATO LIRA DE VASCONCELOS, 216.912-6, Processo 00080-00109632/2018-87; ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, 202.229-X, Processo 00080-00199612/2018-90; ANDREIA RIBEIRO CAMARGO GUIOTTI, 203.798-X, Processo 00080-00021384/2019-24; ANGELA SILVA DE OLIVEIRA, 25.749-4, Processo 00080-00149414/2018-85; ANTONIA DEIZIANE ALVES MENEZES, 202.203-6, Processo 00080-00114905/2018-13; ANTONIA IREUDA R. DA SILVA, 202.527-2, Processo 00080-00176355/2020-32; ANTONIO APARECIDO DE LIMA, 31.974-0, Processo 00080-00114579/2018-36; ANTONIO APARECIDO DE LIMA, 207.794-9, Processo 00080-00114579/2018-36; ANYLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BATISTA, 38.009-1, Processo 00080-00212245/2020-41; BELMA KIYOTSUKA LOPES, 35.338-8, Processo 00080-00023938/2018-47; BERNARDO MAURICIO DINIZ, 211.691-X, Processo 00080-00001553/2019-18; BIANCA PINHEIRO DOS SANTOS, 46.354-X,

Processo 00080-00061959/2019-41; BRUNA MORAES VIEIRA, 225.631-2, Processo 00080-00138256/2019-19; CARLA MARIA MADUREIRA DA SILVA, 211.483-6, Processo 00080-00130265/2018-81; CHRISTIANE DE ALMEIDA ARAUJO, 27.824-6, 00080-00053850/2019-31; CINTIA CAMARAO PAIVA, 213.394-6, Processo 00080-00166282/2018-56; CINTIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, 205.442-6, Processo 00080-00104992/2019-73; CLAUDIA FERREIRA LIMA SAMPAIO, 31.841-8, Processo 00080-00085635/2018-18; CLEIDIONE IZA RIBEIRO GODINHO DO NASCIMENTO, 36.751-6, Processo 00080-00031875/2017-11; CLEITON PINHEIRO BESSA, 39.813-6, Processo 00080-00148862/2018-61; CLEITON PINHEIRO BESSA, 207.795-7, Processo 00080-00148862/2018-61; CRISTINA MARIA GOMES TEIXEIRA LIBERATO, 39.506-4, Processo 00080-00156832/2018-29; CRISTINA RODRIGUES DUARTE, 210.645-0, Processo 00080-00127235/2018-97; CRISTINA RODRIGUES DUARTE, 212.889-6, Processo 00080-00127235/2018-97; CRISTINE APARECIDA DE PAIVA SOUZA, 39.757-1, Processo 00080-00006605/2018-53; DAGMA FERREIRA ALVES, 43.032-3, Processo 00080-00043901/2018-35; DALVA MARIA DOS SANTOS, 21.941-X, Processo 00040-00013119/2020-55; DANIEL TEIXEIRA SILVA, 210.668-X, Processo 00080-00039067/2017-01; DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS, 300.562-3, Processo 0080-007317/2017; DANIELLE CRISTINA CHAVES MORENO, 201.646-X, Processo 0080-006728/2017; DEYSIVANDA ROCHA SERPA DE ARAUJO DIAS, 37.454-7, Processo 00080-00104426/2019-61; DIVINO GOMES DIAS, 27.281-7, 00080-00174376/2018-07; EDILMA RAFAEL DE ALMEIDA, 45.388-9, Processo 00080-00005125/2019-56; EDJANE FERREIRA SANTOS, 201.769-5, Processo 00080-00031914/2018-61; EDVONEIDE GONCALVES DE LIMA, 36.082-1, Processo 00080-00055192/2018-31; ELAINE CRISTINA ALVES VERSIANI, 300.806-1, 00080-00044890/2018-19; ELIANE APARECIDA ALMEIDA, 39.522-6, Processo 00080-00134580/2019-68; ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, 38.101-2, Processo 00080-00123107/2018-74; ERIKA DANIELLA FELIPE DE MOURA, 29.765-8, Processo 00080-00008712/2019-05; ERIKA TEODORA ROLIM POVOA, 208.886-X, Processo 00080-00007117/2019-44; FABIANA DOS SANTOS, 208.112-1, Processo 00080-00003509/2019-34; FERNANDA APARECIDA SIQUEIRA SANTOS, 222.659-6, Processo 00080-00039039/2017-85; FERNANDA PEREIRA DE MORAIS, 30.091-8, Processo 00080-00154753/2018-83; FERNANDA QUERIDO HISSA, 205.327-6, Processo 00080-00182731/2018-11; FERNANDO ALEX GOMES DE MELO, 24.018-4, Processo 00080-00111823/2019-90; FLAVIA APARECIDA DA SILVA, 32.633-X, Processo 00080-00138881/2021-85; FRANCISCA MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO, 497886, Processo 00080-00154608/2018-01; GEOVANNY CEZAR DE ARAUJO MOREIRA, 230.526-7, Processo 00080-00031865/2017-86; GERRA LEITE CORREIA DE ARAUJO, 23.832-5, Processo 00080-00108074/2018-32; GERTRUDES DE BARROS MARQUES DIENER, 25.978-0, Processo 00080-00020334/2018-49; GHEISA FERNANDES FRUTUOSO, 208.085-0, Processo 00080-00062292/2020-38; GIZELE FERREIRA MENDES BARBOSA, 46.678-6, Processo 00080-00012748/2019-85; GUILHERME DE SOUZA FERREIRA, 219.670-0, Processo 00080-00121685/2019-57; INES DE ALMEIDA MARTINS, 210.693-0, Processo 00080-00151167/2019-68; ISABEL CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA HUHNS, 32.226-1, Processo 00080-00037586/2019-98; IVANI DE OLIVEIRA LIMA NAVARRO, 300.462-7, Processo 00080-00014731/2019-62; JOANA MONTEIRO ZEYMER NAKANO, 208.282-9, Processo 00040-00013534/2020-17; JOAO LUIZ DE SOUZA SILVA, 217.385-9, Processo 00080-00122953/2018-77; JONATAS EMILIO DE OLIVEIRA SILVA, 202.986-3, Processo 00080-00090655/2019-91; JOSE FIGUEIREDO SOARES, 29.438-1, Processo 00080-00107062/2018-91; JOSE MAGNO RIBAS, 205.661-5, Processo 00080-00174293/2020-24; JOSE MAGNO RIBAS, 211.584-0, Processo 00080-00174293/2020-24; JOSIANE GUIMARAES SILVA FRANCO, 201.541-2, Processo 00080-00107018/2018-81; JOSIANE MARQUES CABRAL COSTA, 204.586-9, Processo 00080-00036319/2019-01; JULIANE DEUSELITA CANCELADO DE ALCANTARA ARARIPE, 209.684-6, Processo 00080-00031911/2017-47; JULIO CESAR DE CASTRO GABRIEL, 46.689-1, Processo 00080-00146635/2018-00; KARINE XAVIER SOARES SILVA, 49.887-4, Processo 00080-00109153/2019-41; KARLA CARVALHO VIEIRA DA SILVA, 46.037-0, Processo 00080-00130259/2018-23; LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, 205.467-1, Processo 0080-003759/2017; LECIO ANTONIO ALVES DE SOUZA, 68.107-5, Processo 00080-00141897/2020-94; LEIRIANE ROCHA CARNEIRO, 206.747-1, Processo 00040-00032855/2020-11; LENA ISIS MACHADO BARROS, 204.996-1, Processo 00080-00061140/2017-12; LENITA MARTINS RODRIGUES E SILVA, 223.817-9, Processo 00080-000197824/2018-32; LIGIA LEILA GOMES PESSOA, 300.257-8, Processo 00080-00083515/2019-67; LILIAN MARIA OLIVEIRA, 35.109-1, Processo 00080-00146643/2018-48; LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA, 37.703-1, Processo 00080-00173300/2018-56; LUCIANA PEREIRA SOBRINHO, 209.887-3, Processo 00080-00045092/2019-87; LUCIENE DA COSTA AMORIM, 26.214-5, Processo 00080-00006546/2018-13; LUCILENE SILVA ALVES TEIXEIRA, 203.577-4, Processo 00080-00144901/2018-51; MAGDA RODRIGUES DOS SANTOS, 24.529-1, Processo 00080-00198980/2018-11; MARCELA ECA DE OLIVEIRA XIMENES, 26.639-6, Processo 00080-00043947/2018-54; MARCELA GERALDA BORGES DOMICIANO, 206.926-1, Processo 00080-00029834/2019-27; MARCIA CAVALCANTE CHAGAS, 24.204-7, Processo 00080-000219331/2020-85; MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES, 208.576-3, Processo 00080-00023952/2018-41; MARIA ANTONIA GONCALVES DE SOUZA, 34.850-3, Processo 00080-00121570/2019-62; MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, 39.327-4, Processo 00080-00196544/2018-15; MARIA BEATRIZ ALVES COUTINHO SOUZA, 208.662-X, Processo 00080-00192151/2020-49; MARIA CLARA BRANDAO, 36.067-8, Processo 00080-00019007/2019-25; MARIA

DILENILZA DE QUEIROZ, 222.279-5, Processo 00080-00044875/2018-62; MARIA EUNICE DA SILVA NETA, 204.887-6, Processo 00080-00085608/2018-45; MARIA MIRIAN SOUZA OLIVEIRA, 222.522-0, Processo 00080-00123052/2018-01; MARTA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, 33.233-X, Processo 00040-00030465/2020-06; MARYLENE CARVALHO QUEIROZ, 202.867-0, Processo 00080-00176452/2018-19; MAURO MARCIO SANTANA COSTA, 48.822-4, Processo 00080-00084657/2018-61; MONICA CAMPOS UCHOA, 37.543-8, Processo 00080-00174115/2020-01; NEIDE LEITE DA SILVA, 214.414-X, Processo 00080-00158867/2018-01; NIUSSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, 23.192-4, Processo 0080-007424/2017; NUBIA CHRISTIANE SAMPAIO TEIXEIRA, 211.224-8, Processo 00080-00108349/2019-19; OZILENE HENRIQUES CARES SOL, 208.081-8, Processo 00080-00058338/2019-81; PATRICIA TORTORIELLO DE CASTILHO, 175.702-4, Processo 00080-00148892/2018-78; PLINIO JOSE LEITE DE ANDRADE, 37.286-2, Processo 00080-00096344/2019-36; POLIANA RIBEIRO TOLENTINO, 201.518-8, Processo 00080-00094815/2019-71; QUENIA FITIA DE OLIVEIRA BATISTA, 31.690-3, Processo 00080-00166821/2018-57; RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES PIRES, 31.851-5, Processo 00080-00175609/2020-03; REGIA MONICA DOS REIS DA SILVA, 37.227-7, Processo 00080-00075595/2020-11; RENATA ALVES CAVALCANTE BROTAS, 36.786-9, Processo 00080-00058780/2017-45; RENATA LACERDA BARBOSA, 49.731-2, Processo 00080-00058851/2017-18; RENATA LUCI DE CAMPOS, 26.103-3, Processo 00080-00144927/2018-08; RENATA ROLIM DE ANDRADE, 44.935-0, Processo 00080-00127358/2018-28; ROSA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA ARAUJO, 209.881-4, Processo 00080-00199639/2018-82; ROSANA MARISA DE CASTRO, 31.289-4, Processo 00080-00003876/2019-38; ROSEMARY LAURENTINO DE LIMA BARBOSA, 30.556-1, Processo 00080-00088319/2019-89; SANDRA LOPES DO NASCIMENTO, 32.598-8, Processo 00080-00104806/2019-04; SANTINA FILGUEIRA DE MELO, 24.370-1, Processo 00080-00152493/2018-10; SEBASTIAO DOS SANTOS E SOUZA, 36.581-5, Processo 00080-00200058/2018-09; SILVANA PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, 210.890-9, Processo 00080-00063575/2019-63; SILVANI ALVES WAGNER, 24.991-2, Processo 00080-00002277/2018-16; SILVANIA LOPES DE SOUZA VELEZ, 30.997-4, Processo 00080-00175113/2020-21; SILVIA RAFAELLE NUNES LEITE, 30.672-X, Processo 00080-00194442/2018-57; SIMONE DA CONCEICAO MARQUES, 29.934-0, Processo 00040-00014390/2020-16; SOLANGE CERQUEIRA, 37.458-X, Processo 00080-00004432/2019-10; SUELEN ABREU PEDRO, 223.945-0, Processo 00080-00084752/2018-64; SUSANE EUFRAZIO MARQUES REIS, 300.590-9, Processo 00080-00059169/2018-15; SUZANA LORETO, 222.731-2, Processo 00080-00149413/2018-31; SUZANI MARQUEZ PEIXOTO DE BARROS, 39.959-0, Processo 00080-00044193/2019-31; TANIA MENDES CASAGRANDE DE LIMA, 30.932-X, Processo 00040-00013085/2020-07; VALERIA GOMES DE QUEIROZ SANTANA, 31.879-5, Processo 00080-00206476/2019-82; WALDEMIRA MACIEL DA SILVA, 41.669-X, Processo 00080-00037836/2017-28; WEILLA CASTRO FROTA PORTES, 204.955-4, Processo 00080-00140456/2018-51; YTALA NEY NOGALHA DE LIMA, 202.128-5, Processo 00080-00166839/2018-59; ZULMA ALVES DIAS LEAL, 205.956-8, Processo 00080-00094036/2018-95.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ADILMA CRISPIM DOS SANTOS, 202.085-8, 0462-000244/2017; ADNA DE FATIMA FERREIRA LOPES, 201.385-1, Processo 00080-00069227/2018-19; ADRIANA PIRES CORREA, 27.457-7, Processo 00080-00123020/2018-05; ALBERTO CAETANO LUCAS, 220.537-8, 0080-013685/2016; ALDA MARIA NUNES DA SILVA, 206.987-3, Processo 00080-00127283/2018-85; ALESSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA, 35.130-X, Processo 00080-00055890/2017-55; ALESSANDRA TAFFNER BEIRIZ PINHEIRO, 36.243-3, 0080-148415/2019; ANA CLAUDIA ALMEIDA SATHLER, 47.119-4, Processo 00080-00221610/2019-75; ANA CLEBIA MACEDO DO LAGO, 201.660-5, Processo 00080-00144930/2018-13; ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS, 38.479-8, Processo 00080-00047669/2019-95; ANA INES FERREIRA DE ABREU MEIRELES, 227.941-X, 0080-004839/2017; ANA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 31.925-2, Processo 00080-00150332/2019-19; ANA MARIA BONFIM COUTINHO, 206.740-4, Processo 00080-00117259/2019-38; ANA PAULA TEODORO CORTES, 31.944-9, Processo 00080-00030816/2017-26; ANA SOARES DE SOUSA, 300.303-5, Processo 00080-00067182/2017-67; ANDERSON ARAUJO FONTENELLE, 204.557-5, Processo 00080-00040326/2018-19; ANDREA BRUGIN DOS SANTOS FERREIRA, 48.298-6, Processo 00080-00015083/2019-61; ANDREIA DA SILVA PATRICIO, 222.205-1, Processo 00080-00014042/2021-72; ANELISE PACHECO, 205.547-3, Processo 00080-00163315/2018-14; ANGELA FERREIRA DA SILVA GONCALVES, 181.952-6, Processo 00080-00117314/2018-90; ANGELA MARIANO MARTINS VICENTE, 36.582-3, Processo 00080-00146611/2018-42; ANTONIO ALVES NOGUEIRA, 38.895-5, 0462-000339/2017; ARICELMA ASSUNCAO PEDRA VALES, 211.148-9, Processo 00080-000087314/2018-58; ARLENE CRUZ DOS SANTOS DE MORAIS, 32.866-9, Processo 0008-000143439/2018-75; AUDENICE ALVES LOPES, 400.079-X, Processo

00080-00185660/2018-09; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, 206.950-4, Processo 00080-00027349/2017-57; CARLOS ALBERTO CARVALHO GOMES, 69.787-7, Processo 00080-00108095/2018-58; CAROLINA BELFORT SOUSA FRANCO, 229.379-X, 0080-144874/2018; CHRISTIANNE NERES DA PENHA, 26.698-1, Processo 00080-00039013/2017-37; CIRLENE SILVA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE, 23.210-6, 0080-006729/2017; CLARICE VALADARES DURAES, 33.346-8, Processo 00080-00173700/2020-86; CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, 209.640-4, Processo 000800123221/2018-02; CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, 209.693-5, Processo 00080-00123221/2018-02; CLAUDIA DE PAULA LUPATINI, 222.680-4, 0080-008021/2017; CLAUDIA SANTOS SOUZA, 48.179-3, 0080-037313/2018; CLEIDE MOREIRA DA SILVA LIMA, 34.463-X, Processo 00080-00162378/2019-26; CRISTIANE ALVES DA SILVA, 31.125-1, Processo 00080-00038246/2018-01; CRISTIANE PINHEIRO LOPES BATISTA, 35.455-4, Processo 00080-00032772/2017-79; CRISTINA BENTINHA RODRIGUES BEZERRA, 201.009-7, Processo 00080-00002214/2018-60; CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, 202.170-6, Processo 00080-00030428/2017-45; DAVID ALMEIDA DOS SANTOS, 216.911-8, Processo 00080-00102765/2019-22; DEBORAH FERRO DE CARVALHO SANTOS, 25.284-0, Processo 00080-00109623/2018-96; DELACI CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA, 37.141-6, Processo 00080-00189687/2018-62; EDNA MARIA SOUSA E SILVA, 27.930-7, Processo 00080-00011627/2018-35; EDSON FERNANDO FREDERICO, 200.516-6, 0080-013047/2016; ELIANE CRISTINA MANN, 38.517-4, Processo 00080-00089882/2019-74; ELIANE DE SOUSA FERNANDES, 219.270-5, Processo 0080-00059173/2018-83; ELISSANDRA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 27.213-2, Processo 00080-00033825/2017-79; ELIZABETE DIETER, 300.553-4, Processo 00080-00118341/2018-80; ELIZANGELA DE CARVALHO SILVA, 208.511-9, Processo 00080-00069223/2018-31; ELIZETE VIEIRA DE SALES LEITE, 201.069-0, Processo 00080-00110409/2018-82; ELLEN CRISTINA DA SILVA SOARES, 202.509-4, Processo 00080-00026928/2017-82; EMILIA BARRETO DE ALENCAR, 206.807-9, Processo 00080-00146404/2018-40; EMILIO ANTONIO DE PAULA FIRMINO, 200.378-3, Processo 00080-00146629/2018-44; ERBENE DE CASTRO LUNA, 38.721-5, Processo 00080-00116043/2018-13; ERENI ANA DA SILVA DE OLIVEIRA, 31.557-5, Processo 00080-00088981/2018-58; ERON RAMOS DE OLIVEIRA, 33.693-9, 0080-006383/2017; EVANDRO LUIZ SANTANA RAMOS, 202.181-1, Processo 00080-00007622/2018-16; FABIANA DE OLIVEIRA BRANDAO, 207.966-6, Processo 00080-00219076/2020-71; FATIMA DE LIMA, 38.166-7, 0080-027443/2017; FERNANDA GADELHA ALVES, 208.539-9, Processo 00080-00020352/2018-21; FERNANDA GISELI DA SILVA, 202.943-X, Processo 00080-00115276/2018-31; FERNANDA GISELI DA SILVA, 207.835-X, Processo 00080-00115276/2018-31; FERNANDO CESAR DA COSTA SOUZA, 39.312-6, Processo 00080-00030714/2017-19; FLAVIA GOMES RIBEIRO DE MORAES, 39.827-6, Processo 00080-00117318/2018-78; FLAVIA RAQUEL SILVA DAS CHAGAS, 29.610-4, Processo 00080-00058802/2017-88; FRANCINEIDE SANTOS ZEFERINO, 201.645-1, Processo 00080-00108052/2018-72; FRANCINELMA CASTILLO DE OLIVEIRA CRUZ, 22.982-2, Processo 00080-00048948/2017-12; FRANCISCO SOARES DA SILVA, 24.534-8, Processo 00080-00143787/2018-42; GARDENIA BARBOSA GUIMARAES, 201.401-7, Processo 00080-00020575/2018-98; GARDENIA LOPES DOS SANTOS, 36.458-4, Processo 00080-00055884/2017-06; GERALDA FERNANDES DA SILVA, 27.772-X, Processo 00080-00075407/2018-30; GERUZA SANTOS GUIMARAES CARVALHO, 49.107-1, Processo 00080-00039065/2017-11; GILDECI DE SOUZA SILVA SERPA, 34.643-8, Processo 00080-00075414/2018-31; GILSON SANTOS ALENCAR, 46.223-3, Processo 00080-00085616/2018-91; GIORDANA SILVA DE MORAIS DE LIMA, 207.730-2, Processo 00080-00038687/2017-14; GLAUCILANE MORAES LEITE, 27.686-3, Processo 00080-00149415/2018-20; GLAUCIONE ALMEIDA ARAUJO, 30.632-0, Processo 00080-0002917/2018-92; GRAZZIELA PONCE COSTA DE ALMEIDA, 34.935-6, Processo 00080-00167400/2020-68; HAMILTON MARQUES DE OLIVEIRA, 39.402-5, Processo 00080-00039059/2017-56; HELIANA MARIA BRANDIZZI DOS SANTOS, 26.769-4, Processo 00080-00088816/2018-04; HELVO NEVES CORREIA, 32.204-0, Processo 00080-00070145/2018-17; HILTON DE SOUSA MASSILON, 27.617-0, Processo 00080-00044768/2018-34; IARA SANTOS OLIVEIRA, 34.984-4, Processo 00080-00028115/2017-27; IDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO BARRETO, 300.285-3, Processo 00080-00114325/2018-18; ILDEMEYRE PEREIRA DA SILVA DE SANTANA, 42.549-4, Processo 00080-00044034/2018-55; ILMA CORREA BITTENCOURT, 32.194-X, Processo 00080-00014018/2018-38; INGRID CRISTINA DA SILVA MELO, 175.405-X, Processo 00080-00142344/2018-34; IONE DE FARIA VARGAS AMARAL, 36.922-5, PROCESSO 0080-004182/2017; ISABEL CRISTINA NUNES RIBEIRO, 37.384-2, Processo 00080-00233905/2019-94; ISIS BRAGA SANTANA, 223.943-4, PROCESSO SEI00080-00144891/2018-54; ISRAEL SILVA COUTINHO, 43.186-9, Processo 00080-00148886/2018-11; IVANA MOREIRA MAFRA BARRETO DE PAULA, 204.931-7, Processo 00080-00144967/2018-41; IVANESSA BARBOSA DE LIMA, 201.808-X, Processo 00080-001750/2020-47; IZABELLY SARAIVA SANT ANA, 228.610-6, Processo 00080-00006534/2018-99; JACIENE PEREIRA DE ALENCAR, 200.216-7, Processo 00080-00146606/2018-30; JACKELINE GONZAGA GONCALVES FLORES, 203.747-5, Processo 00080-00027520/2017-28; JACQUELINE SODRE CASTRO, 176.228-1, Processo 00080-00031186/2017-15; JAIR WELTON MENEZES BRITO, 205.066-8, Processo 00080-00109800/2018-34; JAIRO ULYSSES LIMA ALBUQUERQUE, 38.835-1, Processo 00080-00022592/2018-60; JANAINA MENDES DA SILVA QUEIROZ, 226.317-3, PROCESSO 00080-00089522/2018-91; JANE CLEIDE MOTA DE OLIVEIRA, 44.972-5, Processo 00080-00163379/2018-15; JOAO BATISTA BENTO DA SILVA, 68.278-0,

Processo 00080-00027670/2017-31; JOAO BATISTA DA SILVA, 207.495-8, Processo 00080-00181964/2018-99; JOHANNE JANZ ALVES, 202.617-1, Processo 00080-00101724/2018-19; JOSE CARLOS MENDES DA SILVA, 49.396-1, Processo 000410-00009684/2018-20; JOSE FERNANDO GIMENES GARCEZ, 32.627-5, Processo 00080-00117290/2018-79; JOSE PEREIRA ROCHA, 47.668-4, Processo 00080-00013483/2018-51; JUDITE DE OLIVEIRA FERNANDES ALVES, 36.827-X, Processo 00080-00058822/2017-48; JULIANA MAYUMI MAEDA, 200.657-X, Processo 00080-00063625/2017-41; JULIANA MINETE CUSTODIO ALVES, 206.720-X, Processo 00080-00068247/2021-78; JULIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 208.830-4, Processo 00080-00020327/2018-50; KAREN CRISTINA DO AMARAL GOMES, 206.243-7, Processo 00080-00039053/2017-89; KARLA DE ALMEIDA PINHEIRO, 32.750-6, Processo 000410-00000589/2018-61; KATIA ALVES DE OLIVEIRA, 176.229-X, Processo 00080-00127246/2018-77; KELLY CRISTINA DE SOUSA COSTA, 200.750-9, Processo 00080-00031178/2017-61; KELY CRISTINA MARQUES CHAVES ROCHA, 202.812-3, Processo 00080-00130264/2018-36; KENIA DE AZEVEDO GUEDES, 20.744-7, 0466-000121/2017; LAEDY MAGALHAES RIBEIRO, 26.628-0, Processo 00080-00044806/2018-59; LAZARO ANTONIO BASTOS, 177.051-9, Processo 00080-000144964/2018-16; LAZARO ANTONIO BASTOS, 201.653-2, Processo 00080-000144964/2018-16; LEILA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE, 34.170-3, Processo 00080-000073165/2019-21; LETICIA GUERRA DE FRANCA ARAUJO, 222.477-1, Processo 00080-00154553/2019-10; LIDIA SOUSA MARTINS, 228.412-X, Processo 00080-000200615/2018-83; LIGIA QUEIROZ MARTINS, 203.579-0, Processo 00080-00228306/2020-02; LILIANA MARTINS DA SILVA CARVALHO, 32.039-0, Processo 00080-000823223/2021-58; LINDALVA RODRIGUES, 20.954-6, Processo 00080-00089528/2018-69; LUANA SOUZA NOGUEIRA FRANCA, 205.526-0, 0080-009389/2016; LUCIA VIEIRA DA SILVA, 300.839-8, 0473-000032/2017; LUCIANA CARDOSO DA SILVA, 25.440-1, 0080-148285/2018; LUCIANA DA SILVA MOREIRA ASSUNCAO, 206.376-X, 0080-038703/2017; LUCIANA MARIA DE SOUZA ALMEIDA FERNANDES, 35.333-7, 0080-132876/2018; LUCIANA MARQUES RAMOS, 213.332-6, 0461-001112/2017; LUCIANA RESENDE MARTINS SODRE, 200.973-0, Processo 00080-00015485/2019-00; LUCIANE NASCIMENTO GOMES, 205.496-5, Processo 00080-00109778/2018-22; LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA, 211.635-9, Processo 00080-000784884/2018-41; LUCRESIA SILVA DOS PASSOS DANTAS, 300.393-0, Processo 00080-00127256/2018-11; LUDLA BARBOSA PINHEIRO, 222.826-2, Processo 00080.00144916/2018-10; LUDMILLA AMARAL PONTES, 201.974-4, Processo 00080-00152944/2019-91, LUIS COSTA LIMA, 38.373-2, Processo 00080-00127348/2018-92; LUIS COSTA LIMA, 208.207-1, Processo 0080-00127348/2018-92; LUZIA DE PADUA GONTIJO, 34.440-0, 0080-020599/2018; MARCELA PESSOA MARTINS DE ANDRADE, 222.480-1, 0080-002132/2016; MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 204.612-1, Processo 00080-00089536/2018-13; MARCELO MILHOMEM DE SOUSA, 31.668-7, Processo 00080-00044902/2018-05; MARCIA MARIA MOREIRA FERNANDES, 24.382-5, 0080-007451/2019; MARCIENE DOS SANTOS MAGALHAES, 181.140-1, Processo 00080-00141484/2018-95; MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA, 23.772-8, Processo 00080-000178353/2018-63; MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA, 230.715-4, Processo 00080-000178353/2018-63; MARCOS ALVES SILVA, 36.014-7, Processo 00080-00089589/2018-26; MARCOS FAGUNDES DE OLIVEIRA, 44.057-4, 0474-000527/2017; MARENI VANI BROCH, 205.531-7, Processo 00080-0015774/2019-47; MARIA ALVES DA SILVA FILHA, 201.996-5, 0080-006381/2017; MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAUJO, 36.003-1, Processo 00080-00075519/2018-91; MARIA CILENE PEREIRA DE CARVALHO, 222.498-4, Processo 00080-00123233/2018-29; MARIA DAS GRACAS PINHEIRO, 22.792-7, Processo 00080-00044732/2018-51; MARIA DAS GRACAS VILELA FRANCA, 34.175-4, Processo 00080-00117007/2018-17; MARIA DO SOCORRO FERNANDES CARDOSO, 181.257-2, Processo 00080-00196913/2019-42; MARIA DO SOCORRO MAGALHAES PORTO, 205.054-4, Processo 00080-00143016/2019-36; MARIA DOLORES SANTOS DO MATOSINHO, 204.554-0, 0470-000085/2017; MARIA ELIA BORGES JOSE, 201.355-X, 0462-001228/2017; MARIA HELENA PEREIRA BORGES, 212.886-1, Processo 00410-00021515/2017-87; MARIA INEZ FERREIRA DOS SANTOS, 231.021-X, Processo 00080-00144924/2018-66; MARIA IVONETE MARTINS DE OLIVEIRA, 36.618-8, Processo 00080-00039068/2017-47; MARIA JOSE SANTANA MUNIZ LACERDA, 201.840-3, Processo 00080-00075397/2018-32; MARIA JOSE SANTANA MUNIZ LACERDA, 203.729-7, Processo 00080-00165664/2018-62; MARIA NILCE GONCALVES RODRIGUES, 209.634-X, 0472-000417/2017; MARIA NILZA DOS SANTOS DE PAULA ASSIS, 35.244-6, Processo 00080-00060953/2017-95; MARILENE RAMOS FERNANDES DE ARAUJO, 31.217-7, Processo 0080-00099141/2018-11; MARINA DUARTE TEIXEIRA, 175.525-0, Processo 00080-00154622/2018-04; MARISA APARECIDA LOPES, 31.005-0, Processo 00080-00029069/2018-64; MARISA BEZERRA DOS SANTOS, 212.380-0, Processo 00080-00002251/2018-78; MARJORY PINHEIRO DE OLIVEIRA DONDEU, 26.315-X, Processo 00080-00039069/2017-91; MARLA ANGELICA LOPES DE ABREU, 210.742-2, Processo 00080-00108135/2018-61; MARLENE DE SOUZA RODRIGUES, 35.039-7, Processo 00080-00061762/2017-41; MARLI DIAS RIBEIRO, 202.532-9, Processo 00080-001007742019-60; MARLI ESTEVES FERNANDES NUNES, 39.595-1, Processo 00080-00059155/2018-00; MAURICIO SCHELB LUZ, 38.035-0, Processo 00080-00039597/2018-21; MAURO CESAR BATISTA DA SILVA, 45.116-9, Processo 00080-00030721/2017-11; MEIRE DE FATIMA ARAUJO DE AGUIAR, 35.380-9, Processo 00080-00029585/2017-16; MICHELLE DE SOUSA SANTOS, 204.861-2, Processo 00080-00152324/2019-52; MISEMBLE FERNANDES DOS SANTOS,

203.437-9, Processo 00080-000255666/2018-93; MONALIZA MOREIRA DA SILVA, 204.939-2, Processo 00080-00123524/2019-06; MONICA AZEVEDO DE SOUZA, 20.947-3, Processo 00080-00154885/2019-96; NANCY TEREZINHA MONTANDON, 36.793-1, Processo 00080-00163401/2018-19; NELMA ALVES DE MELO, 34.931-3, Processo 00080-00171260/2019-99; NERILDA LISBOA SILVA, 20.434-X, Processo 00080-00130296/2018-31; NILVA TIEKO OSHIRO, 66.451-0, Processo 00080-00131292/2018-71; NOEME PIRES ROCHA FILHA, 207.981-X, Processo 00080-00039038/2017-31; OLIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 25.679-X, Processo 00080-00039006/2017-35; ORLANDO ALVES DE MATOS FILHO, 38.854-8, Processo 00080-0002656/2017-19; PATRICIA ALMEIDA BAVARESCO, 38.004-0, Processo 00080-000027895/2018-79; PATRICIA CORREA RESENDE, 31.417-X, Processo 00080-00122911/2018-36; PATRICIA CORREA RESENDE, 206.701-3, Processo 00080-00122911/2018-36; PATRICIA DOS SANTOS LIMA ALVINO, 44.288-7, Processo 00080-0022541/2018-38; PAULO TADEU FERREIRA, 22.289-5, Processo 00080-002372702019-02; REJANE ALVES CEZARIO BASTOS, 48.232-3, Processo 00080-00142395/2018-66; REJANE NOGUEIRA DA SILVA SALES, 35.179-2, 0080-030614/2017; REJANE PEREIRA MARINHO, 204.224-X, Processo 00080-00055800/2017-03; RENAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, 63.941-9, Processo 00080-00133676/2018-28; RITA MARCIA DE OLIVEIRA NUNES, 37.943-3, Processo 00080-00144905/2018-30; RONILDO CUNHA DA SILVA, 207.054-5, 0080-069264/2017; ROSANA DE ARAUJO BORGES, 209.243-3, Processo 00080-00022570/2018-08; ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, 49.562-X, Processo 00080-00134704/2021-20; ROSANGELA MARIA DE ANDRADE, 31.582-6, Processo 00080-00130246/2018-54; ROSANGELA PEDRINA DA SILVA, 26.990-5, Processo 00080-00098304/2018-48; ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO NASCIMENTO, 202.457-8, Processo 00080-00015496/2019-46; ROSANGELA SELMA RODRIGUES SALAZAR DE CARVALHO, 216.529-5, Processo 00080-00132195/2018-03; ROSARIA COSTA DE FRANCA, 48.862-3, Processo 00080-00185921/2019-63; ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, 206.103-1, Processo 00080-00056618/2017-92; RUI RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR, 35.898-3, 0080-171936/2018; SAMARA TALITA SILVA, 208.682-4, Processo 00080-00090371/2020-39; SANDRA PEREIRA DE SOUZA, 209.617-X, Processo 00080-00067684/2018-79; SHEILA HIRANO FERREIRA LUPATINI, 210.778-3, Processo 00080-00074204/2019-15; SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, 210.210-2, Processo 00080-00127342/2018-15; SILVIA REGINA NUNES LEITE, 39.870-5, Processo 00080-00144913/2018-86; SIVONILDA OLIVEIRA MESQUITA, 26.231-5, Processo 00080-00098290/2018-62; TANIA REGINA FREIRE ALVES FERREIRA, 47.890-3, Processo 00080-00090209/2018-04; TATIANA DA SILVA BRITO DE JESUS, 35.016-8, 0080-044785/2018; TATIANA DE MORAIS PINHEIRO, 210.789-9, Processo 00080-00003901/2017-01; TATIANA OLIVEIRA SANTANA, 222.319-8, 0080-000827/2017; TERESA MAGDA DE MELO GORGONHA, 300.159-8, Processo 00080-00098303/2018-01; ULISSES CARLOS PINTO, 61.908-6, Processo 00410-00018356/2017-33; VALDA ELIZA SILVA LOPES, 205.504-X, 0080-004595/2017; VALDINEIA CHAVES MARQUES DO VALE, 205.369-1, Processo 00080-00123063/2018-82; VALERIA GONCALVES DE AMARAL RODRIGUES, 202.656-2, Processo 00080-00123055/2018-36; VALERIA VASCONCELOS DE AMORIM, 211.119-5, Processo 00080-00078469/2018-01; VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, 201.371-1, Processo 00080-00154654/2018-00; VERA LUCIA DAMASCENO DE MOURA, 211.219-1, Processo 00080-000027015/2017-83; VERIDIANA TEOFILA DA SILVA COSTA, 213.770-4, 0080-007041/2017; VINICIUS ANTUNES SACCOCHI, 46.539-9, Processo 00080-00022533/2018-91; VIRGINIA MARIA EUGENIA MENDES, 27.511-5, 0464-000535/2016; VIVIANE ALVES FIGUEREDO, 206.000-0, Processo 00080-058867/2017-12; VIVIANE PESSOA LIMA, 202.354-7, Processo 00080-00002113/2020-11; WALDEMAR GAGNO JUNIOR, 27.569-7, Processo 00080-006622/2018-41; WALNYZE DIAS, 203.775-0, Processo 00080-00008996/2018-41; ZULEIDE DA SILVA LOPES, 22.323-9, 0462-000952/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ADRIANA ALVES DE SOUSA, 32.530-9, 0467-000414/2017; ADRIANA MUZI DE MEDEIROS MOURA, 34.807-4, 0468-000151/2017; ALESSANDRO DA SILVA SANTOS, 34.104-5, Processo 00080-00129728/2021-67; ALEX ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, 31.452-8, Processo 00080-00129728/2021-67; ALZIRA CASTILHO DE NOVAES, 39.480-7, Processo 00080-00027751/2017-31; ANA CLAUDIA MARIANO BUENO, 30.906-0, 0080-006572/2017; ANA CRISTINA DOS SANTOS WERNER, 181.076-6, Processo 00080-00032775/2017-11; ANA VALERIA MACIEL, 202.300-8, Processo 0080-007457/2017; ANDRAINA DA C. M. S. KOKINOS, 30.984-2, Processo 00080-00182087/2020-98; ANDREA CRISTINA DE S. BERSAN, 21.123-0, 0080-004856/2017; ANDREA CRISTINA DE SOUSA, 25.913-6, 0080-004196/2017; ANDREIA TOCCHIO DE ARAUJO, 201.062-3, 0410-001570/2016; ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, 219.297-7, 0472-000121/2017; ANGELA MAGDA NEPOMUCENO GUSMAO, 37.860-7, Processo 00080-00038684/2017-81; APARECIDA ELAINE GABRIEL, 206.952-0,

0461-000052/2017; ARILDA APARECIDA ALVES, 201.389-4, Processo 00080-00031878/2017-55; CARLA JANDAIRA DA SILVA FREITAS, 203.753-X, 0080-009374/2016; CATIA MONTEIRO CALDEIRA SILVA, 35.129-6, Processo 00080-00011521/2018-31; CLAUDIA ADJUTO DE ARAUJO DE ASSUNCAO, 46.797-9, Processo 00080-00055824/2020-81; CLAUDIA BARROSO VIEIRA DE ALMEIDA, 29.665-1, Processo 00080-00027447/2017-94; CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA BE AIDAR, 42.103-0, Processo 00080-00230891/2019-57; CLAUDIA TELES DE MEDEIROS, 206.949-0, Processo 00080-00031902/2017-56; CLEUDETE MARTINS PEREIRA, 208.921-1, Processo 00080-000037891/2017-18; CRISTIANE ONCA GOMES, 210.231-5, Processo 00080-00011670/2021-04; DANIELLA SILVA GUEDES DA COSTA, 35.789-8, 0474-000135/2017; DEBORA BRONKOWSKI DE GONCALVES, 211.070-9, Processo 00080-00027744/2018-11; DEBORA DA CONCEICAO BADARO, 25.839-3, Processo 00080-00027281/2017-14; DENISE BRANDAO RIBEIRO DA CRUZ, 24.050-8, 0080-004813/2017; DIEGO HENRIQUE GALHENO MARQUES, 175.395-9, Processo 00080-00038678/2017-23; DILEUSA FELIX DA SILVA PLACIDO, 24.522-4, Processo 00080-00028161/2017-26; EDIANY BATISTA SILVA, 213.345-8, Processo 00080-00185013/2018-99; EDILSON DOS REIS TORRES, 203.637-1, Processo 0080-013039/2016; ELIENE SILVA DE ALMEIDA, 25.843-1, Processo 00080-00003919/2019-85; EVANY DIAS SOARES, 49.153-5, Processo 00419-00002469/2018-06; FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA, 23.432-X, Processo 00080-00029204/2017-91; FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA, 204.722-5, Processo 00080-00029204/2017-91; FRANCISCO LIDIO FERNANDES, 33.336-0, Processo 00080-00161186/2019-01; GENOVALDO XIMENES ARAGAO, 26.871-2, 0080-005280/2017; GENOVALDO XIMENES ARAGAO, 208.280-2, 0080-005280/2017; GISELNI DOS REIS RESENDE MAGALHAES, 35.860-6, Processo 00410-00021313/2017-35; GLEICE MARIA JANUZZI CERQUEIRA, 212.898-5, Processo 00080-00154456/2020-52; GRECIA MARIA CARVALHO, 181.856-2, 0080-038689/2017; IEDA MARIA DE SOUSA MIRANDA, 33.353-0, Processo 00080-00031921/2017-82; IVANICE ALVES WOICIECHOSKI, 43.033-1, 0473-000107/2017; IVANILZA MATOS ALVES, 201.012-7, 0080-0005965/2017; JAILSON PIRES DE ALMEIDA, 202.769-0, Processo 00080-00117328/2018-11; JANE TEIXEIRA LIMA DE QUEIROZ, 204.054-9, Processo 00410-00020118/2017-98; JANILDE OLIVEIRA ALVES SILVA, 26.156-4, Processo 00080-00031920/2017-38; JOQUEBEDE DE LYRA MOURA, 29.611-2, Processo 00080-00091709/2019-36; KHEELYM CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 29.679-1, Processo 00080-00059160/2018-12; LAILA ANGELA AVELAR, 30.686-X, 0080-014613/2016; LAZARO HENRIQUE FELIX, 38.353-8, 0080-031928/2017; LENI RAMOS SILVA, 44.691-2, 0473-000156/2017; LEONICE APARECIDA DOS SANTOS LACERDA, 35.583-6, Processo 00080-00001492/2019-81; LIZANDRA PEREIRA DE SOUZA PAIVA, 202.793-3, Processo 00080-00067728/2017-80; LUCIANA MARIA FERREIRA PEREIRA, 36.584-X, 0080-014696/2016; LUCIANO GARCIA, 36.612-9, 0080-000154/2016; LUCILENE RODRIGUES CHAVES, 49.242-6, 0080-013934/2016; MARA VITO DA COSTA, 68.460-0, Processo 00080-00028478/2017-62; MARCELA SAMPAIO RODRIGUES, 229.662-4, Processo 00080-00163115/2020-78; MARCELO JUNIOR PEREIRA, 35.823-1, Processo 00080-00039051/2017-90; MARCELO SOARES SILVA, 214.635-5, Processo 00080-00168705/2020-97; MARIA CRISTINA BAPTISTA DE VASCONCELLOS, 204.018-2, Processo 00080-00196561/2020-69; MARIA DAS GRACAS FERREIRA DANTAS DA SILVA, 34.451-6, Processo 0080-005964/2017; MARIA JOSE GONCALVES FERREIRA DA SILVA, 202.957-X, Processo 00080-00025444/2018-05; MARIA TEREZINHA BARBOSA, 202.281-8, Processo 00080-00005771/2021-38; MARIA VANDA FRANCISCA DA SILVA ALVES, 40.677-5, Processo 00080-00154475/2020-89; MARICLEUSA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS 39.830-6, Processo 00080-00030171/2017-21; MARLI LOPES OLIVEIRA, 30.466-2, Processo 0080-007461/2017; MARTA LUCIA DE LIMA SANTOS, 202.021-1, Processo 00080-00097141/2019-67; MAURO MARCIO SANTANA COSTA, 211.498-4, Processo 00080-00084657/2018-61; MIGUEL ANGELO CIRILO, 204.190-1, 0467-001265/2017; MILENA RODRIGUES LEAO, 228.411-1, 0474-000966/2016; MIRELA LOPES JUSTO MELO, 36.085-6, 0080-002623/2017; MOACIR ALMEIDA FRANCO, 205.166-4, Processo 00080-00029815/2017-39; MONICA MAGALHAES SANTANA, 32.063-3, 0080-001119/2016; MONICA MENDES PEREIRA ALVES, 300.817-7, Processo 00080-00175091/2020-08; NANCY GOBBO LINS GUIMARAES TAVARES, 229.634-9, Processo 00410-0018906/2017-14; NYA MENDES DE FREITAS, 225.670-3, Processo 00080-00026914/2018-40; PATRICIA REJANE FERNANDES PINHEIRO, 208.298-5, Processo 0080-0000531/2017; PAULA DE SOUZA LEO LACERDA, 181.967-4, Processo 00410-00019790/2017-31; ROGERIO DE CARVALHO MACHADO, 208.896-7, Processo 00080-00050359/2017-96; ROOSEVELT DE AGUIAR E SILVA, 27.659-6, Processo 00080-00032771/2017-24; ROSALI NOGUEIRA EZIQUEL, 206.062-0, 0463-000698/2016; ROSEMEIRE MAIA DE SOUZA, 207.053-7, Processo 00080-00170339/2019-01; ROSILEIDE CRUZ LOBO, 36.456-8, Processo 00080-0002734/2017-79; SANDRA MARIA SILVA SIQUEIRA, 202.726-7, Processo 00080-00038675/2019-90; SANDRA MARTINS ALVES, 201.553-6, Processo 0080-014633/2016; SHEILA ALMEIDA PACHECO, 202.641-4, 0080-002128/2016; SHEILA REGIA MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS DANTAS, 25.078-3, Processo 00080-00050813/2019-71; SHIRLEIDA CONCEICAO MIRANDA, 203.229-5, Processo 00080-00046418/2017-21; SILVANA DE JESUS C. QUIRINO, 22.318-2, 0080-056505/2017; SILVIA BRAZ GUIMARAES SILVA DE SOUZA, 202.594-9, 00080-00037908/2017-37; SONIA ALVES DA SILVA, 34.566-0, Processo 00080-00029167/2017-11; SUZANE DE ORNELAS SILVA, 206.254-2, Processo 00080-00043609/2020-37; TARITA VILELA RODRIGUES DA SILVA, 200.687-1, Processo

00080-00031925/2017-61; TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA E SOUZA, 34.845-7, Processo 00410-00021237/2017-68; VALDENICE DOS SANTOS MAIER, 30.715-7, Processo 00080-00030969/2017-73; VERONICA AGUIAR MARTINS COUTINHO, 202.102-1, Processo 00080-00087995/2019-35; VILMA FERNANDES DE MOURA, 40.063-7, 0080-014679/2016; ZILDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, 39.361-4, 0461-000400/2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. CELMA LUIZA DA SILVA AGUIAR, 32.612-7, Processo 00410-00020117/2017-43; CLAUDIA ANGELICA VIEIRA DA MATA, 36.329-4, 0410-001314/2016; DALVA CRISTINA DA SILVA, 36.761-3, 0041-0021362/2017; DELCI DOS SANTOS SILVA, 203.236-8, 0080-010510/2016; KELLY CHRISTINA BACK DOS SANTOS, 32.607-0, Processo 00080-00190546/2020-15; LEISOMAR LEITE DE CARVALHO, 26.867-4, Processo 00080-00056802/2017-32; MARIA DA PAZ CAMPOS ALVES, 206.036-1, 0080-003822/2017; MARIA IVONETE DA SILVA CAVALCANTE, 22.213-5, 0474-000471/2017; NATALIA PEREIRA DE FARIA RIBEIRO, 68.821-5, 0080-013692/2016; NILMA DE CASTRO LOPES MAGALHAES, 32.354-3, 0080-089563/2019; PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, 45.137-1, Processo 00080-00109220/2019-28.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ANDREA SAMIA ABDALLA BARROSO, 204.046-8, 0410-01605/2016; DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, 37.088-6, Processo 00080-00139559/2021-73; DANIELA FONSECA SALDANHA LIMA, 33.334-4, Processo 00080-00115995/2021-57; DELMA CARDOSO DOS SANTOS, 37.646-9, 080-011435/2016; DONIZETE DE CARVALHO, 31.037-9, 080-004224/2016; ELEN KACIA FIUZA GONZALEZ, 203.414-X, 080-014636/2016; ELICE VIEIRA REGO, 221-031-2, 080-013031/2016; ELMA DONIZETE GONCALVES DA SILVA, 4000641, 080-009381/2016; FRANCISCA EUNA PORTELA DE MOURA, 274.93-3, 080-009202/2016; FULVIO ALEX DE SOUZA CANDIDO, 24.847-9, 080-009213/2016; GABRIELA ALVES PEREIRA, 208.80-37, 080-004473/2016; JACKELINE FERREIRA PADRAO, 38.419-4, 080-009254/2016; JOANA INACIO FERREIRA, 33.652-1, Processo 0080-00146511/2019-05 ; LEILA RAMOS DE MELO, 17.591-83, 041-0001567/2016; LEONARDO DOS SANTOS BRANDAO, 21.3546-9 0800-13049/2016; MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA REGO, 30.0087-7, 046-7000099/2017; MARIA DA CONCEICAO PACIFICO SOUSA, 33.070-1, 0080-009387/2016; MARIA GORETH SILVA BORGES, 67.457-5, 080-004477/2016; MARIA HELENA ALVES CRISPIM, 20.758-6, 0080-012623/2016; NOEMI CALAZANS DA SILVA, 20.240-55, 0080-004225/2016; PATRICIA GALDINO DA SILVA, 25.909-8, 0080-134974/2018-35; REJANE AMORIM NOGUEIRA, 44.855-9, 046-2000240/2017; ROQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA, 20.570-2, 0800-12540/2016; SAM ABDEL KARIM IMTAIR SILVA, 21.0410-5, 0800-01113/2016; SILVANA FRANCISCO PIRES ALBERNAZ, 38.888-2, 0800-01098/2016; SIMONE VIEIRA GONCALVES DE MELO, 0032597X, 041-0001676/2016; SOLANGE MARIA FERREIRA DE CASTRO GOES, 20.3528-6, 0800-12635/2016; SONIA REGINA MARTINS GUMARAES, 24.438-4, 041-0001264/2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, 202.683-X, 0080-123116/2018; BERNADETE ARAUJO VIDAL, 24.718-9, 0080-006268/2015; CRISTIANA FRANCA LOPES, 38.533-6, Processo 00080-00109158/2019-74; CRISTINA ALVES COUTO BERNARDES, 69.960-8, 0080-009234/2014; DANIELLE LELIS FERREIRA, 200.375-9, Processo 00080-00157846/2019-41; DULCINEIDE ANTUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA, 38.137-3, Processo 00080-00169725/2020-85; ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS, 22.563-0, 0080-001936/2015; GEANE PEREIRA DE FREITAS, 205.306-3, 0080-003233/2015; LIDIANE VIEIRA NOGUEIRA ALVES, 213.828-X, 0080-005374/2015; LUZIJANE DA SILVA OLIVEIRA, 68.419-8, 0080-001464/2015; MARIA ISABEL COSTA PENHA, 22.589-4, 0080-000801/2016; RICARDO NIZAM PFEILSTICKER RIBAS, 27.866-1, 0080-000799/2016; ROSANA GUEDES DE SOUZA, 208.414-7, 0080-000812/2016;

SANDRA LOURENCO GRACIANO DE SOUZA, 24.464-3, 0080-003721/2015; TEREZA LUZIER PAULINO, 204.480-3, 0080-001941/2015; TEREZA SILVA DE MESQUITA, 37.928-X, 0080-002414/2015; TEREZINHA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 22.620-3, 0080-005115/2015; VANESSA SILVA MOREIRA DE GODOI, 210.614-0, Processo 00080-00169720/2020-52; VANESSA SILVA MOREIRA DE GODOI, 205.199-0, PROCESSO 00080-00169720/2020-52; VILCELENE GONCALVES SOBRINHO, 202.580-9, 0080-001945/2015; VIVIANE COSTA SILVA, 212.301-0, 0080-003652/2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ANA LUIZA DE ARAUJO MELO, 39.634-6, 0080-008377/2014; ANDREA LEAL MENDES, 36.889-X, 0080-006153/2014; ANTONIA REJANE DE CARVALHO, 202.629-5, Processo 00080-00186420/2018-13; CATIA DE CARVALHO CARNEIRO TENEDINI DE FREITAS, 205.274-1, 0080-003004/2014; CLAUDIA ROSA MENDONCA, 213.632-5, 0080-012377/2014; DIRCE DEA DUMONT E DUMONT, 208.833-9, 0080-008390/2014; ELIAS FERNANDES DE BARROS, 36.779-6, Processo 00080-00147743/2019-72; FABIANA BATISTA DA SILVA MORAES, 38.840-8, 0080-004963/2014; FERNANDA FERREIRA FERNANDES, 27.565-4, 0080-008396/2014; GERCARA OLIVEIRA DE SOUZA MATOS, 40.608-2, 0080-012368/2014; GIOVANI AMARAL DUARTE, 40.895-6, 0080-010212/2014; JOSE RICARDO FERREIRA NASCIMENTO, 34.606-3, 0080-008516/2014; LEILA MARA TOFOLI, 37.620-5, Processo 00080-00173756/2020-31; LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, 203.334-8, 0080-010223/2014; LUCIANA DOURADO PARANAGUA, 38.186-1, 0080-006213/2014; LUCILENE D'ABADIA MORAIS, 38.464-X, Processo 00080-00178994/2020-32; MAGDA TENORIO ACIOLI, 205.783-2, 0080-008380/2014; MARCIA FORECHI CRISPIM, 300.273-X, 0080-011968/2014; MARIA DA CONCEICAO APARECIDA LOPES, 69.966-7, 0080-003682/2014; MARIA DE FATIMA PEREIRA LINS, 49.592-1, 0080-003531/2014; MARIA ROSIMAR GOUVEIA DE OLIVEIRA, 27.946-3, 0080-009045/2014; MARY CRISTINA SIQUEIRA NEVES, 24.815-0, 0080-006216/2014; MILENA PEREIRA DA SILVA, 49.095-4, 0080-008373/2014; NEILA MARIA DA MATA SILVA, 21.907-X, 0080-003694/2014; NILZA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 22.866-4, 0080-008112/2014; RILDA APARECIDA SOARES ROCHA, 30.464-6, 0080-012482/2014; ROZANIA BARBOSA DE ALMEIDA, 202.377-6, Processo 00080-00079307/2019-63; SERGIO DA SILVA CARVALHO, 36.489-4, 0080-008527/2014; SUELI SOUSA SILVA, 208.831-2, 0080-011531/2014; SUZANA MARIA MENDES DE SOUZA, 202.466-7, 0080-006139/2014; TATIANE FABIOLA DE MAGALHAES SILVA, 211.474-7, 0080-008375/2014; WALNEIDE DA TRINDADE RABELO CAMARGOS, 66.748-X, 0080-0011432/2014; ZENAIDE MARTINS RIBEIRO DE SOUSA, 209.954-3, 0080-010206/2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ALLYSSON BASTOS SAMPAIO, 213.138-2, 0800-006537/2013; ALZIRRAIME SOARES DA SILVA, 209.386-3, 0080-001250/2014; ANA ALICE ALEXANDRE DE MESQUITA, 21.844-8, 0080-005184/2013; ANA MARIA MENDONCA DA SILVA, 204.053-0, 0080-003144/2017; ANDRE ANGELO MIRANDA, 26.368-0, 0080-005739/2013; CELEIDA GONCALVES, 209.946-2, 0080-005072/2013; CLAUDIA MAIANA SILVA, 35.121-0, 0080-005903/2013; CONCEICAO DE MARIA SOUSA E SILVA BATISTA, 300.802-9, 0080-000073/2013; ELAINE RAMOS DA ROCHA, 205.996-7, 0080-005425/2013; ELIANA MARIA DO NASCIMENTO, 27.060-1, 0080-005904/2013; EVA ROSA FERREIRA DE SOUSA, 21.577-5, 0080-000176/2014; HELIA CRISTINA XAVIER, 300.353-1, 0080-008121/2013; INES MENDES QUIRIDO, 68.103-2, 0080-004882/2013; IRACEMA ARAUJO, 47.558-0, 0080-005299/2013; ISABEL COSTA MARINHO, 40.264-8, 0080-006868/2013; JEANETTE CORNELIA GUY DE ANDRADE, 35.563-1, 0080-004574/2013; JOALDA OLIVEIRA VERAS, 37.747-3; 0080-004744/2013; JOSEANE COSTA LOPES, 209.970-5, 0080-006540/2013; LUCIANNA MIRANDA DA SILVA, 206.777-3, 0084-000262/2013; LUISA AMELIA ALVES DE JESUS, 41.465-4, 0080-001511/2013; MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA, 43.924-X, 0080-004746/2013; MARIA DA PAZ MORAES D. ECA, 47.837-7, 0080-005294/2013; MARIA DA SOLEDADE DE SOUZA, 47.379-0, 0080-001587/2013; MARIA DE LURDES COSTA MARINHO, 44.374-3, 0080-005917/2013; MARIA ELZA FERNANDES DE AS, 22.089-2, 0080-008326/2013; MAXIMILIANA FERREIRA DA SILVA, 21.793-X, 0080-002837/2014; NELCY AZEVEDO DOS SANTOS, 49.526-3, 0080-009515/2013; NEOMISIA FRANCISCA SILVA MOTA, 24.846-0,

0080-008338/2013; NIVALDO VIEIRA FELIX, 46.349-3, 0080-000178/2014; PAULA ARIANE DOS SANTOS, 208.910-6, Processo 00080-00111099/2021-19; RUBIA AMARAL FERREIRA DE SALES, 300.324-8; 0080-001415/2014; TANIA MARIA DA SILVA, 27.769-X, 0080-006557/2013; UBIRANILSON CARVALHO ROCHA, 22.582-7, 0080-007883/2013; UILENE BRITO DOS SANTOS, 202.940-5, 0080-008766/2013; VALDENIA LEITE DIAS, 300.153-9, 0080-000190/2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO, prevista no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ADRIANA GOMES MOURAO, 66.775-7, 0080-006412/2012; EDNAMARA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, 24.595-X, 0080-005984/2012; FRANCISCO SOLANO FERREIRA LACERDA, 33.839-7, 0080-005983/2012; IRIA SCHMIDT, 20.448-X, 0080-003830/2012; JANIA MARIA GOMES, 49.780-0, 0080-003555/2013; JOSELIENE FERREIRA DO CARMO, 69.587-4, 0080-000351/2013; OZANA GONCALVES MAGALHAES, 24.285-3, 0080-004755/2012; REMISSON RODRIGUES DA SILVA, 201.185-9, 0080-010795/2005; SELMA MARIA DA SILVA DIAS, 25.344-8, 0080-003086/2012; SHARLISMAR PEREIRA DA SILVA, 20.289-4, 0080-008066/2012; TEREZINHA ALVES DE PAIVA COSTA, 21.594-5, 0080-002851/2012.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula 00080-00208608/2019-19, VALERI DE LACERDA MOTA, 243.801-1.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e Instaurar Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00232799/2019-21.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.697.884-6, e FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.697.881-1, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 039/2021-SSP/DF, originário do processo 00050-00011038/2020-83, firmado com a empresa

DISAC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 23.879.002/0001-06, tendo por objeto a aquisição de bens de 01 (uma) tela portátil para projeção e 02 (dois) flashes a bateria para câmera Cânon, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2021 - SSP e Proposta da Contratada, sendo de competência dos servidores citados o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos 02 (dois) flashes a bateria para câmera Cânon, visando atender demanda da ASCOM desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 5/2014- SSP/SUAG, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, matrícula 1.702.093-X, na função de Presidente; ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 1.700.386-5, como membro; e GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.393-1, como membro, para compor a Comissão Gestora do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021-SSP/DF, oriundo do processo 00050-00005753/2021-68-SSP/DF, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.438.042/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEFAZ/TO.

Art. 2º À Comissão Gestora designada nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN nº 04/2014/SLTI/MPOG, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3, e WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula 1.675.968-0, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 040/2021-SSP/DF, originário do processo 00050-00011038/2020-83, firmado com a empresa CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.251.189/0001-58, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) rotulador de mesa, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2021 - SSP.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 5/2014- SSP/SUAG, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.584/2005, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 1º de agosto de 2019, o 1º TEN PM RR EDIVAL PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 04.839/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei

nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 303, DE 08 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.084/2003, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de janeiro de 2021, o 1º SGT PM RR SALVIANO DOS REIS CAMPELO, matrícula 06.729/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 305, DE 24 DE AGOSTO 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.827/2015, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º TEN PM RR TARCÍZIO FREIRE ALBUQUERQUE, matrícula 10.292/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE AGOSTO 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.791/2016, resolve: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 14.964/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 307, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.008/2008, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de maio de 2021, o ST PM RR SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 07.671/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.003.172/1990, resolve: REVER os proventos do SD PM REF RUBEM PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 06.930/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021, passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, 26, inciso II, § 1º e 3º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086, de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 310, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.960/1999, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de janeiro de 2019, o 2º SGT PM RR JOANES DE SOUSA OLIVEIRA matrícula 04.566/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.001/2006, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de novembro de 2020, o 2º TEN PM RR VANDERLOR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 05.486/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.434/2015, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR AMÂNCIO DE DEUSVINDO FILHO, matrícula 09.913/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 318 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.824/2008, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 232 de 07 de abril de 2020, DODF nº 070, de 14 de abril de 2020, referente ao 3º SGT PM REF. PAULO CESAR DE CASTRO, matrícula 04.755/4, para ONDE SE LÊ: "...o 3º SGT PM RR APULO CÉSAR DE GALVÃO...", LEIA-SE: "...o 3º SGT PM RR PAULO CÉSAR DE CASTRO...", conforme Diligência s/n TCDF, de 20 de maio de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 319, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.003.262/1993, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de janeiro de 2008, o 2º SGT PM RR EDRISIO GUEDES matrícula 02.096/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 320, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.081/2003, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de setembro de 2020, o ST PM RR MELQUIZEDEQUE MACHADO DE MIRANDA matrícula 04.552/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 321, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.457/2006, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de dezembro de 2018, o 3º SGT PM RR KESSER RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 06.300/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 322, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.463/2007, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de junho de 2021, o 3º SGT PM RR EDMUNDO VILARINHO DE BRITO matrícula 05.586/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 323, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.093/1997, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de maio de 2020, o CB PM RR GENIVALDO RIBEIRO PITA, matrícula 07.491/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 92, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA matrícula 177.907-7, o TC QOPMSD - JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI matrícula 177.963/X, a 2º TEN QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA, matrícula 734.026-5, a 2º TEN QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ P. KOSSBUDZKA, matrícula 734.619/0 e o 3º SGT QPPMC GEÁLISSON EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 199.965/6.

Art. 2º Designar e manter, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, os Oficiais Policiais Militares a seguir: TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907/9 - Presidente; TC QOPMSM KRISHNAMURTI MATOS DE ARAÚJO SARMENTO JÚNIOR matrícula 177.873/0 - Membro; TC QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, matrícula 177.873/0 - Membro; TC QOPMSM IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, matrícula 177.917/6 - Membro; MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, matrícula 50.937/X - Membro; MAJ QOPM ADRIANO LUÍS LIMA DA SILVA, matrícula 77.180/5 - Membro; CAP QOPM SILAS BATISTA CORREIA PATRIOTA, matrícula 730.582/6 - Membro; 1º TEN QOPM ANDRÉ AUGUSTO MARTINS COSTA NUNES, matrícula 730.792/6 - Membro;

Art. 3º Delegar ao Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC competência para convocar a Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF - CPCAS, estabelecendo a pauta a ser tratada.

Art. 4º Determinar aos Chefes e Diretores subordinados a este Departamento que apresentem obrigatoriamente os membros da Comissão quando estes forem convocados pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº

15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FÁBIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 1403179, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00125234/2021-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 PÁVEL DO NASCIMENTO, matrícula 1403234, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00128928/2021-20.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 2021, o Maj. QOBM/Intd. LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1243502, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, Símbolo CC-06, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, Ofício nº 239/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 31 de agosto de 2021 e processo 00053-00133477/2021-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. MARCELO DOS SANTOS CIRILO, matrícula 1404439, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, Símbolo CC-06, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, Ofício nº 239/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 31 de agosto de 2021 e 00053-00133477/2021-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula 1403809, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, Símbolo CC-08, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, Ofício nº 239/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 31 de agosto de 2021 e processo 00053-00133477/2021-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. DARGILAN GONÇALVES LEMES, matrícula 1404384, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, Símbolo CC-06, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, Ofício nº 239/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 31 de agosto de 2021 e processo 00053-00133477/2021-42.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. NILTON ALVES RABELO, matrícula 1403253, ao respectivo Quadro, a contar do dia 06 de setembro de 2021, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00149084/2021-51.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. DURVAL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1403199 ao respectivo Quadro a contar do dia 06 de setembro de 2021, nos termos do artigo 78, §

1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00149752/2021-40.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, inc. I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, bem como no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 26 de junho de 2009, e considerando o disposto no art. 4º, §1º, e art. 24, ambos do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO ALVES NETO, Delegado de Polícia, matrícula 237.741-1, lotado na Divisão de Controle, como Encarregado Setorial, e a servidora VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, matrícula 63.579-0, Assessora do Gabinete do Delegado-Geral, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores, MIGUEL LUCENA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula SIGH 57.424-4, matrícula SIAPE 1411122, a partir de 30/08/2021, conforme processo 00052-00018850/2021-64 e ROBERTSON DE MACEDO GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGH 57.452-X, matrícula SIAPE 1411147, a partir de 09/09/2021, conforme processo 00052-00019814/2021-18, ambos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2016, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2016, página 21, a concessão do abono de permanência ao servidor JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 34.132-0, conforme processo 0052-001442/2016, para constar, ONDE SE LÊ: “...a partir de 27/07/2016...”, LEIA-SE: “...a partir de 16/08/2016...”, mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora, KAREN SOFIA DE PAULA WARMLING, Agente de Polícia, matrícula SIGH 64.639-3, matrícula SIAPE 01525887, a partir de 09/05/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00014072/2021-34, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, § 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, a concessão do abono de permanência ao servidor FÁBIO DE FARIA LEÃO, Agente de Polícia, matrícula 38.753-3, conforme processo 0052-000627/2017, para constar ONDE SE LÊ: “...a partir de 08/02/2017...”, LEIA-SE: “...a partir de 10/02/2017...”, mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora, VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGH 58.176-3, matrícula SIAPE 1411724, a partir de 03/09/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00018319/2021-91, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 193, de 11 outubro de 2016, página 57, a concessão do abono de permanência ao servidor DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 27.591-3, conforme processo 0052-001861/2016, para constar ONDE SE LÊ: “...a partir de 16/06/2016...”, LEIA-SE: “...a partir de 20/06/2016...”, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2017, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2017, página 19, a concessão do abono de permanência ao servidor ADENAUER DANTAS JUSTO, Agente de Polícia, matrícula 36.007-4, conforme processo 0052-000635/2017, para constar ONDE SE LÊ: “...a partir de 11/05/2017...”, LEIA-SE: “...a partir de 13/05/2017...”, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto do servidor RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 182.349-3, Analista de Trânsito - Médico, lotado na Gerência de Saúde - GERSA, para participar do “CONGRESSO EURETINA 2021 VIRTUAL” na modalidade online, nos dias 09/09/2021 a 12/09/2021, com ônus limitado para esta Autarquia, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata, nos termos do processo 00055-00063002/2021-25.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ISRAEL CAETANO DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 878-8, para substituir THIAGO GOMES NASCIMENTO, MAJ QOPM, matrícula 251.281-5, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 13/09/2021 a 16/09/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00065007/2021-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR RENAN WILSON LOPES PRUDENCIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.002-8, para substituir UELSON SOUSA PRASERES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.148-7, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/09/2021 a 17/10/2021, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular, nos termos do processo 00055-00056104/2021-94.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 733, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à HENRIETE FLÁVIA GODOY RAMOS, matrícula 1.503-2, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o artigo 40, § 19, da CRFB, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 08/09/2021, nos termos do processo 00055-00063034/2021-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR os tempos de contribuição prestados pelo servidor JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula 250469-3, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 4.607 (quatro mil, seiscentos e sete) dias, ou seja, 12 anos, 07 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 22/05/1997 a 18/12/1997 e de 19/12/1997 a 08/01/2010, contados para aposentadoria, e 1.248 (um mil, duzentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 3 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/ Contribuição emitida pela Fundação Hemocentro de Brasília, relativa ao período de 12/01/2010 a 12/06/2013, contados para o adicional de tempo de serviço e aposentadoria, nos termos do processo 0055-00062998/2021-51.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELLA FREITAS FRADE, Especialista em Atividades de

Trânsito, matrícula 84.802-6, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 27/09 a 01/10/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00064984/2021-72.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 736, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 721, de 1º de Setembro de 2021, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 32, o ato que designou LIVIA BARBOSA LUCAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.413-8, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro - NURFI, por motivo de licença-médica do titular.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 737, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor MOISÉS FERREIRA DIAS, matrícula 250919-9, Agente de Trânsito, no total de 1.802 (um mil, oitocentos e dois) dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Economia, relativa ao período de 09/06/2009 a 15/05/2014, contados para aposentadoria, nos termos do processo 0055-00060986/2021-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 292, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220210012-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 111/2020-SEAPE, bem como no processo 04026-00010867/2021-51, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, matrícula 176.352-0; FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula 176.373-3 e FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1.686.063-2, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 293, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220210013-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 112/2020-SEAPE, bem como no processo 04026-00003740/2020-02, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula 176.373-3; FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1.686.063-2 e CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, matrícula 176.352-0 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 294, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220210014-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 113/2020-SEAPE, bem como no processo 04026-00017408/2020-17 e 04026-00000957/2021-33, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula 182.667-0, DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 178.385-8, e VINICIUS PRUDENCIO AMOR, matrícula 1.682.416-4; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 295, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220210015-SEAPE, em face do Despacho - Coordenação do Sistema Prisional/SEAPE (SEI-65071528), bem como no processo 04026-00028894/2021-80, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais RAFAEL POVOA PONTES, matrícula 1.692.753-2; LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, matrícula 176.176-5; e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula 175.934-5; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 296, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Disciplina - CED, no Âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, a ser denominada CED, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193 732-4, Membro; e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, Membro, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares: processo 00050-00040796/2018-94, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2017, processo 00050-00012895/2018-86, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, processo 00050-00040916/2018-53, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, processo 00050-00013930/2018-84, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018, processo 00050-00042736/2018-14, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018, processo 00050-00038248/2018-02, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 248, publicada no DODF nº 139, de 24 de agosto de 2018; processo 00050-00040837/2018-42, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 277, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, processo 00050-00059295/2018-81, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018; processo 00050-00042887/2019-45, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 66, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, processo 00050-00024198/2019-59, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 100, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de

2019, processo 00050-00056939/2019-61, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 121, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, processo 00050-00014411/2020-58, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020, processo 00050-00022493/2020-12, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 36, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 297, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora VANESSA SOUSA VELOSO, Policial Penal, matrícula 192.592-X, Membro da Comissão da SINDICÂNCIA Nº 220210010-SEAPE (SEI/GDF 04026-00017578/2020-00), instituída pela Portaria nº 94/2021 - SEAPE, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 80/2021, datado de 30 de abril de 2021, página 45, por motivo de afastamento legal;

Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor VINICIUS PRUDÊNCIO AMOR, Policial Penal, matrícula 1.682.416-4, para atuar como Membro da Comissão Sindicante, pelo prazo de 10 dias a contar de 08 de setembro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor ARTHUR PLA DE AVILA MENEZES, Agente de Execução Penal, matrícula 16828097, mediante dispensa de ponto, no período de 14/08/2021 a 04/09/2021, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do IV CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO IV, promovido pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Processo: 04026-00037028/2021-80.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 178473-0, designados para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00516, do processo 04026-00010824/2021-75, relativo a Ata de Registro de Preços nº 0097/2021, adjudicado para a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição 13.573 pacotes contendo 100 unidades de copos descartáveis a fim de atender demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, especificados no Termo de Referência (67440255), ao Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e Autorização de Despesa e Empenho (69232044).

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 187.562-0, em substituição a JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107.227-7, como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2016 - SSP/DF, originário do processo 04026-00014227/2020-39 - SEAPE, firmado com JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de vigilância humana armada, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais, sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, por meio do 5º Termo Aditivo, que transferiu à SEAPE a execução de 2 (dois) postos de vigilância diurno e 2 (dois) postos de vigilância noturno.

Art. 2º À executora suplente designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON ARAUJO DACIO, matrícula 178.473-0, em substituição a JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107.227-7, como executor do CONTRATO nº 002/2020 SEAPE DF oriundo do processo 04026-00009988/2020-79, firmado com a empresa - CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto a aquisição de 16.750 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta) unidades de água potável: garrafão de 20 litros.

Art. 2º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 178.473-0, que atuarão como executores titular e suplente respectivamente da Nota de Empenho 2021NE00515, relativo ao processo 04026-00010712/2021-14, firmado com a empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de 30.000 mil unidades de alvejante, água sanitária, com composição unicamente de água H₂O e hipoclorito de sódio a 2,5% acondicionado em embalagem contendo 1 litro, para atendimento da demanda formalizada pela Ata de Registro de Preços 02/2021, referente ao Pregão Eletrônico 002/2021 SEAPE-DF.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao MARCOS VALERIO MADUREIRA, matrícula 185.737-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária com base no artigo 40, parágrafo 19 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no parágrafo 1º, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 25/08/2021. Processo 113-00014448/2021-85.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12 de 06 de fevereiro de 2021, Publicada no DODF nº 28 de 10 de fevereiro de 2021, página 40, ONDE SE LÊ: "...ARLINDO BISPO DE ALCANTARA, matrícula 93.875-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 02/02/2021. Processo 113-00001162/2021-30...", LEIA-SE "...ARLINDO BISPO DE ALCANTARA, matrícula 93.875-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 13/02/2021. Processo 113-00001162/2021-30..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 666, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019; resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da aquisição de equipamentos eletrodomésticos e outros materiais visando o atendimento das necessidades e equipagem das Estação Cidadania do Recanto das Emas e a Praça dos Direitos localizada no Itapoã, conforme condições, especificações técnicas, quantidades, e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEJUS/SUBDHIR/COORDH/DIRECID (Id. 59348688), promovidos pela Secretaria Estado de Justiça e Cidadania, processo administrativo 00400-00015843/2021-68.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

I - WILLIAN YAMAGUTI, matrícula 175677-X;

II - ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 0242531-9;

III - MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 0245693-1.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 669, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00033644/2020-51.

Art. 2º Designar LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, para exercer as funções de presidente substituta nas ausências e afastamentos do presidente titular.

Art. 3º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº

8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula 214.936-2 e JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula 199.625-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 23/2021-SEJUS com a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP e no Contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 24/2021-SEJUS com a empresa DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, objetos constantes no processo 00400-00053978/2020-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2400529, NORIVALDA VIEIRA LOPES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 20/03/2018, 14/04/2021; 2408740, THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 29/06/2018, 16/04/2021; 2408821, RODRIGO LOPES ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 03/07/2018, 21/05/2021; 2409518, MARINA FERREIRA FERNANDES, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADO(A), 11/07/2018, 20/05/2021; 2409860, PEDRO PAULO COSTA F.DE GOUVEA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 12/07/2018, 21/05/2021; 2410087, THAIS CRISTINA FERREIRA DE MORAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 13/07/2018, 16/04/2021; 2409844, LUIZA REIS TOMIN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 13/07/2018, 20/05/2021; 2416867, JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 17/07/2018, 21/05/2021; 2415593, HELEM CHAVANTE SOUZA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 18/07/2018, 14/04/2021; 2417707, ICARO DE TÁRCIO JOB E MEIRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 01/08/2018, 16/04/2021; 0241807X, SABRINA RUFINO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 10/08/2018, 16/04/2021; 2419009, CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 06/09/2018, 20/05/2021; 2418916, ALESSANDRO S. DE OLIVEIRA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 06/09/2018, 20/05/2021; 2418894, ANGELICA MARIA VALADARES CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 06/09/2018, 10/06/2021; 2418878, ELAINE DE OLIVEIRA SOARES ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 06/09/2018, 20/05/2021; 2418851, ANTONIEL DIAS PINHEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 06/09/2018, 24/05/2021; 2418843, LUANA MESQUITA COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 06/09/2018, 21/05/2021; 2418886, SANDRA A. FERREIRA DA SILVA ABREU, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 10/09/2018, 20/05/2021; 2419017, EDUARDO SANTANA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 11/09/2018, 20/05/2021; 0241922X, CAIO J. NORONHA RUFINO DE MELLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 12/09/2018, 20/05/2021; 2419262, LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 12/09/2018, 20/05/2021; 2419246, RONALDO HILARIO DE REZENDE, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 12/09/2018, 20/05/2021; 2419300, VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 13/09/2018, 20/05/2021; 2419416, FABIO DE CASTRO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 14/09/2018, 20/05/2021; 2419513, ANDREZA MACEDO DE SA, ESOCIO - PEDAGOGO, APROVADO(A), 18/09/2018, 21/05/2021; 2419491, ANA C. EURIPEDES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 18/09/2018, 21/05/2021; 2419548, BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 19/09/2018, 20/05/2021; 2420406, ISRAEL GOMES LIMA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 25/09/2018, 21/05/2021; 2420570, MAEGELA L. DO NASCIMENTO AMORIM, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 27/09/2018, 21/05/2021; 2420880, TATIANA FARIAS MOREIRA, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADO(A), 28/09/2018, 21/05/2021; 2420937, ROBERTA DAVID NEVES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 01/10/2018, 20/05/2021; 2420864, SELMA P. DOS S. MONIZ BENVINDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 01/10/2018, 21/05/2021; 2420848, AMANDA LOPES NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 01/10/2018, 21/05/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ROSA LOPES, matrícula 274.350-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, do Contrato nº 18/2021, nos autos do processo 00056-00001302/2021-92, referente a aquisição de 01 (um) Veículo tipo sedan, novo, zero km, fabricação ano vigente ou superior, combustível FLEX (álcool/gasolina), cor preta, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 – CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP-DF, do Termo de Referência, Item 2 da especificação do objeto e da Proposta, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Parcelamento da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GERMANA MARIA SILVA SERRANO, matrícula 41.192-2, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, matrícula 40.698-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01/09/2021 a 03/09/2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL, matrícula 91.284-0, Gerente, para substituir GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 12/07/2021 e 28/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.718-9, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Gerente, para substituir YEDSON GUERÇO FARIA, matrícula 24.609-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretora, para substituir RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 04/08/2021 a 13/08/2021 e 16/08/2021 a 14/09/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GLAUCIA MARISA DA SILVA FIRMO, matrícula 43.050-1, Inspetor Fiscal, para substituir ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Diretor, Símbolo

CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05/08/2021 a 13/08/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ANIAN AMARAL COELHO ALVES, matrícula 277.729-0, Gerente, para substituir MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 277.891-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 08/09/2021 a 22/09/2021 e 23/09/2021 a 24/09/2021, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, referente ao período de 25/08/2021 a 03/09/2021, processo 00361-00007839/2019-14. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Criar Comissão composta pelos servidores LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.616-3, para atuar como Presidente, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 277.761-4, CRISTIANE MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1.702.064-6, VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 1.702.027-1 e MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6, para atuarem como membros da Comissão de Gestão de Parcerias.

Art. 2º Designar EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 277.761-4, para atuar como Presidente substituto, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 3º Os novos Membros atuarão também na qualidade de Comissão de Gestão de Parcerias, formalizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 4º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

Secretária de Estado da Juventude

GILVAN MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar o Programa de Integridade previsto no Decreto nº 39.736/2019, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018 e, ainda;

Considerando a edição do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de se implementar um novo modelo de gestão e de governança, de modo a aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas ilícitas e antiéticas; e

Considerando a importância de se adotar instrumentos de integridade, a partir da atuação preventiva da Administração, com fundamento no diálogo e na disseminação de políticas

efetivas e específicas, de maneira a evitar atos fraudulentos e eventuais danos futuros ao erário e à própria sociedade, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho cuja finalidade é a implantação do Programa de Integridade prevista no Decreto 39.736/2019.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação do Gabinete do Secretário de Estado, para análise e aprovação.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – promover debates sobre o tema e sobre a legislação de regência, bem como realizar diagnósticos;

II – elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas;

III – equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência ao compliance;

IV – propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e

V – elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos e a implantação do Programa de Integridade no âmbito da SEAGRI/DF.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, matrícula 0.186.447-5 na qualidade de representante da Assessoria de Gestão Estratégica;

III - ADRIANA DEL FIACO, matrícula 186.361-4; na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação;

IV - ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, na qualidade de representante da Comissão de Ética;

V - ÂNGELA APARECIA REZENDE, matrícula 1.661.532-8 na qualidade de representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VI - FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1.661.612-X, na qualidade de representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;

VII - LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 018.260-5, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;

VIII - JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1.658.024-9, na qualidade de representante da Subsecretaria de Regularização Fundiária;

IX - JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, na qualidade de representante da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;

X - DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA, matrícula 1.703.609-7, na qualidade de representante do Gabinete do Secretário;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA, matrícula 1.703.609-7 e será secretariado por membro designado pelo coordenador.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará as suas atividades em 1 (um) ano, com a apresentação de propostas e de relatório final, bem como a implantação do Programa de Integridade no âmbito da SEAGRI/DF, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA matrícula 0.186.217-0, JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO matrícula 1.661.380-5, RALF RABETHGE matrícula 1.689.349-2 para Comissão Executora do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 36/2021/SEAGRI-DF/D PRONTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL, sob a coordenação do primeiro. Conforme processo administrativo 00070-00003922/2021-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de

serviço prestado por WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.642-1, totalizando 1.685 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias contados nos períodos de 12/07/2004 a 02/02/2009 e 11/01/2010 e 04/02/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Processo 00070-00004020/2021-31.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44, 45, 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 39.002/2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do exercício 2020 da Servidora DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula 1.689.241-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação, referentes ao primeiro período, marcadas para os dias 08 a 22/09/2021, a contar de 08/09/2021. Fica assegurado ao servidor o posterior usufruto dos 15 dias de férias não gozadas.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA MARTINS MACEDO, matrícula 1.690.645-4, CPF ***686.101-**, como EXECUTORA e TATYUSHA ICÓ CAMPBELL BRISOLLA, matrícula 1.702.610-5, CPF ***398.717-**, como EXECUTOR SUPLENTE dos Contratos nº 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019- SECOM-DF.

Art. 2º A Executora e o Suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SECOM nº 30/2020, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 70.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de setembro de 2021, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0.

II - Pela Sociedade Civil:

LORENA FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº ***.832.475-15.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 2020.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 121, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 14/2020 - FAC Visual Periférico 2020 e o Edital nº 6/2021 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, com base nas novas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC, conforme a Decisão nº 1126/2021, e no procedimento previsto no item 9 do Edital nº 10/2021, voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 121, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
 § 1º

II - Grupo 2: Responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na categoria CULTURA DE JEITO, linha de apoio 1.2. Pesquisa Cultural:

- a) LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ, CPF nº ***.543.719-28;
- b) LILIAN ALVES GOMES, CPF nº ***.583.176-96;
- c) CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, Analista de Atividades Culturais, matrícula 240.569-5.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Averbar em favor do servidor VICENTE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.650.273-7, o total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias de tempo ponderado insalubre, contados para fins de aposentadoria, conforme instrução extraída do processo 00020-00031071/2021-12, acerca do cumprimento da decisão judicial, no âmbito do processo 0724502-20.2015.8.07.0016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 150, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Remanejar, no interesse da administração pública, o servidor FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula 241.304-3, Técnico de Atividades Culturais, lotado no Gabinete, para a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º Remanejar, no interesse da administração pública, até 31 de dezembro de 2021, para a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, os servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Lotação de origem
GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO	175.692-3	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural
FREDERICO BORGES MACHADO	240.520-2	Analista de Atividades Culturais	Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural

EMERSON BENEDITO VIDAL	1.650.635-6	Técnico de Atividades Culturais	Gerência da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural
CRISTINA MARINHO TEIXEIRA	172.786-9	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00004553/2021-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 82, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante da imperiosa necessidade do serviço e, ainda, em vista do contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias da servidora MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 02792915, Chefe do Núcleo de Registro Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, marcadas para o período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2021, conforme processo 04025-00002366/2021-29. Fica assegurado o usufruto desses 10 (dez) dias de férias, a serem marcadas, oportunamente.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 83, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 04025-00002351/2021-61, resolve: DESIGNAR BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 278.068-2, para substituir SIMONE VAZ DE ARAÚJO, matrícula 0 276.053-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, por motivo de férias regulares da titular.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 04025-00000784/2021-81, resolve: DESIGNAR ORION ELVIDIO LEITE FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 035.098-2, para substituir ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 0279638-4, Gerente de Atendimento ao Empreendedor, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 19/08 a 03/09/2021, em razão de férias regulamentares do titular.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01762559, para substituir CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE, matrícula 02757338, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, a contar de 30/05/2021, conforme o processo 00431-00012004/2021-58.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 01794396, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 02221039, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAHRICH, matrícula 01772317, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Correição Disciplinar, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula 02765233, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 01976591, para substituir o (a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 01792563, para substituir o (a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-08, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEILANE RUAS GONCALVES MACHADO, matrícula 02769468, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRAZIELLE DAMASCENO REIS, matrícula 02764474, para substituir o (a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 226, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 1º de setembro de 2021, página 36.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula: 02151707, para substituir SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, matrícula: 01722026, Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento

Institucional para Pessoas Idosas, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/07/2021 a 26/07/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00014761/2021-66.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula: 01751689, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula: 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Individuos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 06/09/2021 a 15/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00017542/2021-39.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, matrícula 01791761, para substituir RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 01899082, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/08/2021 a 27/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00014872/2021-72.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 02240580, para substituir MÔNICA MARIA ALVES DIÓGENES, matrícula 02745143, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/09/2021 a 04/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00016219/2021-48.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN JUNIOR DE ALMEIDA, matrícula 02774488, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 15/09/2021 a 29/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00017739/2021-78.

ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 180, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 44, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR CARLOS GOMES JULIO, matrícula 02776677, para substituir LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme o processo 00431-00014272/2021-12...", LEIA-SE: "...DESIGNAR CARLOS GOMES JULIO, matrícula 02776677, para substituir LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral,

da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 19/07/2021 a 20/07/2021 e de 21/07/2021 a 30/07/2021, por motivos de abono de ponto anual e de férias regulamentares, respectivamente, conforme o processo 00431-00014272/2021-12...".

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e conforme Decisão nº 1152/2005 – Tribunal de Contas do Distrito Federal e Parecer nº 456/2007 – PROPES/PRG-DF, autoriza: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fez jus quando em vida o ex-servidor a seguir relacionado por nome, matrícula, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO, matrícula 102.457-4, sendo o período não usufruído de 9 (nove) meses distribuídos da seguinte maneira 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 36; 3 (três) meses referente ao 5º quinquênio, retificado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 36 e 3 (três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 35 conforme processo 101.001168/1994, que deverão ser convertidos em favor dos beneficiários da pensão, com as seguintes cotas: 50% para VALDIVINA DE SOUZA DO CARMO, CPF nº 026.***.***-70, CI nº 2***217 - SSP/DF; 25% para JOABE SOUZA DO CARMO, CPF nº 083.***.***-24, CI nº 3***826 - SSP/DF; e 25% para QUEREN HAPUQUE SOUZA DO CARMO, CPF nº 076.***.***-44, CI nº 3***141 - SSP/DF.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 148, 06 de agosto de 2021, pág. 111, do servidor FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO, matrícula 102.457-4, e a retificação Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 173, 12 de setembro de 2005, página 29, do servidor MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, referente ao 2º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE SETEMBRO 2021

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: HELANA MARA TAVARES FERNANDES, EAS, 279.136-6, Pós-graduação, 15%, 20/08/2021, 00431-00011253/2021-26; MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ARAUJO, AAS, 104.726-4, Pós-graduação, 15%, 20/08/2021, 00431-00008478/2020-14; TÂMARA TABOSA FERREIRA, EAS, 279.171-4, Pós-graduação, 15%, 30/07/2021, 00431-00015725/2021-10; LAURA OLIVEIRA RIOS, 278.217-0, Graduação, 10%, 27/08/2021, 00431-00021724/2020-23; HELENA FRANCISCA DA SILVA BASTOS, TAS, 279.649-x, Graduação, 10%, 31/08/2021, 00431-00017859/2021-75; FLÁVIA COSTA LIMA, TAS, 279.669-4, Graduação, 10%, 31/08/2021, 00431-00017800/2021-87, AMANDA SOARES DE SOUZA, TAS, 278.701-6, Pós-graduação, 15%, 01/09/2021, 00431-00001825/2021-69; GLEICIANE DE SOUSA GALENO, EAS, 279.679-1, Pós-graduação, 15%, 02/09/2021, 00431-00017864/2021-88; SAMANTHA MESQUITA ARAUJO CORREA, TAS, 279.666-X, Graduação, 10%, 31/08/2021, 00431-00017796/2021-57.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2021, página 43, referente à suspensão de férias de CASSIO JOSE ROCHA, ONDE SE LÊ: "...suspensão das férias, por

necessidade de serviço, de CASSIO JOSE ROCHA, matrícula 01025228, referente ao período de 10/05/2021 a 29/05/2021...", LEIA-SE: "...suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CASSIO JOSE ROCHA, matrícula 01025228, referente ao período de 01/03/2021 a 30/03/2021...", conforme o processo 00431-00001876/2021-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 31, 11 de fevereiro de 1993, página 9, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...08/07/1985 a 07/07/1987...", LEIA-SE: "...08/07/1985 a 12/07/1990..."

Na Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 6, de 8 de janeiro de 1999, página 21, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...08/12/1990 a 07/11/1998...", LEIA-SE: "...13/07/1990 a 27/12/1997..."

Na Ordem de Serviço nº 76, de 06 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 173, 12 de setembro de 2005, página 28, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...07/01/1999 a 04/09/2005...", LEIA-SE: "...28/12/1997 a 15/12/2004..."

Na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2010, página 50, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03/07/2005 a 01/11/2010...", LEIA-SE: "...16/12/2004 a 13/01/2010..."

Na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 247, 28 de dezembro de 2015, página 12, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...02/11/2010 a 31/10/2015...", LEIA-SE: "...14/01/2010 a 11/02/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 224, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224, 27 de novembro de 2020, página 74, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula 103.097-3, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...01/11/2015 a 29/10/2020...", LEIA-SE: "...12/02/2015 a 10/02/2020..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora MARTA REGINA SOARES MONDAINI, matrícula 37.383-4, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos dos artigos 9º e 10, do Decreto nº 40.208/2019, por ter se aposentado em 01/09/2021, conforme Ordem de Serviço nº 122, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2021. Processo 00390-00006739/2021-01.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, à servidora ROSANGELA DINIZ NOBLAT, matrícula 91.566-1, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos dos artigos 9º e 10, do Decreto nº 40.208/2019, por ter se aposentado em 01/09/2021, conforme Ordem de Serviço nº 122, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2021. Processo 00390-00006788/2021-36.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176,

de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR VANESSA CORTINES BARROCAS, matrícula 268.607-4, Assessora, da Coordenação de Estratégias de Gestão e, DESIGNAR JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula 273.936-4, Assessora, da Coordenação de Estratégias de Gestão para substituir TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 68.011-7, ocupante do cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenação, da Coordenação de Estratégias de Gestão, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo 00393-00000755/2021-06.

ADRIANE CORREIA DE SOUZA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 126, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, matrícula 182.137-7, do cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I e dispensá-lo da função Superintendente da Superintendência de Drenagem Urbana da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeado em outro cargo, HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 182.378-7, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 182.378-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I, e designá-lo para a função de Superintendente da Superintendência de Drenagem Urbana da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear LUCIANO DO NASCIMENTO ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III e designá-lo para exercer a função de Assessor da Superintendência de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 263.990-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula 264245-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, nos períodos de 08 a 17 de setembro de 2021 e de 20 a 24 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares e abono anual do titular, respectivamente, processo 00391-00003782/2020-06.

DESIGNAR GABRIELA GABUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 195.358-3, Chefe da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-07, para substituir REJANE PIERATTI, matrícula 1.689.812-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 08 a 26 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009372/2021-41.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula 266.481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 266.399-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003494/2019-18.

DESIGNAR VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, matrícula 266.839-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA DE MORAES MENDES, matrícula 264.259-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008676/2019-77.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215811-6, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 18 a 23 de agosto de 2021, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264584-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 07 a 21 de agosto de 2021, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00008541/2021-26.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 176, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 29, o ato que designou ADENILSON ALVES DA SILVA, matrícula 1.689.539-8, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 1.689.525-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 13 de junho a 08 de dezembro de 2021, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00003839/2021-40.

DESIGNAR ADENILSON ALVES DA SILVA, matrícula 1.689.539-8, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 1.689.525-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 13 de junho a 12 de agosto de 2021, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00003839/2021-40.

DESIGNAR BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 184042-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 1.689.525-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 13 de agosto a 10 de dezembro de 2021, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00003839/2021-40.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 198373-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula 1.660.507-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Arrecadação, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00008646/2021-85.

DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263882-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 0195360-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Emergências, Riscos e Monitoramento, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, nos períodos de 06 de agosto a 04 de setembro de 2021 e de 06 a 15 de setembro de 2021, por motivo de licença paternidade e férias regulamentares da titular, respectivamente, processo 00391-00008274/2021-97.

DESIGNAR RAQUEL TESTOLIN, matrícula 266800-9, Assessor, CPC-06, para substituir ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula 266781-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, em seus afastamentos ou impedimentos legais, processo 00391-00001182/2021-86.

DESIGNAR GILSON NEUHAUSS, matrícula 1.660.620-5, Técnico e Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 1.660.542-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção de Parques, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00008332/2021-82.

DESIGNAR ALESSANDRO BITTENCOURT DA SILVA, matrícula 197886-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266.513-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002114/2019-10.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 183.965-9, DANIELLY FERREIRA, 3º, 04/07/2016 a 02/07/2021.

RICARDO RORIZ

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, para substituir ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, Superintendente Administrativo e Financeiro, Símbolo CPE-03, no período de 08/09/2021 a 28/09/2021, em virtude de licença médica, conforme processo 00196.0000845/2021-05.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2021

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, matrícula 02737361, Chefe da ASSESSORIA ESPECIAL DE EVENTOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E REDES SOCIAIS - ASSEVS, para participar do 2º Fórum da ASEDITUR - Turismo Criativo: Maior diversificação da oferta turística no Brasil, no período de 20/09 a 22/09 de 2021, na cidade de Recife-PE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula 277.069-5, Chefe, símbolo CC 06, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RANULFO DO NASCIMENTO, matrícula 26.644-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, no período de 27/09/2021 a 06/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI 4012-00003252/2021-18.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA, matrícula 276.834-8, Chefe, símbolo CC 06, do Núcleo de Análise de Crédito do Riacho Fundo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELA PASSOS COSTA, matrícula 276.679-5, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00003369/2021-00.

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula 277.069-5, Chefe, símbolo CC 06, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula 1.696.256-7, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, no período de 06/09/2021 a 15/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00003367/2021-11.

DESIGNAR IZABELLA ALVES PEREIRA, matrícula 278.868-3, Assessor Técnico, símbolo CC 04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO RIBEIRO BORGES, matrícula 278.153-0, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Análise de Crédito de Santa Maria, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00003344/2021-06.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAMILA CRISTINA FERREIRA, matrícula 272.537-1, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de setembro de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANDRÉA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 02 de setembro de 2021, por motivo de abono de ponto da titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCOS VINÍCIUS VAZ, matrícula 278.993-0, Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, para participação do curso Análise de Riscos em Segurança Orgânica, promovido pela Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Federal em parceria com a Academia Nacional de Polícia, a ser realizado no período de 13 a 17 de setembro de 2021, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00003682/2021-71.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 140, de 30 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2021, página 38, o Ato que designou FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, ONDE SE LÊ: "...e de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021...". LEIA-SE: "...e de 23 a 27 de agosto de 2021 e 31 de agosto a 03 de setembro de 2021...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 271, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora CÉLIA MARIA BALDOINO FERREIRA, matrícula 43.865-0, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas e a Gratificação de Atividade Judiciária, previstas nos artigos 22 e 29 da Lei Distrital nº 5.190, de 25 de setembro 2013. Processo: 00401-00013928/2021-83.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 274, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 DPDF, resolve:

EXONERAR PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 238.284-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidora, da Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CARINA CASTELO BRANCO ZAMPIRON, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidora, da Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, pelo mandato de 02 (dois) anos.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00034234/2020-84. Contrato nº 43/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, Contratada. Objeto: prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), monitoramento e a contabilização dos serviços contratados contemplando ainda o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel). Valor: R\$ 327.660,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2021NE00466, com valor de R\$ 109.220,00, emitida em 03/09/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante: MARLON CARVALHO CAMBRAIA. Secretário-Geral, e, pela Contratada: VITTORIO DANESI e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS. Representantes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo: 00001-00022280/2021-11. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender às necessidades da Câmara Legislativas do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74. Valor total: R\$ 3.846,50. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
 Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Processo: 00001-00015230/2020-05. Objeto: Contratação de empresa especializada, com habilitação para construir diagnóstico completo das necessidades, acompanhado da entrega de Projeto Técnico/Executivo e prestação de assessoria técnica, visando à atualização tecnológica dos recursos audiovisuais da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 16.628,40. Data/hora da Sessão Pública: 23/09/2021, às 14h30min. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, na opção "Portal da Transparência". Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
 Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2016
 Processo: 001-000895/2016. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 32/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a A CLÍNICA VIVER - A CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. Objeto: Inclusão do pacote de Pesquisa para ENDOMETRIOSE no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sra. Núbia Pereira Pinto.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2021
UASG: 926873

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio de sua Secretaria Executiva, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2021, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins), nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no Edital, datado do dia, 08 de setembro de 2021 às 10:00, será adiado para o dia 23 de setembro de 2021 às 09:00, para atender as exigências do Edital feitas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. O novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e www.brasilcentral.gov.br

RENATA DIAS MARTINS
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA, para renovação do contrato de locação de imóvel, de área total de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), não residencial, para acomodar a sede da Administração Regional do Plano Piloto, conforme justificativa (68512276) constante no processo 00141-00002566/2019-71.ILKA TEODORO, Administradora Regional.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO Nº 09/2021

Processo: 141-002713/2017. Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO, fundamentado na Lei Complementar nº 766/2008, bem como no Decreto nº 37.951/2017 alterado pelo Decreto nº 40.354/2019, a ser firmado entre BRESCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA representada por Eduardo Bressianini na qualidade de sócio-administrador e o Distrito Federal, com vigência até a celebração do Contrato de Concessão de Uso. Fica autorizado a utilização PRECÁRIA da área pública contígua ao imóvel situado no SHCS CL Quadra 108 Bloco B Loja 23 (Lote 15), nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo ineligiível o certame licitatório, fundamentado no artigo 25, combinado com artigo 26 da Lei nº 8666/1993 e artigo 42, § 1º, do Decreto nº 37.951/2017. No presente caso a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área pública, objeto da presente autorização. O valor fixado é de R\$ 4.829,53 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) e o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas sucessivas.

ILKA TEODORO
 Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO
(67185513), DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041652 - RA-II
(46130727), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00131-00002050/2020-05; Das Partes: DF/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, CNPJ 03.495.108/0001-90. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPLEMENTAÇÃO para reequilíbrio econômico financeiro de recursos no valor de R\$ 8.725,20 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), que representa 1,57 % (um vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 041652 - RAI 2020 (46130727), celebrado em 28/08/2020, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021 (46543560), nos termos do inciso II, alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no item "5.3" da Cláusula Quinta do Contrato nº 041652 - RAI 2020 (46130727), e justificativas

apresentadas no Ofício nº 91/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (65591560). Do valor: O valor total do contrato passa a ter o valor total de R\$ 563.731,20 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: sob Nota de Empenho: 2021NE00190 (68818137), no valor de R\$ 2.908,40 (dois mil novecentos e oito reais e quarenta centavos), emitida em 27/08/2021 para custear as despesas dos meses de setembro e dezembro de 2021, sob Fonte de Recursos: 100, Modalidade: estimativa, Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033, Elemento de Despesa: 339139, Evento 400091. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e vantagem para a administração na continuidade do contrato, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pelo DF/RA II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2021 - (67184013), DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041652 - RA-II (46130727), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00133-00002050/2020-05; Das Partes: DF/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ 03.495.108/0001-90. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 28/08/2021 à 28/08/2022, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e vantagem para a administração na continuidade do contrato. Signatários: Pelo DF/RA II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

Processo: 00133-00001259/2021-78; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04.104.070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e MANACÊS VICENTE FERREIRA, pessoa física, inscrita sob o CPF nº 924.***.***-15 e JUANNA MARA RUFINO DOS REIS, pessoa física, inscrita sob o CPF nº 007.***.***-08. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo de Cooperação Técnica 10/2021 (66178045) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Nota Técnico e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade de I e II do Artigo 10 do Decreto nº 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do artigo 5 do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o artigo 6 do mesmo normativo a serem realizadas no Quadra 56, Conjunto N, em frente à casa 797, na entrequadra 55/56, na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado, "MANACÊS VICENTE FERREIRA e JUANNA MARA RUFINO DOS REIS", na qualidade de adotantes.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00133-00001806/2021-15; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a instalação e retirada de de ponto de Luz para realização da 25ª Feira do Morango, para atender às necessidades da Administração Regional de Brazlândia, no valor total de R\$ 9.976,87 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos); Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.2831.0088 - Promoção de Atividades Culturais. Tesouro. Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE00281, emitida em 01/09/2021, na modalidade Ordinário. Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 02/09/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Sebastião Elias da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00233

Processo: 00133-00001331/2021-67 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - TOPOFLOR ENGENHARIA E CARTOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 32.626.154/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em elaboração de projetos de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), visando a readequação

do sistema de drenagem e recuperação de processo erosivo, bem como a sua reutilização com base na capacidade produtiva dos recursos naturais, de acordo com as normativas do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, visando atender ao interesse da Administração Regional de Brazlândia. VALOR: R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 15.451.6210.1968.0055; Fonte 100, Natureza da Despesa: 449051; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 31/07/2021 pela RA-BRAZ: JESIEL COSTA ROSA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00277

Processo: 00133-00001703/2021-55 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - A ALTA PRESSAO COMERCIO E SERVIÇOS PARA LAVADORAS, CNPJ Nº 00.674.932/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, de lavadora de alta pressão, para atender a necessidade do núcleo de transporte da Administração Regional de Brazlândia. VALOR R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0097; Fonte 111, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 31/08/2021 pela RA-BRAZ: JESIEL COSTA ROSA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00280

Processo: 00133-00001811/2021-28 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - RECO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EIRELLI, CNPJ Nº 41.104.488/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em Projetos de Reforma, Ampliação, Construção e Modificação do Pórtico de entrada, visando atender ao interesse da Administração Regional de Brazlândia. VALOR: R\$ 32.545,32 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.0232; Fonte 100, Natureza da Despesa: 449051; Modalidade: Global. Data de Emissão: 31/08/2021 pela RA-BRAZ: JESIEL COSTA ROSA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA BRAZ, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe nº 172 em desuso, na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade" e ainda o artigo 7 da Lei 4748/2012 que assim dispõe: "Somente pode comercializar em feira livre ou permanente do Distrito Federal a pessoa física autorizada pelo órgão competente, mediante termo de permissão de uso, nas categorias de feirante produtor, feirante artesão ou feirante mercador". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: 00304-00000741/2021-81. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. RATIFICO, nos termos do inciso VIII, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, referente a Contratação da CEB - Companhia Energética de Brasília para a Execução dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, para as seguintes localidades: 01 - Avenida São Francisco Sobradinho II; 02 - DF 425 Frente ao Condomínio Fraternidade de Sobradinho II e; 03 - Setor Habitacional Contagem - Sobradinho II. Consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00115, no valor de R\$ 152.580,42 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) em favor da - CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CNPJ: 00070698000111. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. OSMAR DA SILVA FELICIO, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 14 - SEEC/DF, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
O Secretário Executivo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal torna públicos o resultado final na prova discursiva, o resultado final na primeira etapa do concurso, bem como a convocação para a avaliação de vida progressa, referem-se

ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na dissertação da prova discursiva (ND), nota final nas questões da prova discursiva (NQ) e nota final na prova discursiva.

10014244, Alan Araguaia Campos Neves, 4.40, 2.49, 6.89 / 10001477, Alan de Gois dos Santos, 4.25, 2.83, 7.08 / 10014977, Alan Dellon Nery Souza, 4.33, 4.23, 8.56 / 10012404, Amanda Daniele Barbosa, 4.07, 3.66, 7.73 / 10006813, Amanda Tavares de Goes, 4.30, 2.77, 7.07 / 10008937, Ana Caroline Silva de Santana, 4.35, 2.77, 7.12 / 10001378, Ana Clara Vidal Fonseca, 4.20, 2.76, 6.96 / 10013424, Ana Luiza Ferron Zanella, 4.04, 3.65, 7.69 / 10012116, Ana Paula Bertoli Rovetta, 4.31, 1.62, 5.93 / 2002784, Ana Paula Carneiro Peroni, 4.41, 2.61, 7.02 / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues, 4.15, 2.15, 6.30 / 10001758, Andre Luiz Carvalho Gois, 4.23, 2.70, 6.93 / 10012233, Arthur Campolina Martins, 4.21, 3.20, 7.41 / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 4.32, 3.38, 7.70 / 10001418, Barbara Conte, 4.27, 3.21, 7.48 / 10004650, Breno Filipe Melo Rocha, 4.40, 2.59, 6.99 / 10010538, Bruna Bianca Machado Araujo, 4.17, 3.02, 7.19 / 10001830, Bruna Mota de Lima, 4.09, 2.85, 6.94 / 10006178, Bruno Abraham Nicoletti, 4.08, 2.85, 6.93 / 10005587, Bruno Komechun Breacilo, 4.42, 3.91, 8.33 / 10015159, Bruno Mesquita Soares Garbois, 4.21, 1.09, 5.30 / 10018315, Bruno Rodrigues Alves, 4.09, 1.91, 6.00 / 10009209, Bruno Souza da Fonseca, 4.23, 3.19, 7.42 / 10014964, Carlos Frederico Goncalves Cordula, 3.70, 2.20, 5.90 / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus, 3.84, 2.01, 5.85 / 10014530, Cassio Souza Lima, 4.19, 3.05, 7.24 / 10007646, Celso Garcia de Oliveira, 3.80, 3.09, 6.89 / 10007048, Christian Txai Andrade Siegl, 4.26, 3.14, 7.40 / 10001867, Clara de Lima Barros, 3.89, 3.13, 7.02 / 10008104, Claudio Albergaria Martins, 3.89, 1.52, 5.41 / 10005692, Daniel Albuquerque e Silva, 4.05, 2.88, 6.93 / 10002050, Daniel Amorim Bayao, 3.14, 1.62, 4.76 / 10013795, Daniel Gaspar Mattos, 4.40, 3.02, 7.42 / 10011862, Daniel Marinho Crispim, 4.26, 2.97, 7.23 / 10011189, Danilo Reinert, 4.33, 3.30, 7.63 / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos, 4.18, 2.87, 7.05 / 10013992, Davi Benevides Pinto, 4.07, 2.86, 6.93 / 10002742, David Argolo de Carvalho, 4.27, 2.75, 7.02 / 10008422, Daviline Bravin Silva, 4.32, 3.56, 7.88 / 10004376, Diego de Lira Reis, 4.23, 2.21, 6.44 / 10002729, Diego Moreno da Rocha, 4.03, 2.89, 6.92 / 10002066, Diego Ottoni de Araujo, 4.30, 3.81, 8.11 / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida, 4.38, 3.55, 7.93 / 10017528, Diogo Rodrigo Barbosa, 3.84, 3.20, 7.04 / 10001434, Douglas Vieira Silva Filho, 4.10, 2.87, 6.97 / 10016365, Drielle Delpino, 4.07, 2.86, 6.93 / 10008673, Eliezer de Assis Santos, 4.32, 2.50, 6.82 / 10007921, Emanuele Pires Victor, 4.45, 3.85, 8.30 / 10005542, Erirelton Cardoso da Silva, 4.07, 2.20, 6.27 / 10008510, Everton Pigozzo, 4.18, 1.39, 5.57 / 10007871, Fabricio de Oliveira Silva, 4.33, 2.90, 7.23 / 10004828, Felipe Baronto de Andrade, 3.71, 2.67, 6.38 / 10001126, Felipe Goncalves Montenegro, 4.04, 2.64, 6.68 / 10006260, Felipe Pelosi da Cruz Gouveia, 4.11, 1.90, 6.01 / 10009768, Felipe Thibes dos Reis, 4.33, 1.72, 6.05 / 10002309, Fernanda Bitencourt da Silva, 4.16, 3.57, 7.73 / 10008115, Fernanda Gabrielle Cavalcante dos Santos, 4.20, 2.82, 7.02 / 10007690, Fernanda Monteiro de Brito, 4.28, 1.25, 5.53 / 10009915, Fernanda Rivera Burle, 4.05, 3.03, 7.08 / 10006898, Fernanda Zednik Garcia, 4.34, 3.87, 8.21 / 10003232, Fernando Rocha Filho, 4.47, 3.52, 7.99 / 10001140, Fernando Wagner Leao Soares, 4.24, 3.80, 8.04 / 10004419, Filipe Albuquerque de Araujo Pereira, 4.30, 2.51, 6.81 / 10006333, Francisco Edirmando Albuquerque Normando, 3.96, 3.07, 7.03 / 10013566, Francisco Gladestone Matias Moreno Filho, 4.16, 2.69, 6.85 / 10002346, Francisco Martileudo Sousa Silva, 4.83, 1.74, 6.57 / 10003415, Gabriel Novello, 4.29, 3.52, 7.81 / 10004649, Gabriel Ventura de Carvalho Costa, 4.31, 1.06, 5.37 / 10009676, Gesnner Araujo Damascena, 4.42, 3.24, 7.66 / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento, 4.32, 3.25, 7.57 / 10005590, Gregory Ferreira Dias, 4.02, 1.78, 5.80 / 10003169, Guilherme Arruda Alves, 4.37, 3.82, 8.19 / 10003001, Guilherme de Pinho Martins Coelho, 4.41, 2.50, 6.91 / 10001177, Gustavo Ramos da Silva, 4.15, 2.41, 6.56 / 10004493, Gustavo Rodrigo Waideman, 4.24, 1.72, 5.96 / 10004160, Heider Gusmao Lemos, 4.32, 3.72, 8.04 / 10011558, Henrique Gomes Monfardini, 3.98, 3.07, 7.05 / 10003469, Henrique Menezes de Moraes Rego, 4.39, 2.83, 7.22 / 10001298, Hermogenes Lourival Costa Bocanera, 4.42, 3.16, 7.58 / 10006319, Igor Alencar Goncalves de Lima, 4.16, 1.59, 5.75 / 10010743, Italo Martins Rocha, 4.20, 2.61, 6.81 / 10002510, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 3.83, 1.78, 5.61 / 10015152, Joao Gabriel de Mello Longui, 3.76, 2.88, 6.64 / 10009635, Joao Paulo de Andrade Ferreira Pinto, 4.38, 1.39, 5.77 / 10006203, Joao Pedro Apolinario Cardoso, 4.39, 2.68, 7.07 / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto, 4.10, 1.63, 5.73 / 10001473, Jose Mendes de Melo Junior, 4.38, 3.72, 8.10 / 10011510, Jose Ricardo de Almeida Junior, 4.16, 3.22, 7.38 / 10007403, Josiane Silva de Oliveira Araujo, 3.97, 1.76, 5.73 / 10002243, Josue Almeida do Nascimento, 4.42, 2.44, 6.86 / 10004570, Josue Antunes Neves Junior, 4.28, 3.04, 7.32 / 10013786, Juliana Moreira Magalhaes, 4.09, 1.20, 5.29 / 10003082, Juliano Marques Rezende, 3.68, 2.29, 5.97 / 10008122, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 4.24, 3.82, 8.06 / 10005818, Leandro Augusto Ruffino da Silva, 4.28, 3.41, 7.69 / 10014375, Leandro de Bessa Pacheco Saad, 4.23, 3.01, 7.24 / 10002615, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 4.32, 2.48, 6.80 / 10008222, Leila Mayara Tavora de Brito, 4.42, 3.82, 8.24 / 10003560, Leonam Knupp, 4.22, 1.75, 5.97 / 10003377, Leonardo Costa e Silva, 4.34, 2.25, 6.59 / 10008188, Leonardo Grosso Bianco, 4.37, 3.85, 8.22 / 10007785, Leonardo Leal de Sa, 4.41, 1.92, 6.33 / 10012815, Leonardo Muller Adaima, 4.13, 3.02, 7.15 / 10012149, Lucas Alvarenga, 4.35, 1.97, 6.32 / 10003856, Lucas Eduardo Coutinho Nogueira, 4.44, 2.18, 6.62 / 10005245, Lucas Vasques Camelo, 4.20, 1.95, 6.15 / 10005702, Lucilia Pereira Borges, 4.12, 3.55, 7.67 / 10020492, Luis Gustavo Sousa Carvalho, 4.05, 2.79, 6.84 / 10012138, Luis Marcio Lima, 4.24, 3.86, 8.10 / 10000011,

Luisa Ferraz Torres de Luna, 4.45, 4.23, 8.68 / 10004886, Luisa Matta Machado Fernandes Souza, 4.30, 3.86, 8.16 / 10004586, Luiz Gustavo Alves Brandao, 3.90, 1.05, 4.95 / 10008686, Luiza Choairy Adeodato, 4.35, 3.30, 7.65 / 10004575, Marcelle Pereira Dias, 4.48, 4.03, 8.51 / 10006019, Marcelo Henrique Ribeiro da Costa, 4.25, 2.94, 7.19 / 10002704, Marcelo Silva Santana, 4.47, 1.35, 5.82 / 10011185, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 4.16, 3.43, 7.59 / 10006701, Mariana Rodrigues Moreira, 4.48, 3.01, 7.49 / 10008116, Mariliza Rodrigues Kongevold, 4.33, 1.55, 5.88 / 10005979, Mario Cipolli Victor Dias, 4.16, 1.74, 5.90 / 10016511, Mateus Sbardellini Cossi, 3.89, 3.19, 7.08 / 10001396, Mateus Torres Campos, 4.18, 3.26, 7.44 / 10001271, Matheus Cordeiro Motta, 4.40, 3.90, 8.30 / 10010452, Michaela de Oliveira Perdzes, 4.30, 2.21, 6.51 / 10006891, Monica Sayuri Suzuki, 4.46, 3.51, 7.97 / 10006309, Murilo Lima Carvalho, 4.31, 4.02, 8.33 / 10014339, Natalia Franco da Silva, 4.36, 3.32, 7.68 / 10002458, Nathale Anardja Lins do Rego Barros, 4.23, 3.25, 7.48 / 10006927, Paula Balerini Elias, 4.19, 2.69, 6.88 / 10005955, Pedro Afonso de Albuquerque Furtado, 4.35, 3.31, 7.66 / 10012365, Pedro Daniel Myaki Bueno da Silva, 4.23, 2.83, 7.06 / 10014976, Pedro Henrique Gurgel Nassar Lima, 4.46, 2.53, 6.99 / 10006234, Pedro Henrique Pinheiro, 4.14, 3.40, 7.54 / 10001915, Pedro Pereira da Silva, 4.24, 1.68, 5.92 / 10014888, Peterson Ridge Kurten Tartari, 4.29, 3.90, 8.19 / 10001689, Poliana Wernecke Coan, 4.30, 3.13, 7.43 / 10005673, Rafael Penaforte, 4.02, 2.91, 6.93 / 10015364, Ramon Isamu Miwa, 4.20, 2.50, 6.70 / 10014793, Raphael Borges Pires, 4.19, 3.80, 7.99 / 10010230, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 4.22, 2.58, 6.80 / 10003061, Renan Barros, 3.94, 2.04, 5.98 / 10007676, Renan Bergamaschi de Oliveira, 3.14, 2.11, 5.25 / 10002381, Renata Dinis Bernardo, 4.04, 2.95, 6.99 / 10007596, Renato Barroso Guimaraes, 3.82, 3.16, 6.98 / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa, 4.48, 2.67, 7.15 / 10003755, Ricardo Lopes Garcia Aguera, 4.23, 3.02, 7.25 / 10001910, Ricardo Telles Kalume, 3.83, 3.19, 7.02 / 10001391, Roberto Matheus Ferreira Costa, 4.20, 2.13, 6.33 / 10008745, Rodolpho de Meireles Silva, 4.19, 1.85, 6.04 / 10009557, Rodrigo Augusto Batalha Alves, 4.69, 4.33, 9.02 / 10017678, Rodrigo Gevaerd, 4.09, 1.58, 5.67 / 10020467, Rodrigo Manfroi Lopes, 4.05, 2.79, 6.84 / 10002324, Rodrigo Mendes de Medeiros, 4.47, 3.85, 8.32 / 10001772, Rodrigo Sepe Saraiva, 4.24, 3.23, 7.47 / 10009800, Rodrigo Teixeira Amaral, 2.50, 3.30, 5.80 / 10005677, Romeu Jose Jankowski Junior, 4.27, 3.53, 7.80 / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo, 4.44, 2.40, 6.84 / 10012814, Samanta Ribeiro Oliveira Amaral, 4.24, 3.76, 8.00 / 10001474, Sergio Augusto Dias Dantas, 4.13, 3.03, 7.16 / 10014774, Sivaldo Vieira Braga, 4.30, 3.81, 8.11 / 10003332, Tainara Etheldrede Scalco, 4.48, 3.14, 7.62 / 10007791, Taiza Cristina Oliveira da Motta, 4.23, 2.99, 7.22 / 10008988, Thiago Cunha de Moraes, 4.42, 2.77, 7.19 / 10006703, Thiago da Silva Alcoforado Maciel, 3.83, 3.29, 7.12 / 10010750, Thiago Segati Silva, 4.05, 3.40, 7.45 / 10009972, Thiago Sousa Penafort, 4.16, 2.67, 6.83 / 10010505, Thyago Almeida da Silva Baptista, 4.20, 2.60, 6.80 / 10013790, Tiago Assis Mendes Ferreira, 4.47, 4.08, 8.55 / 10004632, Tiago Cerezoli Viana, 4.25, 3.48, 7.73 / 10001120, Victoria Lara Teixeira, 4.23, 2.68, 6.91 / 10018517, Vinicius de Avila Feitosa, 4.20, 3.22, 7.42 / 10013974, Vinicius Finazi Figueiredo, 4.01, 2.30, 6.31 / 10014931, Vinicius Oliveira Freitas, 4.19, 2.87, 7.06 / 10004108, Vinicius Sandovani da Silva Alves, 4.32, 3.41, 7.73 / 10017975, Vitor Henrique de Oliveira, 4.43, 3.25, 7.68 / 10007751, Viviane Angeli Yokoyama, 4.34, 3.12, 7.46 / 10001416, Wagner Lanna e Melo Lisboa, 4.34, 2.73, 7.07 / 10010226, Wallace Alves Emiliano, 4.28, 3.36, 7.91 / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira, 4.21, 2.81, 7.02 / 10011300, Wesley Alves Emiliano, 3.94, 3.56, 7.50 / 10001617, Willian Lopes Machado, 4.51, 2.09, 6.60 / 10014472, Yasmyne Petini Bonfim, 4.43, 3.84, 8.27 / 10021195, Yedda Avelino Bino, 4.48, 2.95, 7.43 / 10010887, Yuri Oliveira Silva, 4.28, 2.15, 6.43.

1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação da prova discursiva (ND), nota provisória nas questões da prova discursiva (NQ) e nota final na prova discursiva.

10016694, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 3.32, 1.90, 5.22 / 10013513, Allan Akihito Horinouti, 4.00, 1.64, 5.64 / 10010332, Alvaro Henrique Vasconcellos Silva, 3.34, 0.51, 3.85 / 10001210, Anderson da Cruz Neves, 3.71, 1.40, 5.11 / 10011060, Angelo Thiago Regis de Sousa, 4.02, 0.60, 4.62 / 10000571, Arthur de Oliveira Botossi, 4.30, 0.43, 4.73 / 10002619, Bernardo de Paula Lobo, 2.89, 1.87, 4.76 / 10007646, Celso Garcia de Oliveira, 3.80, 3.09, 6.89 / 10001628, Cristiano Nunes de Castro, 3.56, 1.09, 4.65 / 10014437, Custodio Chevrant Netto, 3.75, 0.95, 4.70 / 10006075, Daniel Assad da Cunha, 4.29, 3.36, 7.65 / 10013331, Daniel Dias dos Santos, 3.89, 1.17, 5.06 / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos, 4.18, 2.87, 7.05 / 10009457, David Adelino dos Santos Mateus, 3.28, 2.12, 5.40 / 10016783, Eder Silva Souza, 4.29, 4.27, 8.56 / 10011068, Flavia Vieira Zamboni, 3.64, 3.35, 6.99 / 10001825, Gabriel Fehr, 4.29, 3.49, 7.78 / 10009676, Gesnner Araujo Damascena, 4.42, 3.24, 7.66 / 10012820, Hagamenon Nunes Machado, 3.02, 2.74, 5.76 / 10009331, Ivo Cilento, 3.54, 2.01, 5.55 / 10012615, Joao Carlos Mello de Souza, 0.00, 0.49, 0.49 / 10007948, Jorge Luis Pinto Roberto, 3.84, 0.41, 4.25 / 10009988, Jose Carlos Guarino dos Santos de Castro, 2.80, 0.87, 3.67 / 10004778, Lucas Diogo Bernardi Santana, 4.34, 1.71, 6.05 / 10010240, Manoel Abilio Marques Goncalves, 0.19, 1.30, 1.49 / 10006889, Manuela Silva Gomes, 2.47, 1.13, 3.60 / 10003790, Mariana Pereira da Silva, 4.40, 0.88, 5.28 / 10001915, Pedro Pereira da Silva, 4.24, 1.68, 5.92 / 10002740, Reginaldo Rodrigues, 4.07, 2.09, 6.16 / 10004588, Ricardo Luiz Naves Rabelo Filho, 4.04, 1.06, 5.10 / 10017275, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 4.22, 1.66, 5.88 / 10016070, Rubens Meneses Aragao Junior, 2.87, 0.56, 3.43 / 10000984, Samara Alves de Oliveira Familiar, 3.54, 0.55, 4.09 / 10008995, Talles Luthane Pinheiro Xavier, 3.60, 2.26, 5.86 / 10012622, Thales Goncalves Rangel, 3.80, 2.36, 6.16 / 10004801, Thiago Wagner Freitas da Costa, 3.87, 3.34, 7.21 / 10011969, Tiago Vinicius Pontes Silva, 4.23, 2.23, 6.46 / 10011415, Veronica Alves Rangel, 3.59, 2.02, 5.61 / 10003253, Vilen Miranda Carvalho, 4.00, 1.68, 5.68 / 10001684, Weber

Siqueira Soares, 4.19, 2.02, 6.21 / 10011466, Willanny Leal Correia, 3.05, 0.82, 3.87 / 10017236, Wilton Borges Ferreira, 3.93, 1.95, 5.88 / 10018839, Yuri Francis Araujo Ferreira, 3.12, 1.29, 4.41 / 10001450, Yuri Rajczuk Dombi, 2.31, 1.47, 3.78.

1.1.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação da prova discursiva (ND), nota provisória nas questões da prova discursiva (NQ) e nota final na prova discursiva.

10012976, Alan Jose dos Santos Souza, 4.22, 1.44, 5.66 / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues, 4.15, 2.15, 6.30 / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 4.32, 3.38, 7.70 / 10010188, Arthur Santos Silva, 3.45, 1.46, 4.91 / 10008202, Athos Cavalcanti Silva, 4.31, 2.44, 6.75 / 10003653, Bruno Araujo Lopes, 4.65, 0.39, 5.04 / 10012197, Bruno Mendes Dinis, 4.16, 2.41, 6.57 / 10015204, Carlos Marcel Prates Pereira da Silva, 4.16, 3.73, 7.89 / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus, 3.84, 2.01, 5.85 / 10017398, Cristiane da Silva Souza, 3.65, 2.64, 6.29 / 10006026, Daniel dos Santos Veiga, 4.17, 1.56, 5.73 / 10004376, Diego de Lira Reis, 4.23, 2.21, 6.44 / 10005802, Diego Luiz Souza Martins, 0.00, 3.26, 3.26 / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida, 4.38, 3.55, 7.93 / 10016783, Eder Silva Souza, 4.29, 4.27, 8.56 / 10008673, Eliezer de Assis Santos, 4.32, 2.50, 6.82 / 10009878, Evandro Fernandes Gonçalves Souza, 4.30, 3.46, 7.76 / 10012661, Fabricio Bernardes de Jesus, 4.28, 3.08, 7.36 / 10014723, Fanuel de Oliveira Silva, 4.40, 3.07, 7.47 / 10008393, Gerson Yuri Morais Malalo, 3.72, 0.93, 4.65 / 10015445, Giovanna da Cruz Botelho, 4.33, 2.32, 6.65 / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento, 4.32, 3.25, 7.57 / 10004968, Gustavo Dias Cardoso, 3.96, 0.74, 4.70 / 10002077, Hadenys Ricardo Matos Maia, 4.03, 2.52, 6.55 / 10015211, Jean Davlin da Costa Feitosa, 4.39, 2.40, 6.79 / 10002510, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 3.83, 1.78, 5.61 / 10011166, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 4.22, 1.84, 6.06 / 10015152, Joao Gabriel de Mello Longui, 3.76, 2.88, 6.64 / 10009332, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 3.25, 0.45, 3.70 / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto, 4.10, 1.63, 5.73 / 10013782, Jose Antonio da Silva Alves, 4.20, 2.28, 6.48 / 10000442, Jose Wesley Rocha Fernandes, 3.20, 2.77, 5.97 / 10011780, Juliano Amaral da Silva, 4.31, 3.60, 7.91 / 10005550, Kamila Costa Ferreira Pereira, 4.11, 0.72, 4.83 / 10008527, Karine Silva Climaco das Chagas Cruvel, 3.88, 1.54, 5.42 / 10006102, Kleverton Dias do Couto, 4.23, 2.03, 6.26 / 10003466, Laecio da Cruz Santos, 4.77, 1.42, 6.19 / 10004560, Luan Henrique Martins do Nascimento, 3.95, 3.28, 7.23 / 10002776, Lucas de Souza Viana, 4.16, 3.42, 7.58 / 10004696, Luciano Souza de Jesus, 4.30, 2.32, 6.62 / 10004529, Marcos Alves de Oliveira, 4.10, 2.91, 7.01 / 10011185, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 4.16, 3.43, 7.59 / 10006207, Mario Fernando Sousa Castro, 3.66, 2.41, 6.07 / 10003022, Murielle Trindade Mendes, 4.24, 0.77, 5.01 / 10003275, Paulo Cesar de Souza Filho, 3.76, 2.71, 6.47 / 10021304, Pedro Nunes Britto Moreira, 4.03, 2.02, 6.05 / 10018987, Rafael Coutinho Zordan, 3.82, 2.42, 6.24 / 10007596, Renato Barroso Guimaraes, 3.82, 3.16, 6.98 / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa, 4.48, 2.67, 7.15 / 10004188, Rober Mendes Sobrinho, 4.22, 1.14, 5.36 / 10016359, Roberson Balsamao de Oliveira, 3.53, 1.34, 4.87 / 10010209, Rodrigo Ribeiro Resende, 3.99, 1.74, 5.73 / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo, 4.44, 2.40, 6.84 / 10014774, Sivaldo Vieira Braga, 4.30, 3.81, 8.11 / 10008556, Tariq Trindade Silva, 3.17, 1.10, 4.27 / 10001752, Waldomiro Jackson de Almeida, 3.56, 0.58, 4.14 / 10010226, Wallace Alves Emiliano, 4.28, 3.63, 7.91 / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira, 4.21, 2.81, 7.02 / 10011300, Wesley Alves Emiliano, 3.94, 3.56, 7.50.

1.1.3 Resultado final na prova discursiva dos candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação da prova discursiva (ND), nota provisória nas questões da prova discursiva (NQ) e nota final na prova discursiva.

10003489, Lucas Matheus Bem de Andrade, 4.30, 2.99, 7.29.

2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

2.1 Resultado final dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

10014244, Alan Araguaia Campos Neves, 6.83, 116 / 10001477, Alan de Gois dos Santos, 6.74, 133 / 10014977, Alan Dellon Nery Souza, 7.56, 14 / 10012404, Amanda Daniele Barbosa, 7.22, 55 / 10006813, Amanda Tavares de Goes, 7.02, 83 / 10008937, Ana Caroline Silva de Santana, 6.73, 138 / 10001378, Ana Clara Vidal Fonseca, 6.79, 124 / 10013424, Ana Luiza Ferron Zanella, 7.40, 29 / 10012116, Ana Paula Bertoli Rovetta, 6.49, 168 / 10002784, Ana Paula Carneiro Peroni, 7.16, 62 / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues, 6.61, 155 / 10001758, Andre Luiz Carvalho Gois, 7.17, 61 / 10012233, Arthur Campolina Martins, 6.85, 109 / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 7.79, 4 / 10001418, Barbara Conte, 6.98, 84 / 10004650, Breno Filipe Melo Rocha, 6.86, 108 / 10010538, Bruna Bianca Machado Araujo, 6.76, 129 / 10001830, Bruna Mota de Lima, 6.69, 146 / 10006178, Bruno Abrahao Nicoletti, 6.89, 99 / 10005587, Bruno Komechen Brecaillo, 7.22, 55 / 10015159, Bruno Mesquita Soares Garbois, 6.45, 169 / 10018315, Bruno Rodrigues Alves, 6.56, 162 / 10009209, Bruno Souza da Fonseca, 7.61, 13 / 10014964, Carlos Frederico Gonçalves Cordula, 6.52, 166 / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus, 6.85, 109 / 10014530, Cassio Souza Lima, 7.16, 62 / 10007646, Celso Garcia de Oliveira, 6.74, 133 / 10007048, Christian Txai Andrade Siegl, 7.24, 49 / 10001867, Clara de Lima Barros, 6.76, 129 / 10008104, Claudio Albergaria Martins, 6.80, 119 / 10005692, Daniel Albuquerque de Silva, 6.88, 103 / 10013795, Daniel Gaspar Mattos, 6.92, 94 / 10011862, Daniel Marinho Crispim, 7.26, 46 / 10011189, Danilo Reinert, 8.18, 2 / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos, 6.80, 119 / 10013992, Davi Benevides Pinto, 6.78, 127 / 10002742, David Argolo de Carvalho, 6.68, 147 / 10008422, Davilene Bravin Silva, 7.27, 44 / 10004376, Diego de Lira Reis, 6.57, 160 / 10002729, Diego Moreno da Rocha, 6.67, 148 / 10002066, Diego Ottoni de

Araujo, 7.39, 30 / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida, 7.31, 40 / 10017528, Diogo Rodrigo Barbosa, 7.14, 68 / 10001434, Douglas Vieira Silva Filho, 6.79, 124 / 10016365, Drielle Delpino, 6.80, 119 / 10008673, Eliezer de Assis Santos, 7.50, 19 / 10007921, Emanuele Pires Victor, 7.10, 73 / 10005542, Erivelton Cardoso da Silva, 6.84, 114 / 10008510, Everton Pigozzo, 6.65, 151 / 10007871, Fabricio de Oliveira Silva, 6.94, 90 / 10004828, Felipe Baronto de Andrade, 6.60, 157 / 10001126, Felipe Gonçalves Montenegro, 7.04, 78 / 10006260, Felipe Pelosi da Cruz Gouveia, 6.73, 138 / 10009768, Felipe Thibes dos Reis, 6.40, 173 / 10002309, Fernanda Bitencourt da Silva, 7.70, 7 / 10008115, Fernanda Gabrielle Cavalcante dos Santos, 6.83, 116 / 10007690, Fernanda Monteiro de Brito, 6.35, 176 / 10009915, Fernanda Rivera Burle, 6.98, 84 / 10006898, Fernanda Zednik Garcia, 7.70, 7 / 10003232, Fernando Rocha Filho, 7.13, 69 / 10001140, Fernando Wagner Leao Soares, 7.26, 46 / 10004419, Filipe Albuquerque de Araujo Pereira, 6.67, 148 / 10006333, Francisco Edirmando Albuquerque Normando, 6.96, 88 / 10013566, Francisco Gladestone Matias Moreno Filho, 6.67, 148 / 10002346, Francisco Martileudo Sousa Silva, 6.90, 98 / 10003415, Gabriel Novello, 7.13, 69 / 10004649, Gabriel Ventura de Carvalho Costa, 6.13, 182 / 10009676, Gesner Araujo Damascena, 7.39, 30 / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento, 7.56, 14 / 10005590, Gregory Ferreira Dias, 6.70, 143 / 10003169, Guilherme Arruda Alves, 7.37, 34 / 10003001, Guilherme de Pinho Martins Coelho, 6.64, 152 / 10001177, Gustavo Ramos da Silva, 6.57, 160 / 10004493, Gustavo Rodrigo Waideman, 7.04, 78 / 10004160, Heider Gusmao Lemos, 7.34, 38 / 10011558, Henrique Gomes Monfardini, 6.75, 131 / 10003469, Henrique Menezes de Moraes Rego, 6.92, 94 / 10001298, Hermogenes Lourival Costa Boccanera, 6.91, 96 / 10006319, Igor Alencar Gonçalves de Lima, 6.32, 179 / 10010743, Italo Martins Rocha, 7.36, 35 / 10002510, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 6.28, 180 / 10015152, Joao Gabriel de Mello Longui, 6.55, 164 / 10009635, Joao Paulo de Andrade Ferreira Pinto, 6.56, 162 / 10006203, Joao Pedro Apolinario Cardoso, 7.28, 43 / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto, 6.94, 90 / 10001473, Jose Mendes de Melo Junior, 7.04, 78 / 10011510, Jose Ricardo de Almeida Junior, 7.36, 35 / 10007403, Josiane Silva de Oliveira Araujo, 6.33, 178 / 10002243, Josue Almeida do Nascimento, 6.62, 154 / 10004570, Josue Antunes Neves Junior, 7.45, 22 / 10013786, Juliana Moreira Magalhaes, 6.19, 181 / 10003082, Juliano Marques Rezende, 6.39, 174 / 10008122, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 7.76, 5 / 10005818, Leandro Augusto Rufino da Silva, 7.42, 24 / 10014375, Leandro de Bessa Pacheco Saad, 7.38, 33 / 10002615, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 6.89, 99 / 10008222, Leila Mayara Tavora de Brito, 7.15, 65 / 10003560, Leonam Knupp, 6.80, 119 / 10003377, Leonardo Costa e Silva, 7.06, 75 / 10008188, Leonardo Grosso Bianco, 7.24, 49 / 10007785, Leonardo Leal de Sa, 7.49, 20 / 10012815, Leonardo Muller Adaima, 7.46, 21 / 10012149, Lucas Alvarenga, 6.85, 109 / 10003856, Lucas Eduardo Coutinho Nogueira, 6.87, 106 / 10005245, Lucas Vasques Camelo, 6.60, 157 / 10005702, Lucilia Pereira Borges, 7.69, 9 / 10020492, Luis Gustavo Sousa Carvalho, 6.83, 116 / 10012138, Luis Marcio Lima, 7.19, 60 / 10000011, Luis Ferraz Torres de Luna, 8.79, 1 / 10004886, Luisa Matta Machado Fernandes Souza, 7.15, 65 / 10008686, Luiza Choaery Adeodato, 6.93, 93 / 10004575, Marcele Pereira Dias, 7.35, 37 / 10006019, Marcelo Henrique Ribeiro da Costa, 7.32, 39 / 10002704, Marcelo Silva Santana, 6.43, 171 / 10011185, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 6.91, 96 / 10006701, Mariana Rodrigues Moreira, 6.97, 87 / 10008116, Marilia Rodrigues Kongevold, 6.79, 124 / 10005979, Mario Cipolli Victor Dias, 6.43, 171 / 10016511, Mateus Sbardellini Cossi, 7.24, 49 / 10001396, Mateus Torres Campos, 7.08, 74 / 10001271, Matheus Cordeiro Motta, 7.21, 59 / 10010452, Michaela de Oliveira Perdiges, 6.72, 140 / 10006891, Monica Sayuri Suzuki, 7.15, 65 / 10006309, Murilo Lima Carvalho, 8.00, 3 / 10014339, Natalia Franco da Silva, 7.55, 17 / 10002458, Nathale Anardja Lins do Rego Barros, 7.03, 82 / 10006927, Paula Balerini Elias, 6.89, 99 / 10000595, Pedro Afonso de Albuquerque Furtado, 7.45, 22 / 10012365, Pedro Daniel Myaki Bueno da Silva, 6.74, 133 / 10014976, Pedro Henrique Gurgel Nassar Lima, 6.80, 119 / 10006234, Pedro Henrique Pinheiro, 7.41, 26 / 10001915, Pedro Pereira da Silva, 6.87, 106 / 10014888, Peterson Ridge Kurten Tartari, 7.41, 26 / 10001689, Polyana Werneck Coan, 6.88, 103 / 10005673, Rafael Penaforte, 6.71, 141 / 10015364, Ramon Isamu Miwa, 6.74, 133 / 10014793, Raphael Borges Pires, 7.13, 69 / 10010230, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 6.75, 131 / 10003061, Renan Barros, 6.36, 175 / 10007676, Renan Bergamaschi de Oliveira, 6.70, 143 / 10002381, Renata Dinis Bernardo, 7.04, 78 / 10007596, Renato Barroso Guimaraes, 6.78, 127 / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa, 7.16, 62 / 10003755, Ricardo Lopes Garcia Aguera, 6.84, 114 / 10001910, Ricardo Telles Kalume, 6.85, 109 / 10001391, Roberto Matheus Ferreira Costa, 6.64, 152 / 10008745, Rodolpho de Meireles Silva, 6.44, 170 / 10009557, Rodrigo Augusto Batalha Alves, 7.67, 10 / 10017678, Rodrigo Gevaerd, 6.34, 177 / 10020467, Rodrigo Manfroio Lopes, 6.88, 103 / 10002324, Rodrigo Mendes de Medeiros, 7.22, 55 / 10001772, Rodrigo Sepe Saraiva, 6.98, 84 / 10009800, Rodrigo Teixeira Amaral, 6.59, 159 / 10005677, Romeu Jose Jankowski Junior, 7.11, 72 / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo, 6.71, 141 / 10012814, Samanta Ribeiro Oliveira Adaima, 7.42, 24 / 10001474, Sergio Augusto Dias Dantas, 7.24, 49 / 10014774, Sivaldo Vieira Braga, 7.41, 26 / 10003332, Tainara Etheldrede Scalco, 6.94, 90 / 10007791, Taiza Cristina Oliveira da Motta, 6.74, 133 / 10008988, Thiago Cunha de Moraes, 6.89, 99 / 10006703, Thiago da Silva Alcorado Maciel, 7.25, 48 / 10010750, Thiago Segati Silva, 7.06, 75 / 10009972, Thiago Sousa Penaforte, 6.96, 88 / 10010505, Thyago Almeida da Silva Baptista, 6.61, 155 / 10013790, Thiago Assis Mendes Ferreira, 7.62, 12 / 10004632, Thiago Cerezoli Viana, 7.22, 55 / 10001120, Victoria Lara Teixeira, 7.23, 53 / 10018517, Vinicius de Avila Feitosa, 7.31, 40 / 10013974, Vinicius Finazi Figueiredo, 6.53, 165 / 10014931, Vinicius Oliveira Freitas, 6.70, 143 / 10004108, Vinicius Sandovani da Silva Alves, 7.56, 14 / 10017975, Vitor Henrique de Oliveira, 7.63, 11 / 10007751, Viviane Angeli Yokoyama, 6.85, 109 / 10001416, Wagner Lanna e Melo Lisboa, 7.39, 30 / 10010226, Wallace Alves Emiliano, 7.23, 53 / 10011172, Wanderson Augusto de Souza

Pereira, 7.27, 44 / 10011300, Wesley Alves Emiliano, 7.51, 18 / 10001617, Willian Lopes Machado, 7.29, 42 / 10014472, Yasmyne Petini Bonfim, 7.74, 6 / 10021195, Yedda Avelino Bino, 7.05, 77 / 10010887, Yuri Oliveira Silva, 6.52, 166.

2.1.1 Resultado final dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

10007646, Celso Garcia de Oliveira, 6.74, 6 / 10006075, Daniel Assad da Cunha, 6.84, 4 / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos, 6.80, 5 / 10016783, Eder Silva Souza, 7.02, 2 / 10001825, Gabriel Fehr, 6.24, 7 / 10009676, Gesnner Araujo Damascena, 7.39, 1 / 10001915, Pedro Pereira da Silva, 6.87, 3 / 10002740, Reginaldo Rodrigues, 6.17, 9 / 10004801, Thiago Wagner Freitas da Costa, 6.20, 8 / 10011969, Tiago Vinicius Pontes Silva, 6.17, 9 / 10017236, Wilton Borges Ferreira, 6.04, 11.

2.1.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros aprovados na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

10012976, Alan Jose dos Santos Souza, 6.10, 37 / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues, 6.61, 19 / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 7.79, 1 / 10008202, Athos Cavalcanti Silva, 6.41, 25 / 10012197, Bruno Mendes Dinis, 6.40, 27 / 10015204, Carlos Marcel Prates Pereira da Silva, 6.56, 21 / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus, 6.85, 14 / 10017398, Cristiane da Silva Souza, 6.09, 39 / 10006026, Daniel dos Santos Veiga, 6.16, 33 / 10004376, Diego de Lira Reis, 6.57, 20 / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida, 7.31, 6 / 10016783, Eder Silva Souza, 7.02, 10 / 10008673, Eliezer de Assis Santos, 7.50, 4 / 10009878, Evandro Fernandes Gonçalves Souza, 6.51, 23 / 10012661, Fabricio Bernardes de Jesus, 6.66, 17 / 10014723, Fanuel de Oliveira Silva, 6.46, 24 / 10015445, Giovanna da Cruz Botelho, 6.15, 34 / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento, 7.56, 2 / 10002077, Hadenys Ricardo Matos Maia, 6.03, 40 / 10015211, Jean Davlin da Costa Feitosa, 6.15, 34 / 10002510, Jefferson Carlos Fernandes de Sousa, 6.28, 32 / 10015152, Joao Gabriel de Mello Longui, 6.55, 22 / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto, 6.94, 11 / 10013782, Jose Antonio da Silva Alves, 6.41, 25 / 10000442, Jose Wesley Rocha Fernandes, 6.12, 36 / 10011780, Juliano Amaral da Silva, 6.88, 13 / 10003466, Laecio da Cruz Santos, 6.10, 37 / 10004560, Luan Henryque Martins do Nascimento, 6.62, 18 / 10002776, Lucas de Souza Viana, 6.37, 29 / 10004696, Luciano Souza de Jesus, 6.33, 31 / 10004529, Marcos Alves de Oliveira, 6.37, 29 / 10011185, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 6.91, 12 / 10018987, Rafael Coutinho Zordan, 6.38, 28 / 10007596, Renato Barroso Guimaraes, 6.78, 15 / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa, 7.16, 9 / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo, 6.71, 16 / 10014774, Sinvaldo Vieira Braga, 7.41, 5 / 10010226, Wallace Alves Emiliano, 7.23, 8 / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira, 7.27, 7 / 10011300, Wesley Alves Emiliano, 7.51, 3.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA

3.1 Convocação para a avaliação de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014244, Alan Araguaia Campos Neves / 10001477, Alan de Gois dos Santos / 10014977, Alan Dellon Nery Souza / 10012404, Amanda Daniele Barbosa / 10006813, Amanda Tavares de Goes / 10008937, Ana Caroline Silva de Santana / 10001378, Ana Clara Vidal Fonseca / 10013424, Ana Luiza Ferron Zanella / 10012116, Ana Paula Bertoli Rovetta / 10002784, Ana Paula Carneiro Peroni / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues / 10001758, Andre Luiz Carvalho Gois / 10012233, Arthur Campolina Martins / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10001418, Barbara Conte / 10004650, Breno Filipe Melo Rocha / 10010538, Bruna Bianca Machado Araujo / 10001830, Bruna Mota de Lima / 10006178, Bruno Abraham Nicoletti / 10005587, Bruno Komechen Brecailo / 10015159, Bruno Mesquita Soares Garbois / 10018315, Bruno Rodrigues Alves / 10009209, Bruno Souza da Fonseca / 10014964, Carlos Frederico Gonçalves Cordula / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus / 10014530, Cassio Souza Lima / 10007646, Celso Garcia de Oliveira / 10007048, Christian Txai Andrade Siegl / 10001867, Clara de Lima Barros / 10008104, Claudio Albergaria Martins / 10005692, Daniel Albuquerque e Silva / 10013795, Daniel Gaspar Mattos / 10011862, Daniel Marinho Crispim / 10011189, Danilo Reinert / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos / 10013992, Davi Benevides Pinto / 10002742, David Argolo de Carvalho / 10008422, Davilene Bravin Silva / 10004376, Diego de Lira Reis / 10002729, Diego Moreno da Rocha / 10002066, Diego Ottoni de Araujo / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida / 10017528, Diogo Rodrigo Barbosa / 10001434, Douglas Vieira Silva Filho / 10016365, Drielle Delpino / 10008673, Eliezer de Assis Santos / 10007921, Emanuele Pires Victor / 10005542, Erivelton Cardoso da Silva / 10008510, Everton Pigozzo / 10007871, Fabricio de Oliveira Silva / 10004828, Felipe Baronto de Andrade / 10001126, Felipe Gonçalves Montenegro / 10006260, Felipe Pelosi da Cruz Gouveia / 10009768, Felipe Thibes dos Reis / 10002309, Fernanda Bitencourt da Silva / 10008115, Fernanda Gabrielle Cavalcante dos Santos / 10007690, Fernanda Monteiro de Brito / 10009915, Fernanda Rivera Burl / 10006898, Fernanda Zednik Garcia / 10003232, Fernando Rocha Filho / 10001140, Fernando Wagner Leao Soares / 10004419, Filipe Albuquerque de Araujo Pereira / 10006333, Francisco Edirmando Albuquerque Normando / 10013566, Francisco Gladestone Matias Moreno Filho / 10002346, Francisco Martileudo Sousa Silva / 10003415, Gabriel Novello / 10004649, Gabriel Ventura de Carvalho Costa / 10009676, Gesnner Araujo Damascena / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento / 10005590, Gregory Ferreira Dias / 10003169, Guilherme Arruda Alves / 10003001, Guilherme de Pinho Martins Coelho / 10001177, Gustavo Ramos da Silva / 10004493, Gustavo Rodrigo Waideman / 10004160, Heider Gusmao Lemos / 10011558, Henrique Gomes Monfardini / 10003469, Henrique Menezes de Moraes Rego / 10001298, Hermogenes Lourival Costa

Bocanera / 10006319, Igor Alencar Goncalves de Lima / 10010743, Italo Martins Rocha / 10002510, Jefferson Carlos Fernandes de Sousa / 10015152, Joao Gabriel de Mello Longui / 10009635, Joao Paulo de Andrade Ferreira Pinto / 10006203, Joao Pedro Apolinario Cardoso / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto / 10001473, Jose Mendes de Melo Junior / 10011510, Jose Ricardo de Almeida Junior / 10007403, Josiane Silva de Oliveira Araujo / 10002243, Josue Almeida do Nascimento / 10004570, Josue Antunes Neves Junior / 10013786, Juliana Moreira Magalhaes / 10003082, Juliano Marques Rezende / 10008122, Kaio Guilherme Moraes de Aquino / 10005818, Leandro Augusto Rufino da Silva / 10014375, Leandro de Bessa Pacheco Saad / 10002615, Leandro Tadeu Moreira Cruz / 10008222, Leila Mayara Tavora de Brito / 10003560, Leonam Knupp / 10003377, Leonardo Costa e Silva / 10008188, Leonardo Grosso Bianco / 10007785, Leonardo Leal de Sa / 10012815, Leonardo Muller Adaime / 10012149, Lucas Alvarenga / 10003856, Lucas Eduardo Coutinho Nogueira / 10005245, Lucas Vasques Camelo / 10005702, Lucilia Pereira Borges / 10020492, Luis Gustavo Sousa Carvalho / 10012138, Luis Marcio Lima / 10000011, Luisa Ferraz Torres de Luna / 10004886, Luisa Matta Machado Fernandes Souza / 10008686, Luiza Choairy Adeodato / 10004575, Marcelo Pereira Dias / 10006019, Marcelo Henrique Ribeiro da Costa / 10002704, Marcelo Silva Santana / 10011185, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio / 10006701, Mariana Rodrigues Moreira / 10008116, Marilia Rodrigues Kongevold / 10005979, Mario Cipolli Victor Dias / 10016511, Mateus Sbardellini Cossi / 10001396, Mateus Torres Campos / 10001271, Matheus Cordeiro Motta / 10010452, Michaela de Oliveira Perdizes / 10006891, Monica Sayuri Suzuki / 10006309, Murilo Lima Carvalho / 10014339, Natalia Franco da Silva / 10002458, Nathale Anardja Lins do Rego Barros / 10006927, Paula Balerini Elias / 10000595, Pedro Afonso de Albuquerque Furtado / 10012365, Pedro Daniel Myaki Bueno da Silva / 10014976, Pedro Henrique Gurgel Nassar Lima / 10006234, Pedro Henrique Pinheiro / 10001915, Pedro Pereira da Silva / 10014888, Peterson Ridge Kurten Tartari / 10001689, Polyana Werncke Coan / 10005673, Rafael Penaforte / 10015364, Ramon Isamu Miwa / 10014793, Raphael Borges Pires / 10010230, Rebeca de Oliveira Cavalcante / 10003061, Renan Barros / 10007676, Renan Bergamaschi de Oliveira / 10002381, Renata Dinis Bernardo / 10007596, Renato Barroso Guimaraes / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa / 10003755, Ricardo Lopes Garcia Aguera / 10001910, Ricardo Telles Kalume / 10001391, Roberto Matheus Ferreira Costa / 10008745, Rodolpho de Meireles Silva / 10009557, Rodrigo Augusto Batalha Alves / 10017678, Rodrigo Gevaerd / 10020467, Rodrigo Manfrois Lopes / 10002324, Rodrigo Mendes de Medeiros / 10001772, Rodrigo Sepe Saravia / 10009800, Rodrigo Teixeira Amaral / 10005677, Romeu Jose Jankowski Junior / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo / 10012814, Samanta Ribeiro Oliveira Adaime / 10001474, Sergio Augusto Dias Dantas / 10014774, Sinvaldo Vieira Braga / 10003332, Tainara Etheldrede Scalco / 10007791, Taiza Cristina Oliveira da Motta / 10008988, Thiago Cunha de Moraes / 10006703, Thiago da Silva Alcoforado Maciel / 10010750, Thiago Segati Silva / 10009972, Thiago Sousa Penafort / 10010505, Thyago Almeida da Silva Baptista / 10013790, Tiago Mendes Ferreira / 10004632, Tiago Cerezoli Viana / 10001120, Victoria Lara Teixeira / 10018517, Vinicius de Avila Feitosa / 10013974, Vinicius Finazi Figueiredo / 10014931, Vinicius Oliveira Freitas / 10004108, Vinicius Sandovani da Silva Alves / 10017975, Vitor Henrique de Oliveira / 10007751, Viviane Angeli Yokoyama / 10001416, Wagner Lanna e Melo Lisboa / 10010226, Wallace Alves Emiliano / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira / 10011300, Wesley Alves Emiliano / 10001617, Willian Lopes Machado / 10014472, Yasmyne Petini Bonfim / 10021195, Yedda Avelino Bino / 10010887, Yuri Oliveira Silva.

3.1.1 Convocação para a avaliação de vida pregressa dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007646, Celso Garcia de Oliveira / 10006075, Daniel Assad da Cunha / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos / 10016783, Eder Silva Souza / 10001825, Gabriel Fehr / 10009676, Gesnner Araujo Damascena / 10001915, Pedro Pereira da Silva / 10002740, Reginaldo Rodrigues / 10004801, Thiago Wagner Freitas da Costa / 10011969, Tiago Vinicius Pontes Silva / 10017236, Wilton Borges Ferreira.

3.1.2 Convocação para a avaliação de vida pregressa dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012976, Alan Jose dos Santos Souza / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10008202, Athos Cavalcanti Silva / 10012197, Bruno Mendes Dinis / 10015204, Carlos Marcel Prates Pereira da Silva / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus / 10017398, Cristiane da Silva Souza / 10006026, Daniel dos Santos Veiga / 10004376, Diego de Lira Reis / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida / 10016783, Eder Silva Souza / 10008673, Eliezer de Assis Santos / 10009878, Evandro Fernandes Gonçalves Souza / 10012661, Fabricio Bernardes de Jesus / 10014723, Fanuel de Oliveira Silva / 10015445, Giovanna da Cruz Botelho / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento / 10002077, Hadenys Ricardo Matos Maia / 10015211, Jean Davlin da Costa Feitosa / 10002510, Jefferson Carlos Fernandes de Sousa / 10015152, Joao Gabriel de Mello Longui / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto / 10013782, Jose Antonio da Silva Alves / 10000442, Jose Wesley Rocha Fernandes / 10011780, Juliano Amaral da Silva / 10003466, Laecio da Cruz Santos / 10004560, Luan Henryque Martins do Nascimento / 10002776, Lucas de Souza Viana / 10004696, Luciano Souza de Jesus / 10004529, Marcos Alves de Oliveira / 10011185, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio / 10018987, Rafael Coutinho Zordan / 10007596, Renato Barroso Guimaraes / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo / 10014774, Sinvaldo Vieira Braga / 10010226, Wallace Alves Emiliano / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira / 10011300, Wesley Alves Emiliano.

4 DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA

4.1 Para a avaliação de vida progressa, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, e neste edital.

4.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 15 de setembro de 2021 e 18 horas do dia 17 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19, imagem legível da documentação referente à avaliação de vida progressa.

4.2.1 O envio da documentação constante do subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4 Será eliminado o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

4.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de vida progressa.

4.6 Não será realizado envio de documentação referente à avaliação de vida progressa, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 21 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação de vida progressa será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19, na data provável de 4 de outubro de 2021.

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2017**

Processo: 00040-00055610/2017-58. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2017 - SIGGO nº 34669, com fundamento no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do referido instrumento, com base na justificativa apresentada por intermédio do Memorando nº 14/2021 - SEEC/SUREC/COFIT/GEFMT/NUDEP, a contar do dia 09 de setembro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 09 de setembro de 2021. DA ASSINATURA: 08/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 41/2021

Processo: 00040-00032137/2021-17 A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TXT COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSÉ EDINEY DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 42/2021

Processo: 00040-00031901/2021-37 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa IF PALMA REVENDEDORA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de

18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ITAMAR FAGARO PALMA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 47/2021

Processo: 00040-00032175/2021-70 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (SEEC/DF) e a empresa JAPA GAS M NORTE LTDA - ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SILVIA ROSA DOS REIS MAECAVA KIRIHARA, ambos na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 53/2021

Processo: 00040-00032673/2021-12. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa F & N COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO Objeto: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCIVALDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 54/2021

Processo: 00040-00032687/2021-36. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa J G B DE OLIVEIRA DA SILVA DEPOSITO DE GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JOÃO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 57/2021

Processo: 00040-00032738/2021-20. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa SANTOS & CAIXETA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ALINE SANTOS MENDES, ambos na qualidade de Sócia-Administradora.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021**

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 08/2021 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: “Trajetória dos adolescentes no meio aberto e na semiliberdade do sistema socioeducativo do Distrito Federal”, a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas:

17/09/2021; Data limite para submissão das candidaturas: 08/10/2021. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 14/09/2021.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de baterias (selada e estacionária) para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS – Uninterruptable Power Supply) instalados em diversas dependências do BRB – Banco de Brasília. Empresas vencedoras: Itens 1 e 2: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40, com valor total de R\$43.200,00 (item 1: R\$ 32.400,00 e Item 2: R\$ 10.800,00); Itens 3 ao 6: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58, com valor total de R\$ 366.720,00 (item 3: R\$122.040,00, Item 4: R\$40.680,00, Item 5: R\$ 153.000,00 e Item 6: R\$ 51.000,00). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.450/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 193/2018

Contratada: Exchange Informática S/S Ltda. Objeto Contrato: sistema de câmbio. Objeto aditivo: prorrogar por 12 meses. Valor: R\$ 111.326,04. Firmado em: 9/9/2021. Signatários: Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; Pela Contratada: Nildo Iório Filho. Processo: 041.000.473/2018. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08874

Processo: 00060-00346265/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME. CNPJ Nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO MINI-ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, METÁLICA, COM DIÂMETRO DE 2,3MM DE ESPESURA, COMPOSTA POR 2 FIOS DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 170/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003006. VALOR: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08876

Processo: 00060-00374510/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003337. VALOR: R\$ 78.701,28 (setenta e oito mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08879

Processo: 00060-00371963/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PISTOLA, MODELO DISPENSADOR PARA PONTAS, INDICAÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003313. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08880

Processo: 00060-00354759/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003071. VALOR: R\$ 56.105,78 (cinquenta e seis mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08882

Processo: 00060-00352990/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH EM LATEX 12CM X 200CM (COMP. MÍNIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003057. VALOR: R\$ 1.918,96 (um mil novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08884

Processo: 00060-00383526/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20% (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003443. VALOR: R\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08885

Processo: 00060-00395910/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA EP. CNPJ Nº 12.936.032/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 05-06 E OUTRAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003389. VALOR: R\$ 74.226,60 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08886

Processo: 00060-00383840/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003448. VALOR: R\$ 23.465,52 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08890

Processo: 00060-00381920/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003427. VALOR: R\$ 73.224,00 (setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08892

Processo: 00060-00386286/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003471. VALOR: R\$ 442,26 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08893

Processo: 00060-00379797/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003395. VALOR: R\$ 265.096,18 (duzentos e sessenta e cinco mil noventa e seis reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08894

Processo: 00060-00400036/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA ULTRASSOM PARA ENDODONTIA, DIAMANTADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003555. VALOR: R\$ 10.453,20 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08895

Processo: 00060-00392861/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003505. VALOR: R\$ 16.214,00 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08896

Processo: 00060-00383654/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML (USO EXCLUSIVO DA PRISIONAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003444. VALOR: R\$ 193,88 (cento e noventa e três reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08899

Processo: 00060-00383786/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003447. VALOR: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08905

Processo: 00060-00558375/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENETOCLAX COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, conforme DISPENSA LICITAÇÃO Nº:56/ 2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002842. VALOR: R\$ 275.605,20 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08908

Processo: 00060-00392206/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003498. VALOR: R\$ 65,01 (sessenta e cinco reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08909

Processo: 00060-00395092/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003521. VALOR: R\$ 107.037,08 (cento e sete mil trinta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08912

Processo: 00060-00372786/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZIPRASIDONA CAPSULA 80 MG

(EXCLUSIVO NUDIME), conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003322. VALOR: R\$ 34.916,70 (trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08913

Processo: 00060-00382146/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMS S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2021F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003428. VALOR: R\$ 140.610,36 (cento e quarenta mil seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08916

Processo: 00060-00372873/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003324. VALOR: R\$ 104.958,00 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08918

Processo: 00060-00397358/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA COM 03 CÂNULAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 465/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003536. VALOR: R\$ 1.582,24 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08942

Processo: 00060-00399470/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021M e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003548. VALOR: R\$ 124.176,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08943

Processo: 00060-00364327/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM003612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003216. VALOR: R\$ 171.162,00 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08944

Processo: 00060-00364327/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM003612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003216. VALOR: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08945

Processo: 00060-00371345/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 092/2021C e Pedido de Aquisição de Material

nº 5- 21/PAM003706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003305. VALOR: R\$ 28.836,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08947

Processo: 00060-00359635/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001- 34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 70MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003158. VALOR: R\$ 9.084,60 (nove mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08948

Processo: 00060-00362160/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 203/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003179. VALOR: R\$ 23.814,00 (vinte e três mil oitocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08949

Processo: 00060-00396661/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 347/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003529. VALOR: R\$ 120,12 (cento e vinte reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08950

Processo: 00060-00351895/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 250/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003046. VALOR: R\$ 4.913,00 (quatro mil novecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08951

Processo: 00060-00354428/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003066. VALOR: R\$ 3.042,20 (três mil quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 346/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00143164/2021-40. Total de 13 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 140.171,5680. Cadastro das Propostas: a partir de 13/09/2021. Abertura das Propostas: 23/09/2021 às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 347/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00567849/2020-05. Total de 10 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 848.723,2750. Cadastro das Propostas: a partir de 13/09/2021. Abertura das Propostas: 23/09/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
21ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no endereço SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 21cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 462, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora ISA PAULA CORDEIRO FREIRE, matrícula 0.136.547-9, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2017, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

LORANY FERREIRA DE GODOY

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no endereço SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 21cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 462, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor JOÃO LUCAS ALTOE FRANCO, matrícula 187.906-5, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2017, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

LORANY FERREIRA DE GODOY

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017 – FEPECS. Processo 00064-00001772/2018-70. PARTÍCIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Associação Paranaense de Cultura - APC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como atualizar o valor contratual conforme variação do IPCA, detalhado no despacho Doc.Sei nº (66294998), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 15.527,76 (quinze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Nota de Empenho: nº 2021NE00182. Unidade Orçamentária: 23.203. Programa de Trabalho: 12126820225570085. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recursos: 100. Vigência: a contar de 11/09/2021 até 10/09/2022. Data da Assinatura: 10/09/2021. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela APC: DÉLCIO AFONSO BALESTRIN.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: OI S.A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" - CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze)

meses, com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2021NE00642. Programas de Trabalho: 10122820285170063. Natureza das Despesas: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 198.202,58. Processo 0063-000353/2014. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 18 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: VANESSA BORGES RAUPP FONSECA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA- CNPJ nº 21.051.130/0001-23. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2021NE654. Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5339. Naturezas das Despesas: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 46.899,76. Processo 0063-000048/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro. Assinam em 02 de setembro de 2021, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente, Substituto, e pela Contratada: ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI (FORLABEXPRESS PIPETEXPRESS)- CNPJ nº 08.845.041/0001-90. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00623. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 4.480,00. Processo 00063-00003768/2021-70. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 02 de setembro de 2021, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente, Substituto, e pela Contratada: ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 34.506.284/0001-04. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00617. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recursos: 138. Valor total: R\$ 74.690,00. Processo 00063-00003765/2021-36. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 27 de agosto de 2021, pelo Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente, Substituto, e pela Contratada: RAFAEL AUGUSTO COGO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI- CNPJ nº 12.762.841/0001-15. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00686. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 50.977,00. Processo 00063-00004197/2021-91. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 02 de setembro de 2021, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente, Substituto, e pela Contratada: ANDERSON LUIS DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - CNPJ nº 07.396.733/0001-36. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00688. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recursos: 138. Valor total: R\$ 32.620,00. Processo 00063-00004199/2021-80. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 08 de setembro de 2021, pelo Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente, Substituto, e pela Contratada: TANIA MARIA PEREIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2021

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores a seguir:

1) Ato Convocatório nº 03/2021 - que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CERTAMES: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 03/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/09/2021 às 10:00hs até o dia 24/09/2021 às 09hs59min. Data de abertura da sessão: 24/09/2021, às 10h00 – horário local. Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Vice Presidente

SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 87/2021

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores a seguir:

1) Ato Convocatório nº 87/2021 - que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA REGULAR DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME – SPGV E INSUMOS PARA HEMODIÁLISE.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CERTAMES: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 87/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/09/2021 às 10:00hs até o dia 23/09/2021 às 09hs59min. Data de abertura da sessão: 23/09/2021, às 10h00 – horário local. Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR DAYANE ESPERANCA BRITO SOUSA, matrícula 02102137, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00011949/2021-80, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

CONVOCAR CLAUDINEI JOSE LOPES, matrícula 0029411X, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00178746/2020-91, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

CONVOCAR LUCIANO BARBOSA FERREIRA, matrícula 00497401, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00111798/2021-69, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

CONVOCAR FRANK NELY PERES ALVES, matrícula 03003671, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00080051/2021-51, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

CONVOCAR ANA CECILIA MARIA ESTELLITA LINS, matrícula 02427672, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00197879/2019-23, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

CONVOCAR RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, matrícula 00343455, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte -

Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugop@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00096265/2021-40, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

FABRÍCIO DE JESUS LEITE GOMES

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o(a) representante legal e/ou inventariante do ex-professor(a) EDNOLIA LIMA DOS SANTOS, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 0462-001591/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 04/2016 A 05/2016.

CONVOCAR o(a) Professora JOSE PEREIRA LIMA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 0080-008426/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professora KALID BASSIS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 0080-009672/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professora EDNEIA CAROLINA ALVARES ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00020-00014142/2017-36, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 03/2013.

CONVOCAR o(a) Professora ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00205310/2018-68, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2016 a 03/2016.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ROSANA DE ANDRADE ARAUJO PINTO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00205325/2018-26, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2016 a 03/2016.

CONVOCAR o(a) Professor(a) SERGIO NUNES DIAS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00205668/2018-91, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2016 a 03/2016.

CONVOCAR o(a) Professor(a) EDSON MARUNO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00203005/2018-31, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2016 a 03/2016.

CONVOCAR o(a) Professor(a) NÍVEA MARIA PINHEIRO SILVA MELLO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugop@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00012405/2019-11, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2016 a 03/2016.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (Nome Fantasia: VITTA CENTRO AVANÇADO DE RADIOTERAPIA), CNPJ: 00.520.237/0008-70, Localizada no Endereço: SHLS Quadra 716, Conjunto A, Bloco A, Parte 1 e 2 Subsolo,

Asa Sul, Brasília/DF, Telefone: (61) 3429-2900, E-mail: comercial@cetro.com.br, Representada por MARCO MURILO BUSO, R.G. nº 211***1-49***80 SSP-GO, CPF nº ***.612.5**.*3 e DANIEL DUARTE ALVES, RG: 22.***.572 SSP/SP, CPF: 301.***.***.74, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 08/2020, celebrado em 1º de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 02 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00107272/2021-10. Nota de Empenho Ordinário nº 397, emitida em 31/08/2021. Contratada: JULEAN DECORACOES LTDA., CNPJ: 10.525.127/0001-88, no valor de R\$ 4.700,00. Objeto: aquisição de película de controle solar. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 121/2021- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 126. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00084854/2021-11. Nota de Empenho Ordinário nº 401, emitida em 31/08/2021. Contratada: DIGITAL SOLUCOES ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 29.614.168/0001-79, no valor de R\$ 0,00. Objeto: serviço de limpeza nos sensores das 3 (três) câmeras fotográficas modelo Canon IDX e manutenção nas 2 (duas) lentes modelo Canon EOS 24-70 2.8L, sendo em uma das lentes o reparo necessário para o zoom travado e na outra lente a troca do diafragma. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 11. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00146344/2021-36. Nota de Empenho Ordinário nº 413, emitida em 03/09/2021. Contratada: ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 15.329.152/0001-00, no valor de R\$ 8.850,00. Objeto: aquisição de 1.250 rolos de fita de isolamento (zebrada). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 61/2021-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00145352/2021-65. Nota de Empenho Ordinário nº 414, emitida em 03/09/2021. Contratada: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 42.838.296/0001-64, no valor de R\$ 28.350,00. Objeto: aquisição de 175 cartuchos de toner. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 66/2021- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 126. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00134537/2021-44. Partes: CBMD X LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 59.160.689/0001-64. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021 (67806982) e a Proposta (67807302), UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 578.170,00; conforme NE nº 373, emitida em 17/08/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021. Assinatura: 09/09/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Osmar Francisco Lucheti e Edson Machado dos Santos, ambos na qualidade de Sócio-Administrador.

POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

A Polícia Civil do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 37.115.482/0001-35, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listado no quadro abaixo:

Acordo	Objeto do acordo/repasso	Órgão/Entidade Federal transferidor do recurso	Data/Período da transferência	Valor transferido (R\$)
Contrato de Repasse 880.280/2018	Construção do novo Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal	Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública	01/09/2021	27.858.870,07

ROBSON CANDIDO DA SILVA
Delegado Geral

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, página 41.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021

O Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos, designado pela Instrução nº 266, de 19 de abril de 2021, publicada no DODF de 22 de abril de 2021, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2021, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 00055-00050011/2021-56, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação Documental eliminará os documentos relativos ao controle de condutores e confecção e emissão de documentos de habilitação para dirigir e credenciais do período entre 02/12/2014 à 28/07/2016, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Detran/DF.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2021
IRALDO ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00515

Processo: 04026-00032527/2021-81. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. Objeto: Aquisição de água sanitária. Nota de empenho: 2021NE00515. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Referência: ARP 02/2021 - SEAPE DF. Data do Empenho: 01/09/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00516

Processo: 04026-00010824/2021-75. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.205.399/0001-60. Objeto: Aquisição de copos descartáveis. Nota de empenho: 2021NE00516. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 59.314,01 (cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e um centavo). Referência: ARP 97/2021 - SEEC. Data do Empenho: 09/09/2021. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044418/2021

Processo: 00090-00002560/2021-14. DAS PARTES: SEMOB x EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 162.320,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração-Geral; e pelo Contratado, CRISTIANO LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 09, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, torna público à todos os interessados que fará Concorrência Pública, na forma de execução indireta, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa visando à Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Sol Nascente, localizado na QD 105 - conjunto M - AE01 - Trecho 02 - Região Administrativa do Sol Nascente, constantes no processo 00090-00030242/2020-54. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 15/10/2021 às 10:00 horas, na sala de reuniões do 6º andar, situada no SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lote 315 - Edifício Telemundi I - Brasília - DF CEP: 70.070-001. O Edital poderá ser impresso gratuitamente pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 51, de 15 de abril de 2020, torna público à todos os interessados na licitação do tipo maior oferta, para delegação, mediante permissão, da operação por transportador autônomo, do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR, nas áreas rurais do Distrito Federal, mediante permissão de 16 (dezesseis) lotes de linha(s) de ônibus, com os respectivos desmembramentos operacionais, a serem operadas com até 06 (seis) ônibus/microônibus, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, o Resultado de Habilitação: DANIEL CARVALHO DOS SANTOS - CPF nº 417.***.***-91 (Habilitado para o LOTE 02); MIKAELLE ALBUQUERQUE COSTA - CPF nº 030.***.***-03 (Habilitada para o LOTE 16); NICOLINO CASELATO - CPF nº 023.***.***-15 (Habilitado para o LOTE 02); VALMIR GOMES DE SOUZA - CPF nº 512.***.***-10 (Habilitado para o LOTE 16); JOSÉ CARLOS DOMINGOS - CPF nº 334.***.***-53 (Habilitado para o LOTE 06). Os licitantes seguem habilitados à prosseguirem no certame por cumprirem integralmente os quesitos de habilitação descritos no Edital de Concorrência nº 03/2021, conforme Relatório de Habilitação - SEI (68111286) da Comissão Especial de Licitação - CEL constante do processo 00090-00012478/2019-75. Cópia deste poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br e o prazo para interposição de recurso, será de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). Objeto do Processo: cobrir despesas com com publicações no Diário Oficial do DF referente às faturas dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Economia do DF. Em 09 de setembro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00003777/2020-10. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Objeto do Processo: Valor de compensação florestal para o qual deverá emitida ordem bancária em favor do FUNAM-Fundo Único de Meio Ambiente do DF/SEMA pela supressão de 80 (oitenta) indivíduos arbóreos isolados nativos que interferem com as obras de implantação do Viaduto de Acesso à RA de Sobradinho I, na rodovia BR-020, conforme condicionante 2.2 da Autorização de Supressão Vegetal CAI nº 2053.4.2021.24932 (63712857). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do FUNAM - Fundo Único de Meio Ambiente do DF/SEMA. Em 09 de setembro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00013994/2021-07. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.363,41 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de taxa de análise para a obtenção da LP - Licença Prévia para as obras de pavimentação da DF-220, no trecho entre a DF-001 e a DF-180, numa extensão de 15,5km. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 09 de setembro de 2021, FAUZU NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00014361/2021-16. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 536,34 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Objeto do Processo: obtenção da Autorização Ambiental, para extração de material terroso na faixa de domínio da DF-001, nas obras de duplicação da própria rodovia, no trecho (DF-027/DF-025), RA do Jardim Botânico. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM. Em 09 de setembro de 2021. FAUZU NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021**

Processo: 00113-00009957/2021-96.
O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de ferramentas, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: L.H. DE FREITAS, LOTE 01, R\$ 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), L.H. DE FREITAS, LOTE 02, R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos), CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 03, R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELL, LOTE 04, R\$ 368,25 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 05, R\$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), valor total R\$ 1.421,95 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 886525.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2021
LEANDRO SILVA TORRES

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 (*)

Processo: 00113-00009322/2021-99.
O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2021, do Tipo Menor Preço, para o Aquisição de material de consumo - aquisição de emulsão asfáltica para imprimação e impermeabilização EAI, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 2: Centro Oeste Asfaltos S/A.; CNPJ 01.593.821/0001-41, valor R\$ 1.221.750,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 887.119.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2021
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 66.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATO Nº 23/2020 (46264822) - TCB/CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº: 11.745.682/0001-889. Processo: 00095-00001838/2019-72. Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, página nº 45. Data de Assinatura: 10 de setembro de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2021. Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO

RODRIGUES DA SILVA e P/ CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. -PAULA TATIANE DE MATOS - Representante Legal.

TERMO DE COMODATO Nº 01/2021

Termo de Comodato nº 01/2021 (67059188) - TCB/DAHUA TECHNOLOGY BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA. CNPJ nº: 22.980.836/0001-32. Processo: 00095-0000624/2021-01. Data de Assinatura: 03 de agosto de 2021. Objeto: disponibilização de equipamentos instalação, com a finalidade de realização de testes, visando soluções inteligentes de IoT e vídeo monitoramento, com bases tecnológicas ligadas à Inteligência Artificial. Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/DAHUA TECHNOLOGY BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA. -LIN XIONG - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, na modalidade local, originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal – DDR, para atender a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, conforme processo 00097-00008716/2021-75. O valor estimado da contratação está em conformidade ao arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 14:30 do dia 23/09/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 31/2013, SECRIA, SIGGO Nº 28136**

Processo: 0417-001266/2013. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X GILDA VALE DA CRUZ. Objeto: a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU nº 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) conforme solicitado pelo contratado, aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 meses (05/2020 a 04/2021) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 3.135,25 (três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 3.347,17 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.347,17 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 40.166,04 (quarenta mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 13.388,68 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00029, emitida em 14/01/2021, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE00773, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE
Processo: 0417-001619/2015. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE. Objeto: Este instrumento tem por objeto o financiamento do projeto "Aquisição de Equipamento de Ressonância", o qual consiste na aquisição, adequação de espaço físico e instalação de equipamento Médico Hospitalar - Ressonância Magnética de 1,5 Teslas para o Hospital da Criança de

Brasília José Alencar, conforme especificações descritas no Termo de Referência, TR-GIN nº 38/2020, a ser executado no Hospital da Criança de Brasília José Alencar End.: SAIN, Lote 04 B, Asa Norte - Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões quinhentos mil reais), a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões quinhentos mil reais) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00022, sob a fonte de recurso 100 e Nota de Empenho nº 2021NE00023, sob a fonte de recurso 320, ambas emitidas em 03/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 320 e 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 09/09/2021 e término em 09/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2021 - SIGGO Nº 044509
Processo: 00400-00053978/2020-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, do tipocordão personalizado para crachá, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.015,60 (três mil quinze reais e sessenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - lei orçamentária anual - Lei nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - manutenção de serviços administrativos gerais - SEJUS/DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; e IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 3.015,60 (três mil quinze reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00942, emitida em 26/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 31/08/2021 a 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2021 - SIGGO Nº 044511
Processo: 00400-00053978/2020-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, do tipo crachá de identificação personalizado e porta crachá, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.070,32 (oito mil setenta reais e trinta e dois centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - lei orçamentária anual - Lei nº 6.778, de 06 de janeiro DE 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 8.070,32 (oito mil setenta reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00493, emitida em 26/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 31/08/2021 a 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e VALÉRIA APARECIDA MAGALHÃES, na qualidade de Procuradora.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021
Processo: 00056-00001302/2021-92. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e POTTENCIAL VEÍCULOS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; DO OBJETO: aquisição de 01 (um) Veículo tipo sedan, novo, zero km, fabricação ano vigente ou superior, combustível FLEX (álcool/gasolina), cor preta, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - CPL/DIRAFI/DIREX/ FUNAP- DF, do Termo de Referência, Item 2 da especificação do objeto e da Proposta; DO VALOR: R\$ 137.045,00 (cento e trinta e sete mil quarenta e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.6217.1142.0015; Fonte de Recurso: 100 e 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE00760 e 2021NE00761; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, HUMBERTO VICTÓRIO MIANA, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF Nº 14/2021

Processo: 092-00032908/2021-40. Objeto: Obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes nas localidades de Planaltina, Mestre d'Armas e Arapoanga - Trechos Remanescentes. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 10.498.099,32, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.206.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 425 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 530 dias. ABERTURA: 04/10/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 13/09/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 239/2021

Processo: 092-00011600/2021-74. Objeto: Serviço de técnico especializado compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a Inteligência de Negócios (BI) no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) na modalidade de UST (Unidade de Serviço Técnico). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557/2634; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 meses. ABERTURA: 01/10/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 13/09/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 240/2021

Processo: 092-00044130/2020-72. Objeto: Serviço de modelagem de Processos de Negócio envolvendo análise, mapeamento, desenho e redesenho de processos, simulação de processos, planejamento de implementação e monitoramento de melhorias, automatização de processos, gerenciamento de projetos, suporte técnico e transferência de conhecimento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 meses. ABERTURA: 05/10/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 13/09/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 241/2021

Processo: 092-00010254/2021-14. Objeto: Aquisição de nobreak senoidal on-line dupla conversão com monitoramento SNMP e compatível com geradores. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471/5874; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.103.012.021-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 24/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 242/2021

Processo: 092-00029654/2021-14. Objeto: Serviço de técnicos especializados em engenharia de custos para realização de pesquisas de custos unitários de insumos, elaboração de composição de custos unitários de serviços e formação de custos de insumos e serviços necessários à manutenção, atualização e complementação do Banco Geral de Custos Unitários (BGCU) da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.201.013.021-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 730 dias. ABERTURA: 01/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 243/2021

Processo: 092-00033538/2021-91. Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 1.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias ABERTURA: 27/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019. Partes: CEB Participações S.A e Shalon taxi serviços. Data da assinatura do aditivo: 26/08/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para serviços de taxi, sendo utilizado para transporte de pessoas e documentos para fazer face ao período aditado. Os recursos financeiros serão de R\$ 17.024,70 (dezesete mil e vinte e quatro reais e setenta centavos) anual, para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA - Diretor Geral e JOÃO WELLISCH- Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Lincoln Galvão Lemos.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 Partes: CEB Participações S.A e Tron informatica. Data da assinatura do aditivo: 27/08/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para serviços de SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL (CONTABILIDADE GERAL, ESCRITA FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO), NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFe E BACKUP DO BANCO DE DADOS DA CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período aditado. Os recursos financeiros serão de R\$20.655,60 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) anual, para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e João Wellisch- Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Elizeu Bueno Teixeira Junior.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00015511/2019-12. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 090/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 30/09/2021 para 29/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius de Andrade.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 01/2021 - DECOMP/DA, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 10/09/2021, processou a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 4.601.702,18; 2º lugar HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 4.608.638,65; 3º lugar: BASEVÍ CONSTRUÇÕES S/A, com o valor total de R\$ 5.186.081,37; 4º lugar PENTAG ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 5.468.608,04 e 5º lugar CONSTRUTORA MARINS LTDA, com o valor total de R\$ 5.791.145,53, conforme o constante nos autos do processo 00110-00003139/2020-83. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 14/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 6.694.451,06 - Processo 00112-00010249/2021-26. Data e horário da licitação: 04 de outubro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - para Registro de preços para contratação de empresa(s) para aquisição de CALÇADOS DE SEGURANÇA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 727.239,14 - Processo 00112-00017713/2021-13 - Data e horário da licitação: 23 de setembro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

Processo: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/09/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público a abertura de licitação do tipo, Menor Preço, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 28/09/2021, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00000738/2021-59, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Licitação de empresa

especializada para elaboração de diagnóstico da situação ambiental de 97 nascentes situadas na região da Serrinha do Paranoá, na Bacia Hidrográfica do Paranoá, com indicação das ações necessárias à recuperação ambiental das referidas nascentes, de acordo com o detalhamento descrito no item 4, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 136.447,25 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00755

Processo: 00150-00004553/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais. Item 4 - flanela de limpeza, descrição: em algodão, cor amarela, medindo 60x40cm, com bainha. - unidade: unidade; item 8 - palha de aço, descrição: em aço carbono, referência nº 00, para limpeza geral, unidade de fornecimento: pacote com 1 unidade. - unidade: pacote; Item 9 - palha de aço, descrição: em aço carbono, referência nº 01, para limpeza geral, unidade de fornecimento: pacote com 1 unidade. - unidade: pacote; item 11 - papel toalha, descrição: em papel celulose vegetal, não reciclado, cor branca, medindo no mínimo 23x23cm, unidade de fornecimento: pacote com 1250 unidades. - unidade: pacote e Item 12 - pano para limpeza, descrição: material 100% algodão, tipo saco alvejado, medindo 75x45cm. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 842,50 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00756

Processo: 00150-00004553/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais. Item 1 - copo descartável, descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. - unidade: pacote e Item 3 - copo descartável, descrição: para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. - unidade: pacote. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 10.867,50 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00757

Processo: 00150-00004553/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais. Item 48 - detergente, composição: biodegradável, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. - unidade: frasco. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 92,65 (noventa e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00758

Processo: 00150-00004553/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 23.291.920/0001-01. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais. Item 14 - pilha recarregável, tipo: NIMH, tamanho: aa, voltagem: 1,2 volts, unidade de fornecimento: pacote com 02 unidades. - unidade: pacote. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2021.

EDITAL Nº 05/2021

I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA COLETÂNEA DE POESIA MALA DO LIVRO 30 ANOS RESULTADO FINAL DA ETAPA 2 - EXAME DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DA POESIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 05/2021 – I Prêmio Candanguinho de Poesia Infanto-juvenil – Edital de Seleção de Premiação para Coletânea de Poesia – Mala do Livro 30 Anos, torna público o resultado final da Etapa 2 - Seleção das poesias premiadas, realizada por Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 49, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021. Constam no resultado final, após a análise dos recursos, o número de inscrição, o título da poesia, o nome completo do autor(a), o status da poesia como premiada, selecionada ou não selecionada, a pontuação e a ordem de classificação provisória, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
37	Vários em um	Isabel Maia Thomaz	Premiada	50	1
14	Igualdade	Maria Eduarda Machado Malva	Premiada	48,3	2
40	Portão fechado	Henrique Rudá Pucci Cavalcante	Premiada	46,6	3
98	Cesta de palha	Sara Sophia Sousa Peixoto	Premiada	45	4
15	Dragão contente	Ângelo Primo Mendes Dalla Costa Azevedo Horta	Selecionada	43,3	5
49	O Mundo e os Humanos	Luiza Akemi Sofoulis Morita	Selecionada	43,3	6
56	Qual cidade é essa?	Maria Flor Alves Frey	Selecionada	41,6	7
64	Fantástica Viagem Cultural	Bernardo Vieira de Almeida	Selecionada	41,6	8
25	Os contos das princesas	Sabrina Carrijo Lima	Selecionada	40	9
28	Uma viagem aos livros	Liz Turbay Freiria Corradini Diebe	Selecionada	40	10
34	A mala do livro	Sophia Jordana De Souza Cruvinel	Selecionada	40	11
3	Era uma vez um rei	Arthur Ferreira Pic	Selecionada	38,3	12
23	Amigos do Sítio	Mariana Carrijo Lima	Selecionada	38,3	13
48	Listras	Clara Pereira Silva de Araújo	Selecionada	38,3	14
16	Passaporte da Imaginação	Sophia Alvarenga Diniz	Não Selecionada	37,3	15
47	Viajando e Aprendendo	Catarina Maria Bedin Marques de Souza	Não Selecionada	37,3	15
103	A mala do livro, uma viagem na cultura	Marina Lopes Gonçalves	Não Selecionada	37,3	16
101	A viagem	Manuela Cavalcante Queiroz	Não Selecionada	36,6	17
7	Letrinhas do sonho	Christiano Menezes Ribeiro	Não Selecionada	35,6	18
18	O prazer da leitura	Maria Clara Maciel de Lima	Não Selecionada	35,6	19
84	O pobre rico	Júlia Araújo Moura Rodrigues	Não Selecionada	35,6	20
5	A aventura da leitura	Carolina Kalume Adjuto	Não Selecionada	35,3	21
27	A mala da sabedoria	Fernanda de Sá Quirino Costa	Não Selecionada	35	22
58	A mala e a Malala	Maya Maciel Campos	Não Selecionada	35	23
71	A Barata Joana	Eduardo Mourão Marques	Não Selecionada	35	24

93	Sonho doce da esperança	Maria Regina Bazuchi Magalhães	Não Selecionada	35	25
92	A nave natural	David Sombra Martins	Não Selecionada	33,6	26
24	Enquanto leio...	Mariana Carrijo Lima	Não Selecionada	32,3	27
33	Viagem na estante	Nicole Scheer Cerqueira	Não Selecionada	32,3	28
51	Ler e compartilhar	Lara Pereira Lopes	Não Selecionada	32,3	29
57	O mundo não é mais o mesmo	Mateus Campos Costa Noronha	Não Selecionada	32,3	30
62	A Leitura	Beatriz Naomi Inove	Não Selecionada	32,3	31
72	Mas o que é um livro	Felipe Machado Malva	Não Selecionada	32,3	32
86	Viagem literária	Laura Medeiros de Rossi	Não Selecionada	32,3	33
43	O que é cultura?	Roberta Monzillo de Almeida Wanderley Azevedo	Não Selecionada	32	34
45	Um planeta de bondade	Iago Sandres de Souza Arruda	Não Selecionada	30,6	36
46	A importância dos livros	Bruna Otsuka Miike	Não Selecionada	30,6	37
50	Em busca de uma ideia	Maria Martins dos Anjos	Não Selecionada	30,6	38
67	Viagem na leitura	Camila Yumi Lira Yamanaka	Não Selecionada	30,6	39
85	O livro esconde ouro	Júlia Araújo Moura Rodrigues	Não Selecionada	30,6	40
89	A viagem em um livro	Luis Fernando Gonçalves Marazi	Não Selecionada	30,6	41
100	O mundo da imaginação	Zoé Cunha Dagnat	Não Selecionada	30,6	42
42	A desigualdade	Laura Muniz Teixeira	Não Selecionada	30	43
12	Voando para o novo lugar a caminho dos livros	Andreza Santos Silva	Não Selecionada	29	44
13	O sonho dos livros	Andreza Santos Silva	Não Selecionada	29	45
22	Fazendo história	Helena Ulhôa Satyro Fernandes	Não Selecionada	29	46
35	Meu Gatinho Preto	Sofia Lila Rocha Baamara	Não Selecionada	29	47
97	Mala do Livro	Sara Sophia Sousa Peixoto	Não Selecionada	29	48
36	Um lugar inesperado	Isabel Maia Thomaz	Não Selecionada	28,6	49
30	Histórias Diferentes	Sara Cases Beltrão	Não Selecionada	27,6	50
4	Ler é viver	Noemy de Souza Leite	Não Selecionada	27,3	51
10	Viajando pelo livro	Manuela de Araújo Valença	Não Selecionada	27,3	52
11	O mundo do livro	Manuela de Araújo Valença	Não Selecionada	27,3	53
17	Passeio pela Cultura	Gabriela Alvarenga Diniz	Não Selecionada	27,3	54
26	Somos todos diferentes, mas todos iguais	Vitor Ribeiro de Sousa	Não Selecionada	27,3	55
31	Cultura de Todos	Sofia Cases Beltrão	Não Selecionada	27,3	56
60	Palavras bonitas	Ana Júlia Silva Batista	Não Selecionada	27,3	57
94	Uma nova esperança	Natália Berton de Oliveira	Não Selecionada	27,3	58
96	Viaje na leitura	Rafaela Rocha Monteiro	Não Selecionada	27,3	59
2	O amor	Gustavo Ferreira Mourão	Não Selecionada	26	60
32	Brasília, cidade amada	Manoella Farnese Augusto	Não Selecionada	26	61
44	Palavras Viajantes	Sofia Maria Oliveira Soares Pereira	Não Selecionada	26	62
52	Uma mala para a família	Matteo Claudon Lapeyre de Cabanes	Não Selecionada	26	63

61	O campo da mente	Arthur Ferreira Pic	Não Selecionada	26	64
78	Meu passaporte: o livro	Giovanna Ribeiro Silva Maciel	Não Selecionada	26	65
79	A história de Brasília	Guilherme Nascimento da Silva	Não Selecionada	26	66
81	Os bichos	Helena Mendes Santana Costa	Não Selecionada	26	67
91	Os Ipês de Brasília	Maria Luiza Xavier Rouget	Não Selecionada	26	68
95	Esportes	Pedro Tomazzetti Maciel Pinheiro	Não Selecionada	26	69
8	Brasília	Sofia Marinho Rodrigues	Não Selecionada	25,6	70
38	Jornada ao surreal	Paula Piovesan Haunss de Freitas Xavier	Não Selecionada	25,6	71
21	A Mala do Livro	Mathias Lengruher Costa	Não Selecionada	25,3	72
65	Cara cainho	Caetano Martins Miranda de Oliveira	Não Selecionada	24,6	73
29	São palavras que o corpo fala?	Liz Turbay Freiria Corradini Diebe	Não Selecionada	24,3	74
73	Livros: um portal para o mundo da imaginação	Felipe Oliveira Ribeiro	Não Selecionada	24,3	75
77	É Bom Ser Criança	Giovana Rabelo Botão Ribeiro	Não Selecionada	24,3	76
102	Um Tempo com a Família	Júlia Lorena Barbosa Silva	Não Selecionada	24,3	77
90	Voar	Marcelo Antônio Silva Almeida	Não Selecionada	24	78
82	Vai passar?	Isadora de Miranda Moreira Barreto Behs	Não Selecionada	23,6	79
59	O prazer da leitura	Théo de Oliveira Sales	Não Selecionada	23	80
41	Poema do amor	Luiz Eduardo Fernandes Costa	Não Selecionada	22,6	81
68	O projeto	Carmen Moura Queiroz Santos de Oliveira	Não Selecionada	22,6	82
74	Brasil, um país de cultura forte!	João Victor Medrado Santos	Não Selecionada	22,6	83
76	Brasília	Giovana Rabelo Botão Ribeiro	Não Selecionada	22,6	84
80	A lua	Guilherme Silva Corrêa	Não Selecionada	22,6	85
87	Uma viagem sensacional	Laura Yukari Costa Katagiri	Não Selecionada	22,6	86
99	Vida de criança	Vitor Ribeiro de Sousa	Não Selecionada	22,6	87
66	Cinco livros: mil viagens	Caio Eiji de Castro Takeuti	Não Selecionada	22,3	88
83	Mistério sobre o sonho	Ivo de Almeida Galvão	Não Selecionada	22,3	89
53	A gota d'água	Caue Martins Miranda de Oliveira	Não Selecionada	21,6	90
1	O amor é a fé	Guilherme de Oliveira Pullig Viana	Não Selecionada	21,3	91
19	A viagem	Júlia Câmara de Pinho Guedes	Não Selecionada	21,3	92
6	Entre as rosas e Jasmim	Maria Regina Bazuchi Magalhães	Não Selecionada	21	93
69	O dia que começou a brilhar	Carolina Alencar Rodrigues Marques	Não Selecionada	21	94
70	A viagem dos sonhos	Clara Souza Oliveira	Não Selecionada	21	95
88	Leitura sem desigualdade	Lucas Yuki Matsunaga de Carvalho	Não Selecionada	21	96
75	Um Mundo de Fantasia	Gabrielly Lins Torres	Não Selecionada	19,3	97
9	Informação para uma boa opinião	Guilherme Castro de Alencar Oliveira	Não Selecionada	18,6	98
39	Conversa com o vento	Henrique Rudá Pucci Cavalcante	Não Selecionada	18	99
20	Um novo mundo	Júlia Câmara de Pinho Guedes	Não Selecionada	17,6	100
63	A Luz na Terra Obscura	Bento Camargos Correa	Não Selecionada	17,6	101

54	A viagem na cultura	Isabel Maria Carreiro Medeiros Barcelos	Não Selecionada	16,3	102
55	Para criar o futuro	Isabel Maria Carreiro Medeiros Barcelos	Não Selecionada	12,6	103

2. CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2	Um pensador	Sergio Felipe Gusmão de Araujo	Premiada	32	1
1	O cachorro	Fernando Augusto Barbosa Filho	Premiada	26	2

3. CATEGORIA JUVENIL

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
42	Uma página de distância	Rafaela de Sousa Barbosa	Premiada	50	1
40	M&C em L	Kira Popov Custódio Castro Souza	Premiada	47,5	2
3	Um tal de coronavírus	Maurício Dias Gomes Chaves de Melo	Premiada	45	3
32	Diferenças	Henrique Rodrigues Mendes	Selecionada	42,5	4
55	Baú	Hadassa dos Santos Rodrigues	Selecionada	40	5
26	Mala recheada	Valentina Ramos Monteiro	Selecionada	38	6
8	Uma estrada	Mariana Rodrigues de Castro Siqueira	Selecionada	37,5	7
19	Os donos dessas terras	Rafael Campos Costa Noronha	Selecionada	37,5	8
30	Fantástica Viagem	Giovanna Maria Nogueira Zanata	Selecionada	37,5	9
31	Tolice?!	Edara Vitória de Jesus Santos Costa	Selecionada	37,5	10
34	A cidade submersa	Angélica de Carvalho Mourão	Selecionada	37,5	11
63	Saber que contagia	Marco Antônio Araújo Roman	Selecionada	37,5	12
2	Ler e imaginar	Isabela Paiva Oliveira	Selecionada	35	13
38	O segredo da minha mala	João Victor Gouvêa Guimarães	Selecionada	35	14
16	A infinidade da literatura	Ana Laura Xavier de Almeida Bonach	Não Selecionada	33,5	15
24	Arrependimentos póstumos	Maria Clara Miranda Pereira	Não Selecionada	33,5	16
29	Uma passagem de ida, por favor	Kíria Thisha Alethea Lopes da Silva Gonçalves Pereira	Não Selecionada	33,5	17
49	Novos mundos a explorar	Arthur Brandão	Não Selecionada	32,5	18
66	A aventura da leitura	Taiane Barbosa Mattos	Não Selecionada	32,5	19
69	A leitura transforma	Ana Júlia Palhano dos Santos	Não Selecionada	32,5	20
10	Você é meu colégio	Isabela Cristine Bittencourt	Não Selecionada	31	21
11	Bibliotecas na cidade	Amanda Brasileiro Freitas	Não Selecionada	31	22

12	A literatura salva vidas	Amanda Brasileiro Freitas	Não Selecionada	31	23
13	A Cultura Cantada	Vitor Monteiro de Oliveira	Não Selecionada	31	24
15	Destino: Ilha da Imaginação	Maria Eduarda Paiva Gonçalves	Não Selecionada	31	25
23	Um dia talvez	Manuela Reis Gomes Andrade	Não Selecionada	31	26
27	Orgulho Brasileiro	Valentina Ramos Monteiro	Não Selecionada	31	27
33	Páginas de alegria	Ana Luísa de Sousa Barbosa	Não Selecionada	31	28
35	Escute a criança	Bianca Campos Costa Noronha	Não Selecionada	31	29
36	Casa da Avó	Henrique Lamounier Ribeiro Caldeira	Não Selecionada	31	30
37	Jogo de rua	Emanuela Helena Machado Mayeda	Não Selecionada	31	31
39	Livro feito de mundo	Júlia dos Santos Lopes	Não Selecionada	31	32
41	"As emoções de um livro"	Pedro Henrique Valeriano Carneiro	Não Selecionada	31	33
43	Leitura: a arte do saber	Zion Amorim Afonso	Não Selecionada	31	34
46	Caixas Paradidáticas	Ana Clara Fontenelle	Não Selecionada	31	35
47	Quando acabar	Ana Karolina Carvalho Silva	Não Selecionada	31	36
50	Cousas Nacionais	Arthur Netto de Almeida de Moraes	Não Selecionada	31	37
53	Brasil	Gustavo Veras Gonçalves do Nascimento	Não Selecionada	31	38
58	Mente	Ítalo Soares Alencar	Não Selecionada	31	39
59	Um poema a todos os incessantes imersores	Juliana Medeiros Temóteo	Não Selecionada	31	40
60	Férias em um Livro	Leticia Sena da Silva Castro	Não Selecionada	31	41
67	A viagem no ato de ler	Tainá Barbosa Mattos	Não Selecionada	31	42
68	O Brasil em um quadrado	Ana Caroline Souza de Oliveira	Não Selecionada	31	43
71	O que é ler	Maria Clara Quincoses Spotomo Alves	Não Selecionada	31	44
72	Analfabeto	Maria Clara Quincoses Spotomo Alves	Não Selecionada	31	45
4	Eu só tenho 17 anos	Adhara Beatriz Carvalho Moreira	Não Selecionada	30,5	46
25	Soneto ao epistemicídio	Helena Monteiro Pereira	Não Selecionada	30,5	47
45	Uma viagem entre tempos e mundos	Ana Carolina de Pádua Carvalho	Não Selecionada	30,5	48
74	Nada	Melissa Alves Assunção	Não Selecionada	30,5	49
14	Rompendo Fronteiras	Vitor Monteiro de Oliveira	Não Selecionada	28,5	50
18	Viagem na Cultura	Eduarda Nogueira Nunes da Silva	Não Selecionada	28,5	51
28	O Poder dos Livros	Isabela Otsuka Miike	Não Selecionada	28,5	52
51	Uma viagem literária de conhecimento	Beatriz dos Santos Lima	Não Selecionada	28,5	53
52	A bagagem do conhecimento	Enzo David Santos Macêdo Oliveira	Não Selecionada	28,5	54
54	Sociedade	Gustavo Veras Gonçalves do Nascimento	Não Selecionada	28,5	55
62	Aquela viagem mágica	Luís Felipe Borges Pinho	Não Selecionada	28,5	56
56	Sonhando	Isabelle Alemar Nobre	Não Selecionada	27,5	57
70	A rainha da noite	Geovana Sthefany Mota Silva	Não Selecionada	27,5	58
61	Meu vício	Leticia Souza Santana Marinho	Não Selecionada	25,5	59
7	O barulho do silêncio	Andrés Laredo Martins	Não Selecionada	25	60

44	Todos nós somos empreendedores	Alice Taunay Holanda	Não Selecionada	25	61
73	Tempo	Melissa Alves Assunção	Não Selecionada	25	62
5	Livros	Adhara Beatriz Carvalho Moreira	Não Selecionada	22,5	63
9	Ela era uma menina qualquer	Isabela Cristine Bittencourt	Não Selecionada	22,5	64
57	Confuso em minha própria clareza	Ísis Fernandes de Brito	Não Selecionada	22,5	65
65	Cultura: diamante azul	Maria Regina Nery Borges	Não Selecionada	22,5	66
1	Sentir	Emilly de Brito Dutra	Não Selecionada	21	67
17	Biscoito ou Bolacha	Emanuela Helena Machado Mayeda	Não Selecionada	21	68
21	O dia de Joana	Giovanna Hemily Fernandes Botelho	Não Selecionada	21	69
20	A Cura	Mayra Gabriella de Jesus Macêdo	Não Selecionada	20	70
64	"O que é ler?"	Maria Giulia de Souza Moura	Não Selecionada	20	71
6	Infância	Helena de Freitas Chaves Almeida dos Santos	Não Selecionada	18,5	72
22	Bagagem Literária	Ricardo Monzillo de Almeida Wanderley Azevedo	Não Selecionada	18,5	73
48	Imaginar ao ler um livro	Andrei Brandão Soares Borges	Não Selecionada	18,5	74

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os autores das poesias com status "Premiada" e "Selecionada" serão convocados para participar do evento de entrega da premiação e do lançamento da publicação "Coletânea de Poesias – Mala do Livro, uma viagem na cultura".

4.2 Informações podem ser solicitadas por meio do e-mail premiocandanguinhodepoesia@cultura.df.gov.br ou do telefone (61) 3325-6257.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2019

Processo: 00150.00004398/2019-49.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 63/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 63/2019 até 27/09/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA:** Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 09 de setembro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100007052/2019-13. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 42/2019, datado de 07/08/2019 e publicado em 09/08/2019; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL. POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF. Objeto: aditar o referido convênio, com vencimento em

07/02/2022, cujo objeto é o repasse de recursos pela TERRACAP, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, visando a complementação da execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais nos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, do Setor Habitacional Vicente Pires-RA XXX-DF, recursos estes que servirão também para comprovação de aporte de contrapartida, do GDF, ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 celebrado entre o GDF e a Caixa Econômica Federal e pagamento de reajustamentos de preços, visando prorrogar os prazos de vigência e execução do referido convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 463 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3557ª Sessão, realizada em 18/08/2021; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021; VIGÊNCIA: De 07/02/2022 até 31/12/2022; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/SODF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 509/2021-DIRET, 3561ª sessão, realizada em 09/09/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 008/2021 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111.00004388/2021-49 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - 07 LM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SPE AGL 028 LTDA R\$ 15.151.051,00; ITEM 02 - PORT SERVICE SERVIÇOS LTDA R\$ 37.001,00 (Concessão Mensal); ITEM 03 - LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA R\$ 254.000,00; ITEM 41 - LUCAS DE ARAUJO FARIAS R\$ 1.262.100,00; ITEM 49 - WELLIGTON SANTANA DOS REIS R\$ 160.500,00; ITEM 85 - WANDERLEY JOSE DE PAULA EPP R\$ 394.759,99. Informase, na oportunidade, que os ITENS 07, 15, 27, 51, 53, 66, 67 e 70 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/11/2021, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000502/2021-61
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 13/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de espaço de armazenamento em nuvem para backup do tipo Archive por um período mínimo de 60 meses, juntamente com a devida migração inicial dos dados do ambiente de produção para o ambiente em nuvem. Inclui ainda suporte técnico on-site de todos os produtos pelo período de vigência do contrato (60 meses)
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 190.952,31 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme estabelecido no Item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Data/hora de abertura:	29/09/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2021
CRISTIANE PRUDENTE MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO o Resultado de Julgamento da Dispensa de Licitação nº 01/2021, nos termos do Art. 24, Inciso X e do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, atinente a locação de imóvel não residencial que atenda às necessidades da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, consoante especificações e condições apresentadas no Edital de Chamamento nº 01/2021 e em seus Anexos (67818917), processo 04025-00000252/2021-44, conforme publicação no DODF nº 151 (69351150) e no site <https://www.empreender.df.gov.br/chamamento-publico-01-2021>, ambos de 11 de agosto de 2021 (69351150), objetivando a contratação da empresa SARKIS EMPREENDIMENTO Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.990.678/0001-79, no valor total de R\$7.689.963,36 (sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para período de 24 (vinte e quatro) meses.

AMÓS BATISTA DE SOUZA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021

Processo: 00431-00017492/2021-90. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, informa que encontra-se aberto para o cadastro de proposta, por meio do Sistema Comprasnet, a Cotação Eletrônica nº 02/2021, cujo o objeto é Aquisição de material (Gás Liquefeito de Petróleo, GLP, botijão com 13kg), a serem utilizados na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições de participação estabelecidas no site da SEDES/DF www.sedes.df.gov.br. Cujo o Valor total estimado é de R\$ 9.277,80 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), do Tipo: Menor Preço, Data limite para o recebimento das propostas: 14/09/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.30.04, Condições de participação encontra no sítio www.sedes.df.gov.br e em www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por ADRIANA ROSA SAVITE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ***.***.511-04, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, formaliza o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato para Prestação de Serviços nº 05/2021 - SEDUH/DF (63366779), tendo como objeto: Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Subcláusula 6.1, para passar a vigor da seguinte forma: 6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 6.1.1. Referente ao pagamento de aluguel, consoante Subcláusula 6.2. I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH/DF; II - Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. 6.1.2. Referente ao pagamento de Condomínio e as estimadas (energia elétrica, Água e tratamento de esgoto e condomínio) consoante Subcláusula 6.3: I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH/DF; II - Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0085 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições a Terceiros-Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 203/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade social ZÉLIA MARIA ARAUJO FERREIRA, CPF: 752.***.***-34; CAMILA DE LIMA SANTANA, CPF: 057.***.***-77; MARIA LUCIA DOS SANTOS, CPF: 031.***.***-38; e WILLIAM JOSÉ DA SILVA, CPF: 523.***.***-30 para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2021, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 204/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata habilitada pela Relação de Inscrição Individual - RII ELISABETE BARBOSA DA SILVA, CPF: 928.***.***-34 para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 205/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade ANA JAQUELINE SOUSA e SOUSA, CPF: 061.***.***-16; CALISMAR MARQUES DE SOUZA, CPF: 859.***.***-34; CARLA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 081.***.***-70; CRISTÓVÃO BERNARDO DA SILVA, CPF: 185.***.***-49; ELIZABETH GOMES DA SILVA, CPF: 078.***.***-97; GEUDIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 000.***.***-02; IAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 060.***.***-41; JOICE DA SILVA ARAÚJO, CPF: 058.***.***-41; KARLIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 898.***.***-72; LARISSA MESSIAS ALENCAR, CPF: 006.***.***-14; LUZIA DO SOCORRO DO VALE PINTO, CPF: 003.***.***-83; MARIA DO SOCORRO DA SILVA DUARTE, CPF: 004.***.***-12; RAFAEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, CPF: 037.***.***-02; RAQUEL NUNES ALVES, CPF: 062.***.***-85; THIAGO ALVES, CPF: 748.***.***-00; VAGNER BATISTA VIEIRA, CPF: 007.***.***-10; e VITORIA CRISTINA LIRA DA SILVA, CPF: 066.***.***-65 para apresentação de documentos via Aplicativo CODHAB, exclusivamente tentando à habilitação, com base em laudo técnico constantes no processo 00392-00011435/2019-87, até a data de 31/12/2021.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 206/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a inscrição eventual e convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade ANA CAROLINE SILVA CARVALHO, CPF: 066.***.***-62; BEATRIZ LIMA DA ROCHA, CPF: 039.***.***-10; BETANIA PEREIRA SANTANA, CPF: 019.***.***-50; BRUNA RAIANY CARVALHO VIDAL, CPF: 060.***.***-03; FLÁVIA DE SOUZA GOMES, CPF: 022.***.***-35; GLEISLANE GOMES DA SILVA, CPF: 048.***.***-50; GULTNA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 033.***.***-60; JESSICA LUZIA FERREIRA DAS NEVES, CPF: 051.***.***-06; NAUDIANA NERES DOS SANTOS, CPF: 049.***.***-08; e VIVIAN CRISTINA LIRA DA SILVA, CPF: 082.***.***-78 para apresentação de documentos via Aplicativo CODHAB, exclusivamente tentando à habilitação, com base em laudo técnico constantes no Processo SEI/GDF nº 00392-00011435/2019-87, até a data de 31/12/2021.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 207/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação do candidato em situação de vulnerabilidade social JHONES SANTOS CASTRO, CPF ***.865.081-03, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, conforme processo 00392-00012617/2020-17.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 208/2021

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição do imóvel situado na Quadra 03, Conjunto 18, Lote 20, Setor Leste da Cidade Estrutural-DF, em nome da Sra. NOÊMIA NOGUEIRA VIDAL, CPF nº 923.XXX.XXX-78. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento, quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Quadra 03, Conjunto 18, Lote 20, Setor Leste da Cidade Estrutural-DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 209/2021

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na Q 315 CJ 10 LT 17 SAMAMBAIA-DF, em nome do SR. DEMACENO DO CARMO TOLEDO CPF: ***.228.151-15 e da Sra. SANDRA ALVES DE MOURA CPF: ***.260.681-04, tendo em vista que os beneficiários originários, quais sejam, Sra. FRANCISCA FERNANDES DE VASCONCELOS CPF: ***.913.393-49 e seu cônjuge JOSÉ AURICÉLIO LIRA VASCONCELOS CPF: ***.486.031-20, infringiram o Decreto nº (0102-167183/2000)

Tornar Público a VENDA DIRETA do imóvel situado na Q 315 CJ 10 LT 17 SAMAMBAIA-DF, em nome do SR. DEMACENO DO CARMO TOLEDO CPF: ***.228.151-15 e da Sra. SANDRA ALVES DE MOURA CPF: ***.260.681-04.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 315 CJ 10 LT 17 SAMAMBAIA-DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 211/2021

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: prorrogar o prazo de convocação das entidades habitacionais, credenciadas na CODHAB, para apresentar demanda de seus respectivos associados/cooperados interessados no Projeto Alto Mangueiral localizado na área de 124,4871 hectares, inscrita em parte dos lotes 6, 7, 8 e 9 da área isolada papuda, referente ao Edital de Chamamento nº 02/2021, por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021

Processo: 00220-00001229/2021-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES. DO OBJETO: Apoio à realização da TAÇA DAS SATÉLITES. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 70.291,88 (Setenta mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2021NE00335 de 03 de setembro de 2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 227.812.6206.9080.0085, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021

Processo: 00220-00001853/2021-34. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV. DO OBJETO: Apoio à realização do PROJETO MULHERES BOLEIRAS DE CEILÂNDIA DF. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 149.694,17 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e noventa e quatro e dezesseis centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2021NE00336 de 03 de setembro de 2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0097, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Pregão Eletrônico nº 14/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de manutenção predial corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF). Processo 00197-00001548/2021-41. Valor total estimado: R\$ 177.683,67 (cento e setenta e sete mil, seiscientos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Programa de Trabalho 04.122.8210.2396.5360 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas, Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e em www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 30/09/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00000045/2021-24; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da PET ADOTE, CNPJ nº 23.583.697/0001-76, no valor de R\$163.097,02 (cento e sessenta e três mil noventa e sete reais e dois centavos), para a prestação dos serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), em conformidade ao disposto no Edital de Credenciamento nº 12/2020. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-00000304/2021-05. A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), em favor da empresa BSB Caça Vazamento Ltda Me, inscrita sob o CNPJ nº 11.042.671/0001-31, referente à contratação de empresa especializada com responsável técnico, para detecção de vazamento com equipamento eletrônico e reparos na rede da caixa de água principal que abastece o Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília, conforme especificações contidas no Projeto Básico JBB/DIEX (66830339) e na proposta comercial (67986280). Aline De Pieri - Diretora Executiva.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-0000182/2021-11. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/09/2021 a 09/09/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**COMUNICADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º do art. 12 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente à concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODFem 14 de julho de 2021, comunica a todos os interessados que:

1. Fica aprovado o Relatório de Consulta e Audiência Públicas elaborado pela Subsecretaria de Prospecção de Projetos, correspondente ao documento SEI-GDF 69563980, constante do processo 04003-0000022/2021-14.

2. A versão em pdf do referido Relatório será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.sepe.df.gov.br/loterias-e-jogos-estaduais/> para consulta por qualquer interessado.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

Processo: 00020-00032381/2020-73. Favorecido: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ 18.284.407/0001-53. OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica sem fins lucrativos, para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as justificativas constantes dos autos e os Pareceres Jurídicos nº 836/2020 - PGDF/PGCONS, nº 050/2021-PGDF/PGCONS e nº 353/2021 - PGDF/PGCONS, sem ônus para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Ratificação e autorização da dispensa de licitação em 09 de setembro de 2021, por HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso da delegação de competências prevista na Portaria nº 423, de 12 de novembro de 2020, publicada no BI-PGDF nº 22, Edição Extra de 13 de novembro de 2020.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 300/2021**

PROCESSO: 04024-00009847/2021-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 300/2021, cujo objeto é a Aquisição de lixeiras (lixeiras coletoras, conjunto de cinco lixeiras, lixeira de 60 litros...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 256/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 256/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Bolsa de Colostomia, Máscara de Oxigenoterapia, Capa de Microscópio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Com. Imp. Export. Ltda, pelo valor total de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), itens 03, 05, 06 e 07 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 13.122,08 (treze mil, cento e vinte dois reais e oito centavos), item 04 para a empresa Mogi Medical Equipamentos Eireli EPP, pelo valor total de R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), item 08 para a empresa Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos

Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais). O item 02 restou fracassado. O item 09 restou deserto. Brasília/DF, 10 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 264/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 264/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de lixeiras e adesivos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 03 para a empresa Foco Comunicação Visual Ltda-Me, pelo valor total de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais). Os lote 01 e 02 restaram cancelados. Brasília/DF, 10 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 278/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Citarabina, Daunorrubicina, Doxorubicina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 3.694,50 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), itens 02, 03 e 05 para a empresa Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 23.435,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), item 04 para a empresa Hospfar Ind. E Com. De Prod. Hospfar Ltda, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 10 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 281/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 281/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de material (embalagem para medicamentos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, pelo valor total de R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), item 06 para a empresa Sinsnac Produtos Para Saude Ltda, pelo valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). Brasília/DF, 10 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 286/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados (Atropina Solução Oftálmica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda Me, pelo valor total de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Brasília/DF, 10 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-134/2021

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 126/2021, para a atividade de Indústria Química: Produção e Comercialização de Bioinseticidas e Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários, no Trecho 01, Conjunto 04, Lote 02, Polo de Desenvolvimento JK, CEP: 72.549-520, Santa Maria/DF/Brasil. Processo: 00391-00001336/2021-30. União Química Farmacêutica Nacional S.A – Filial Bthek Biotecnologia.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRADOS E NOTARIAIS DO DF - SINTSERN/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA, DE 27/11/2021 A 26/11/2022

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios e extrajudiciais do DF, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/09/2021, às 18:00 horas em primeira convocação, 18:30 horas em Segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Subsolo, Brasília/DF, de forma presencial, tomando-se as devidas medidas de segurança determinadas pelos órgãos de saúde, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 27.11.2021 A 26.11.2022, tendo em vista a pandemia do covid-19, e as dificuldades financeiras que a entidade se encontra no momento para realização das eleições; 2) Ratificar e decidir sobre a necessidade e oportunidade de instituir taxa assistencial para o custeio da entidade, conforme deliberação da assembleia anterior; 3) Assuntos gerais. Brasília/DF, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO ASSIS DUARTE DA SILVA

Presidente do SINTSERN-DF